



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2458

PORTO VELHO - RO QUINTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	15
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria do Estado de Saúde.....	51
Secretaria de Estado de Educação.....	54
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	55
Sec. de Estado de Justiça.....	59
Defensoria Pública	59
Secretaria de Estado de Finanças.....	64
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	74
Departamento de Estradas e Rodagem...	75
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	78
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	79
Camaras Municipais do Interior.....	79
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	80

GOVERNADORIA

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 13 de março de 2014, publicado no DOE 2341 de 11/03/2014 que autorizou a viagem dos servidores **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, SECRETARIO DE ESTADO e **MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA**, SECRETARIO DE ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de março de 2014 a 20 de março de 2014, a fim de participar da 128ª Reunião Ordinária da CTI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 047/2014-GG/RO, de 1.4.2014 e Resolução CC, de 26.3.2014, publicado no DIOF SP n. 58, Volume 124, de 27.3.2014,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 5 de abril de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **MAGALI REGINA BORDIN**, Professora Educação Básica II, Matrícula 06409, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de São Paulo, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 083/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 8.1.2014 e Portaria n. 43, de 3.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nivel II/Português, Cadastro n. 115297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 750/2014/SEGG, de 20.3.2014, Ofício n. 850/2014-GAB/SEDUC, de 11.3.2014, Ofício n. 006/GAB/2014, de 21.1.2014 e Ofício n. 416/GAB/2013, de 13.12.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora HELIZANA DA SILVA NORONHA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011403, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Costa Marques.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 750/2014/SEGG, de 20.3.2014, Ofício n. 849/2014-GAB/SEDUC, de 10.3.2014, Ofício n. 1784/2013/RH/GAB/CRE/RM, de 19.12.2013, Ofício n. 640/GAB/2013, de 11.11.2013 e Portaria de Nomeação n. 066/GAB/2013, de 18.3.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106523, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 733/2014/SEGG, de 19.3.2014, Ofício n. 554/2014-GAB/SEDUC, de 19.2.2014 e Ofício n. 314/2013-PMA/SEMGOV, de 12.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora TERESA APARECIDA FONSECA, Professor Classe C, Matrícula n. 300051601 lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 833/2014/SEGG, de 31.3.2014, Ofício n. 985/2014-GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Memorando n. 047/2014/ADM/CRE/ARIQ, de 15.1.2014 e Ofício n. 19/GAB/2013, de 10.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, da servidora ROSELITA CAVALCANTE GOMES, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300017793, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 833/2014/SEGG, de 31.3.2014, Ofício n. 994/2014-GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Ofício n. 450/CONEN, de 16.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO	PROF. NIVEL III	300014317
JOAO LUIZ KERDY DE MORAIS	TEC. EDUC. N1	300009470
LUCIA DE FATIMA SOARES CAVALCANTE	PROF. NIVEL III	300005051
MARINEZ DA SILVA PARLOTTI SALLES	PROF. NIVEL III	300027811
ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	PROF. CLASSE C	300014315

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 833/2014/SEGG, de 31.3.2014, Ofício n. 997/2014/GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Requerimento, de 7.2.2014, Declaração de Vaga, de 7.2.2014,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, o servidor JOSE PISSINATI, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 833/2014/SEGG, de 31.3.2014, Ofício n. 1026/2014/GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Ofício n. 008/GAB/IPEM/RO, de 8.1.2014,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor FRANCISCO BATISTA DA SILVA, Professor Nível III, matrícula n. 300019606, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 833/2014/SEGG, de 31.3.2014, Ofício n. 1032/2014/GAB/SEDUC, de 18.3.2014 e 006/GP/PMVA/2014, de 10.1.2014,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, da servidora GENY DA SILVA ROCHA, Professor Classe C, matrícula n. 300051499, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal do Vale do Anari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 833/2014/SEGG, de 31.3.2014, Ofício n. 982/2014-GAB/SEDUC, de 18.3.2014 e Ofício n. 415/SRH/SEAS, de 24.2.2014,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALVINO SOLARIM DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300053444
JONI ELER MONTEIRO	PROF. CLASSE C	300022886
LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	PROF. CLASSE C	300022808
ANTONIO SENA FILHO	PROF. NÍVEL III	300028207
EVILASIA NUNES WAGNER	PROF. NÍVEL III	300026439
ROSEMARY VALENTIM MARRA	PROF. NÍVEL III	300042617
ROZALBA MAIA DE LIMA	PROF. NÍVEL III	300010678
ANTONIZETE LOURENÇO	TEC. ADM. EDUC. N1	300018557
FRANCISCA DAS C. NUNES PEREIRA	TEC. EDUC. N1	300052505
MARCELO FUZARI DE SOUZA	TEC. ADM. EDUC. N2	300061464
MARIA QUEITE DIAS FEITOSA	TEC. EDUC. N2	300072076

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 654/2014/SEGG, de 10.3.2014, Ofício n. 1491/GAB/CRH/SESAU, de 6.3.2014, Ofício Circular n. 16/2013-CGG, de 22.10.2013 e Ofício n. 4374/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 17.10.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300039705, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 825/2014/SEGG, de 28.3.2014, Ofício n. 987/2014-GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Ofício n. 040/2014/SEGG, de 7.1.2014 e Ofício n. 828-GP/2013, de 19.12.2013

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora VALDENICE ALVES BEZERRA, Professor Classe C, Matrícula n. 300012379, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 825/2014/SEGG, de 28.3.2014, Ofício n. 996/2014-GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Ofício n. 007/2014/SEGG, de 6.1.2014 e Aviso n. 977/CCivil/PR, de 24.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, mediante reembolso do órgão Cessionário ao órgão cedente, do servidor CILFARNEY SILVA DA FONSECA, Professor Nível III, Matrícula n. 300008541, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral da União CGU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 825/2014/SEGG, de 28.3.2014, Ofício n. 1034/2014-GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Ofício n. 24/2014-GAB, de 29.1.2014, Ofício n. 358/2014/SEGG, de 5.2.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARIA CANDIDA GURGEL, Professor Classe C, Matrícula n. 300051196, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 825/2014/SEGG, de 28.3.2014, Ofício n. 1030/2014-GAB/SEDUC, de 18.3.2014, Ofício n. 606/GP, de 22.11.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora CLEIDIMARA ALVES, Professor Nível III, Matrícula n. 300114322, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 833/2014/SEGG, de 31.3.2014, Ofício n. 117/GAB/PM/JP/2014, de 20.3.2014, Decreto n. 2667/GAB/PM/JP/2014, de 18.3.2014, Ofício n. 28/2014/GG/RO, de 19.2.2014 e Ofício n. 101/GAF/GAB/SECEL, de 5.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor OSVALDO CAZUZA DA SILVA, matrícula n. 7818, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer/SECEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 989/GAB/CRH/SESAU, de 13.2.2014 e Ofício n. 4582/GAB/GGRH/SESAU, de 23.5.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARGANE TEREZINHA CAPELETTO, Médico, matrícula n. 300093452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 502/14/GAB/SESDEC, de 1.4.2014, Ofício n. 476/14/GAB/SESDEC, de 27.3.2014, Ofício n. 209/GAB/DGPC, de 26.3.2014, Ofício n. 187/GAB/DGPC, de 18.3.2014, Ofício n. 149/GP/ASTEC/2014, de 17.3.2014 e Ofício n. 302/DICAS/CMRH/GAB/SEMA, de 27.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARILDA BRASIL CAMARGO, Agente de Polícia, matrícula n. 300029733, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa da Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 325/2014/GAB/SEDUC, de 7.2.2014 e Ofício n. 757/GP/PMPB/2013, de 2.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, do servidor PAULO DIMER JUSTO, Professor Classe C, matrícula n. 300099879, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1020/2014/GAB/SEDUC, de 18.3.2014 e Ofício n. 3940/GAB/SEDAM, de 9.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, o servidor HERBET BORGES DA SILVA, Professor Nível III, matrícula n. 300063241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1078/2014/GAB/SEDUC, de 21.3.2014 e Ofício n. 3941/GAB/SEDAM, de 9.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, a servidora JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300101144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 858/2014/GAB/SEDUC, de 10.3.2014 e Ofício n. 296/2014/GAB/SEDUC, 3.2.2014,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARTA MARTINS FERRAZ PALONI, Professor Classe C, Matrícula n. 300009781, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1091/2014/GAB/SEDUC, 25.3.2014, Ofício n. 29/GP/2014, de 29.1.2014, Decreto de Nomeação n. 148/GP/2014, de 10.3.2014 e Ofício n. 314/2014/SEGG, de 31.1.2014,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 10 de março de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor JOAO BATISTA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300023716, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1094/2014/GAB/SEDUC, de 25.3.2014 e Ofício n. 38/2014/SER/VHA/RO, 28.1.2014,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor ISAIAS MOREIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300063437, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1097/2014/GAB/SEDUC, de 26.3.2014 e Decreto n. 4667/GAB/PMB/2014, de 18.1.2014,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedencia, a contar de 19 de fevereiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor CARLOS SIMPLICIO GOMES DE SOUZA, Professor, cadastro n. 655, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, junto a Coordenadoria Regional de Educacional/CRE/JARU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1098/2014/GAB/SEDUC, de 25.3.2014 e Ofício n. 28/GAB/DER/RO, de 8.1.2014,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2014, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem/DER, até 31 de dezembro de 2014, o servidor EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025211, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1110/2014/GAB/SEDUC, de 26.3.2014 e Ofício n. 18/2014, de 1.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300097855, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1116/2014/GAB/SEDUC, de 26.3.2014 e Ofício n. 9/SEMEC/2014, de 24.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, do servidor MANOEL LEITE DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024826, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1116/2014/GAB/SEDUC, de 26.3.2014 e Ofício n. 9/SEMEC/2014, de 24.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, do servidor LUCIO CARDOSO LEAL, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300018855, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1118/2014/GAB/SEDUC, de 26.3.2014 e Ofício n. 705/GAB/DER/RO, de 25.2.2014,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de março de 2014, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem/DER, até 31 de dezembro de 2014, o servidor CICERO ANTONIO DA COSTA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073905, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 859/2014/SEGG, de 2.4.2014, Ofício n. 1093/2014/GAB/SEDUC, de 25.3.2014, Ofício n. 262/2014/SEGG, de 29.1.2014 e Ofício n. 030/GP/2013, de 20.1.2013,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, o servidor ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO, Professor Classe C, matrícula n. 300063166, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 859/2014/SEGG, de 2.4.2014, Ofício n. 1093/2014/GAB/SEDUC, de 25.3.2014 e Ofício n. 262/2014/SEGG, de 29.1.2014 e Ofício n. 031/GP/14, de 23.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora HELENA DONINI DA COSTA, Professor Nível III, matrícula n. 300025406, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 25/GAB/DPE/2014, de 28.2.2014

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de março de 2014, do Decreto de 12.12.2013, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

NOME	CARGO	MATRICULA	COMARCA
JOSÉ RODRIGUES LIMA	Motorista	300043979	Colorado do Oeste

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 422/GAB/SEFIN, de 19.3.2014, Ofício n. 318/GAB/DETRAN/RO, de 11.3.2014 e Ofício n. 12/SEFIN/ARC/2014, de 12.2.2014,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2014, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2014, a servidora JAISSE CORDEIRO MAFRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044622, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 789/2014/SEGG, de 25.3.2014 e Ofício n. 032/2014/GAB/SEDUC, de 7.1.2014,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 10.1.2014, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARINEZ DE LIMA BARBOSA, Professor Classe C, Matrícula n. 300006406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê:

para desenvolver sua atividade na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA.

Leia-se:

para desenvolver sua atividade na Representação Judicial da Procuradoria - Geral do Estado de Rondônia em Brasília/DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 406/GGP/SEJUS, de 26.3.2014, OF/Sn /GCDP/GAB/SEFIN/2014, DE 19.2.2014 e Ofício n. 302/GGP/SEJUS, de 28.2.2014,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2014, a servidora RAFAELA PIQUIÁ SOARES, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300110653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 60/GAB/DPE, de 4.4.2014,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 7 de abril de 2014, do Decreto de 12.12.2013, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia -

NOME	CARGO	MATRICULA	COMARCA
RENÉE RIVERO ABDELNOUR	Técnico em Previdência	300034390	Porto Velho

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 926/2014/SEGG, de 7.4.2014, Ofício n. 1180/2014/GAB/SEDUC, de 31.3.2014 e Ofício n. 948/GAB/CGE de 6.12.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, o servidor RIVALTER SARAIVA DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300056026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado/CGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 483/2014-SEGG, de 18.2.2014, Ofício n. 775/GAB/CRH/SESAU, de 30.1.2014 e Ofício n. 23/GAB/CGE, de 17.1.2014,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2014, a servidora LEILA FRANCELINA BOFF INOCENCIO, Enfermeiro, matrícula n. 300038835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado/CGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4595/GAB/GAB/SEAD, de 22.10.2013, Ofício n. 178/2013-GG/RO, de 4.11.2013, Ofício n. 372/2013/CRH/EPMS, de 2.12.2013, Convênio n. 45/2013, Ofício n. 40/GAB/DEL/6ª DRRE, de 12.3.2014 e Ofício n. 0452/GAB/SEFIN, de 25.3.2014,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1.5.2014, os termos do Decreto de 19.12.2013, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 2 de dezembro de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora JUCÉLIA BREDALMANT, Escrivã Judiciária, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Mantenópolis, de 1ª Entrância, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4595/GAB/GAB/SEAD, de 22.10.2013, Ofício n. 178/2013-GG/RO, de 4.11.2013, Ofício n. 372/2013/CRH/EPMS, de 2.12.2013, Convênio n. 45/2013, Ofício n. 40/GAB/DEL/6ª DRRE, de 12.3.2014 e Ofício n. 0452/GAB/SEFIN, de 25.3.2014,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de maio de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora JUCÉLIA BREDALMANT, Escrivã Judiciária, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Mantenópolis, de 1ª Entrância, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1367/2014-GAB/SEDUC, de 08.04.2014, Ofício n. 043/GAB/OGE/RO/2014, de 27/02/2014

R E S O L V E:

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARIA GORETE SILVA DA CONCEIÇÃO, Professor Classe C, Matrícula n. 300028558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, junto a Ouvidoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 62/14-GRH/SESDEC, de 14.1.2014, Ofício n. 799/GAB/2013, de 4.10.2013 e Decreto n. 2551/2013, de 17.6.2013,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 20.2.2014, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2014, da servidora ROSALINA SOUZA OLIVEIRA MOREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.

Onde se lê:
com ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se:

sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e
Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1342/2014/GAB/SEDUC, de 8.4.2014, Ofício n. 724/2014/SEGG, 19.3.2014 e Ofício n. 074/GP, de 11.3.2014,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300113818, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e
Recursos Humanos
Respondendo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº 53/GAB-PGE
Porto Velho, 09 de maio de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 03.04.2014, a estagiária, BARBARA CAROLINA COSTA FANTINI, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares n.º 377 de 30 de maio de 2007, 475 de 18 de setembro de 2008 e 727 de 27 de agosto de 2013 e Decreto 18.797 de 24.04.2014 publicado no DOE 2444 de 24.04.2014 na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº54/GAB/PGE/2014
Porto Velho, 09 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**Art. 1º- LOTAR, a contar de 08.05.2014, o Procurador do Estado GLÁUCIO PUIG DE MELLO FILHO, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Execuções Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.Publique-se,Registre-se,Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº55/GAB/PGE/2014
Porto Velho, 09 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 29.04.2014, o Procurador do Estado LUCIO JUNIOR BUENO ALVES, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Regional de Cacoal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se,Registre-se,Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 56/GAF-PGE
Porto Velho, 09 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a contar de 22.04.2014, a servidora RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO, matrícula n.º. 300044699, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal de servidores de Rondônia, na Procuradoria da Dívida Ativa desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria n.º 047/GAF-PGE de 25.06.2009.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1420.03984-00/2013/DER/RO**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia de obras de arte especiais – pontes mistas de concreto em estruturas de aço ou em concreto pré-moldado protendido e plano de controle ambiental – pca, localizada na rodovia I-45, rio Jamari, Vila Samuel (travessia da balsa) no município de Candeias do Jamari com extensão aproximada de 165,0 metros e faixa única.** Valor Estimado: R\$ **222.700,00**. Projeto/Atividade: **1249.1311** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **17 de junho de 2014 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1601.03161-00/2013-SEDUCIRO**

Objeto: **Construção da Escola de Música em Anexo a Escola Jose Francisco dos Santos com área de 226,03m² com aquisição de Equipamentos (condicionadores de Ar Split), no(s) município(s) de Ji Paraná/RO.** Valor Estimado: R\$ **434.830,89**. Projeto/Atividade: **1015.2087** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **02 de junho de 2014 às 09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 250/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00533-00/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Insumos (soluções ácidas e soluções básicas), visando atender as necessidades do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde – GAB/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO. Valor Estimado: **R\$ 626.200,00**. Data de Abertura: 28/05/2014 às 11h00min (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 13 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

**AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO
ELETRÔNICO
UASG: 925373**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1712.00355-00/2013.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche (Tarde e Noite) e jantar e processo de aparelhamento, operacionalização e manutenção da cozinha industrial de propriedade do Estado de Rondônia para atender as necessidades das Unidades prisionais e Socioeducativas do Município de Vilhena/RO – SEJUS.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 012, de 26 de abril de 2014, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe será reagendado **para o dia 27 de maio de 2014 às 09h00min (Horário de Rondônia) e 10h00min (Horário de Brasília)**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br. **Ressaltamos que as demais condições no termo de referência bem como no Edital permanecem inalteradas.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste aviso, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-5139, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Curvo 3 – 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e

Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na N.º 034/GAB/SUPEL/RO, de 01 de setembro de 2013, torna pública aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2013/SUPEL, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.2001.00279-00/2012, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada do ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências da SECEL (Prédio do Relógio) e subunidades que funcionam fora da sede da capital e interior do Estado de Rondônia: Casa de Cultura Ivan Marrocos, Estádio Aluizio Ferreira, Ginásio Poliesportivo Fidoca, Estádio Biancão - Ji-Paraná/RO, fica ANULADO o referido pregão eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 por Decisão do Superintendente desta SUPEL/RO, em razão do critério de julgamento no sistema comprasnet ter sido cadastrado MENOR PREÇO POR LOTE, divergindo do estabelecido no Edital de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2014.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO
Mat.300115686

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 091/2014/
SUPEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 307/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-1514.-00405-00/2013**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE APOIO TÉCNICO** a pedido do Funesbom, na quantidade estimada no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE APOIO TÉCNICO** a pedido do Funesbom.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para

registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.4. Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Patrimônio e Imobiliário do Governo do Estado de Rondônia - CGPI, sito a Rua Antonio Lacerda, 4138, bairro Industrial – Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a.O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

MCG/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00405-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 91/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/05/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE APOIO TÉCNICO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BÚSSOLA - Bússola em material acrílico, compacta de alta resistência, lente de aumento de 3x, limbo móvel, régua de 5 cm, escalímetro de 1:15.000, declinação adequadas as latitudes brasileiras. Agulha magnética dupla;	15,00	UNIDADE	SUUNTO A-30	R\$ 293,33	R\$ 218,00	-25,68	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0002	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - (atualizada pelo cosint em março/2009) resolução: 10.1 mp. Processador bionz, zoom óptico de 5x. Zoom digital: 10x. Lente: Carl Zeiss vario tessar. Macro: sim. Super steady shot: sim função corte (trimming): sim. Alta sensibilidade: iso 3200 face detection: sim, com reconhecimento de crianças e adultos. Smile shutter: sim. Clear photo lcd: sim. Lcd: tela de 2,7" e visor óptico. Reconhecimento inteligente de cena: sim, detecta automaticamente 5 tipos de cenas (crepúsculo, retr. crepúsculo, crepúsculo usando um tripé, luz de fundo ou retrato de luz de fundo) realizando os ajustes ideais para que a imagem seja fotografada. Função scrapbook: não possui. Animação musical de fotos: sim, photo music full hd. Seleções de cena: 10. Memória interna: 15mb. Flash com distância recomendada: aprox. 0,2 a 4,2 m (w) e aprox. 0,5 a 2,7 m (t). Capacidade de gravação de vídeos: mpeg filme. Capacidade de bateria: até 390 fotos quando se gravam imagens estáticas e até 8.200 fotos quando se reproduzem imagens (aproximadamente). Controle de exposição: controle de exposição automática, seleção de cena (10 modos). Função retoque: sim. Dimensões: 9,4 cm x 5,8 cm x 2,4 cm (l x a x p, excluindo as partes salientes). Acessórios fornecidos: bateria recarregável, carregador de baterias, cabo av/usb, cabo de alimentação, cordão de mão, software picture motion browser;	5,00	UNIDADE	SONY	R\$ 1.121,67	R\$ 362,00	-67,73	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/05/2014 07:45:50

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00405-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 91/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/05/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE APOIO TÉCNICO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2014

0003	NOTEBOOK ± Tela LCD ´´ led backlight tipo Glare, Resolução 1366x768 com 16 milhões de cores, Windows 7 ultimate 32 e 64 bits, processador com velocidade de 3.8 Ghz, com memória cachê de 6M, memória RAM : 2módulos SODIMM DDR3 expansível até 8GB, disco rígido: Tecnologia SATA a partir de 320 GB 5400rpm, unidade óptica: DVD-RW Super Multi (leitor e gravador de CD/DVD), comunicação: Rede Local Gigabit LAN 10/100/1000 mbps, Rede Wireless 802.11bgn, bluetooth 2.1 com antena, placa de vídeo integrado ao chipset, áudio integrado com 2 auto-falantes e microfone embutido, webcam: Câmera de vídeo de 1.3 Mpixels, Conexões: 1 porta USB: 3.0, 2 portas USB 2.0, 1 saída HDMI para áudio e vídeo digital, 1 saída VGA para monitor externo, 1 porta para rede local, 1 entrada para microfone, 1 saída para fone de ouvido, 1 conector DC, teclado ABNT tipo isolante, touchpad com 2 botões, funções Multitouch e Scrolling, Segurança: Trusted Platform Module (TPM) v1.2+ integrado, Leitor biométrico do tipo fingerprint, Trava Kensington, slots de expansão: Leitor de cartão de memória 9 em 1, Gabinete: Painel na cor preto fosco, Alimentação: Fonte de Alimentação Bivolt automática ± w, Bateria Lithium Ion com 6 células, dimensões (LxPxA) 340x238x33,5 mm, peso: 2,2 kg.	5,00	UNIDADE	POSITIVO	R\$ 3.862,75	R\$ 3.740,20	-3,17	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
------	---	------	---------	----------	--------------	--------------	-------	---

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69) 3026-7005
18.570.845/0001-88	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	AV. RIO DE JANEIRO , 1445 - AREAL	PORTO VELHO - RO	DIÁGORAS BRILANTE RAMOS	_____-_____-____	(69) 3221-6063
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Av. Pinheiro Machado, 1221 - Centro	PORTO VELHO - RO	Artur Henrique Maia de Queiroga	_____-_____-____	(69) 3223-8615

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/05/2014 07:45:50

Página 2

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 068/13/CELPE/
SUPEL/RO**
**Processo Administrativo nº. 01-1115.00083-
00/2013**

Relativamente à licitação em epígrafe, informamos que às 13h30min horas do dia 12/05/2014, expirou o prazo legal para interposição de recursos. Informamos que a empresa abaixo relacionada interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo legal. Lembramos que a cópia do recurso encontra disponível nesta SUPEL.

AÇO MAX LTDA

Havendo interesse em **IMPUGNAR** o recurso, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Porto Velho – RO, 13 de maio de 2014
PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2013/CELPE/
SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-
1115.00079-00/2013/SEAE/RO**

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR a empresa **MAX SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, por descumprimento ao subitem 15.3, alíneas “b.1” e “c” do Edital vez que, tanto nos acervos técnicos dos profissionais quanto nos atestados de capacidade técnica apresentados não constam: execução de subestação de energia e execução de cabeamento estruturado. A comissão decidiu, ainda, HABILITAR as empresas: **MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2014.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
PRESIDENTE
Mat:300116775

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

**MODALIDADE: Concorrência Pública 092/
CELPE/SEAE**

**INTERESSADO: Secretaria de Estado de
Assuntos Estratégicos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-
1115.00111-00/2013**

**OBJETO: Reforma Geral e Ampliação da Escola
Flora Calheiros - no município de PORTO VELHO/
RO.**

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi decidido pela Autoridade Competente os recursos interpostos pelas empresas **MASTER ENGENHARIA LTDA e D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, conforme decisão abaixo transcrita:

“Consustanciado no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (fls. 879/882), assim como na Decisão da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, às fls. 887, conheço o recurso interposto pelas empresas **MASTER ENGENHARIA LTDA e D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** para no mérito julgá-los **PROCEDENTES**, reformo a decisão inicial para **HABILITAR** as referidas empresas. Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência aos interessados da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam mais amplo direito de contraditório.”

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2014.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 092/2013/CELPE/
SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00111-
0000/2013**

**OBJETO: Reforma Geral e Ampliação da
Escola Flora Calheiros – no município de
Porto Velho/RO.**

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela PORTARIA N. 06/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, superada a fase recursal, a abertura dos envelopes contendo **as proposta de preços dar-se-á em 16 de maio de 2014 às 09h00min.**

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2014.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 095/2013/CELPE/
SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00119-
00/2013/SEAE/RO**

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. DA DECISÃO DA COMISSÃO: HABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA MM LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS LTDA, J.B.G.CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e MASTER ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2014.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
PRESIDENTE
Mat:300116775

PORTARIANº. 0095/GAB/SEPOG
Porto Velho, 14 de março de 2014.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 14.03.14, os servidores **FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO**, ocupante do cargo de Gerente de Informática, Matricula nº. 300104657, **MARCELO MATOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Executor de Programa de Informática I, Matricula nº. 300104666 e **MEIRIANE SOUSA DUARTE**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, Matricula nº. 300127163, para comporem a Comissão de Recebimento e Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, que tem o objetivo de prestação de serviços de curso de treinamento e capacitação em análise de pontos de função, para atender a Gerência de Informática/SEPOG, referente ao Processo nº. 1301.00086-00-2014, bem como, certificar as faturas que se referem ao Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

ERRATA

Na Portaria nº. 081/GAB/SEPOG, datada de 23.04.14, publicada no DOE Nº. 2451, de 06.05.14, que faz menção a aquisição de material de consumo (**baterias estacionaria de 70HA**), para atender a Gerência de Informática/SEPOG.

Onde se lê:

(BATERIAS ESTACIONARIA DE 70HA).

Leia-se

(BATERIAS ESTACIONARIA DE 40HA).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 3432 /NCSR/SEARH/SEPOG 2 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Mandado de Notificação (Mandado de Segurança) n. 80140/2014

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de 01.04.2014, de acordo com o Artigo 120, § 1º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093583, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

HRC

EDITAL N. 45/GDRH/SEARH, DE 8 DE MAIO DE 2014.

A **Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos**, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21 de junho de 2012, homologado pelo Edital n. 306/GDRH/SEAD, de 11 de outubro de 2012, para contratação temporária de profissionais, visando atender as Unidades Estaduais de Saúde, localizada em **Porto Velho**, autorizada pela Lei Estadual n. 2755, de 05 de junho de 2012, **considerando** o teor do Ofício n. 2313/CRH/GAB/SESAU/2014, **considerando** a Ata da Reunião da Mesa Estadual de Negociação Permanente do dia 23 de abril de 2014, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO**, conforme a seguinte programação e Anexo deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto à **GDRH/SEARH**, localizada Rua Aparício Morais, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3216-8567; dentro do prazo compreendido entre os dias **12/5/2014 a 16/5/00/2014**, no horário compreendido entre **7h 30min às 12h 30min**, improrrogável.

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos	Forma de Apresentação
Cédula de Identidade	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Original, mais 1 cópia
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”, para os candidatos ao emprego de Motorista	Original, mais 1 cópia
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Certidão de Nascimento ou Casamento	Original, mais 1 cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Original, mais 1 cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes	Original, mais 1 cópia
Título de Eleitor	Original, mais 1 cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Original, mais 1 cópia
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Original, mais 1 cópia
Certificado de Reservista	Original, mais 1 cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Original, mais 1 cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Original, mais 1 cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Original, mais 1 cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Original, mais 1 cópia
Fotografia 3x4	1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) Original

Observação: Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

Porto Velho – RO, 8 de maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL N. 45/GDRH/SEARH.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
58º	HERMES SOUZA ARAUJO	ENFERMEIRO
27º	SAMUEL RAMOS HOLDER	FARMACÊUTICO
28º	SILVIA ROCHA DO COUTO	FARMACÊUTICO
405º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
406º	MARINALVA ALVES PEREIRA CARLOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
407º	LUCILENE SOUZA ALVES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
408º	KÁTIA CRISTINA GALVÃO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
409º	SELMA SEBASTIANA BATISTA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N. 40/GDRH/SEARH, DE 5 DE MAIO DE 2014.

O Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício n. 2313/CRH/GAB/SESAU/2014, considerando a Ata da Reunião da Mesa Estadual de Negociação Permanente, CONVOCA candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21 de junho de 2012, homologado pelo Edital n. 306/GDRH/SEAD, de 11 de outubro de 2012, para contratação temporária de profissionais, visando atender as Unidades Estaduais de Saúde, localizada em **Porto Velho**, autorizada pela Lei Estadual n. 2755, de 05 de junho de 2012, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO**, conforme a seguinte programação e Anexo deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto à GDRH/SEARH, localizada Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3216-8567; dentro do prazo compreendido entre os dias **7/5/2014 16/5/2014**, no horário compreendido entre **7h 30min às 12h 30min**, improrrogável.

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos	Forma de Apresentação
Cédula de Identidade	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Original, mais 1 cópia
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”, para os candidatos ao emprego de Motorista	Original, mais 1 cópia
Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Certidão de Nascimento ou Casamento	Original, mais 1 cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Original, mais 1 cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes	Original, mais 1 cópia
Título de Eleitor	Original, mais 1 cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Original, mais 1 cópia
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Original, mais 1 cópia
Certificado de Reservista	Original, mais 1 cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Original, mais 1 cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Original, mais 1 cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Original, mais 1 cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Original, mais 1 cópia
Fotografia 3x4	1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) Original

Observação: Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

Porto Velho – RO, 5 de maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL N. 40/GDRH/SEARH/2014.

Candidato	Emprego
Caio Affonso Neto	Médico Pediatra
Carla Patrícia Silveira Dantas	Médico Clínico Geral
Liliana Angélica Dutra Bandos	Médico Pediatra
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral
Luiz Henrique Bissoli Pinto	Médico Cardiologista
Mariana Furtado Rodrigues	Médico Cirurgião Geral
Pamela de Vasconcelos Pimentel Barbosa	Médico Clínico Geral
Daniel Frota Moreira	Motorista
Gilson Carlos Andrade	Motorista
Manoel de Aquino Feitosa	Motorista
Paulo Henrique Almeida da Silva	Motorista
Raimundo Nonato da Costa da Silva	Motorista
Wilson Jose Ângelo Junior	Motorista

EDITAL N. 46/GDRH/SEARH, DE 8 DE MAIO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 359/GDRH/SEAD, de 21 de novembro de 2012, homologado pelo Edital n. 398/GDRH/SEAD, de 31/12/2012, conforme Ofício n. 3625/GAB/SEJUS/2013, de 2/12/2013, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Sócio Educador Emergencial**, para atender a Secretaria de Estado Justiça, conforme a seguinte programação

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto a **Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos**, dentro dos dias **12/5/2014 a 16/5/2014**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável, para assinatura do contrato.

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do EDITAL N. 359/GDRH/SEAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
ORIGINAL	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
ORIGINAL	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
ORIGINAL	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
ORIGINAL e 1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	Unidades de Saúde
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Obs. Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a SEJUS para ser for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL N. 46/GDRH/SEARH.

Insc	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Geral	Classif
1432	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	26/09/1992	16	174
1373	ARLISSON MIGUEL PEREIRA CRUZ	16/12/1992	16	175
2054	HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO	04/07/1961	15	176
956	VALDIR FERNANDES	03/01/1963	15	177
1400	JOÃO FRANCISCO SERRA RODRIGUES	14/12/1963	15	178
472	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	11/11/1964	15	179
1935	JOELSON ALIOMAR RIBAS PEREIRA	11/07/1967	15	180
1113	ALVARO BASTOS ROBERTO	28/05/1969	15	181
07	RIDENSON OLIVEIRA PIRES	06/04/1971	15	182

PORTARIAN 677 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 0026/GAB/CRH/SESAU/2014 e Ofício o n. 91/GAD/GAB/HBAP/2014,

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 10414/NCSR/GAB/SEAD de 27.12.2013, que concedeu de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ELIEL SILVA CALDEIRA	Téc. Enfermagem	300124898	48
ELINETE DE ARAUJO	Téc. Enfermagem	300101022	48
MENEZES VIEIRA			

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 678 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 0026/GAB/CRH/SESAU/2014 e Ofício o n. 91/GAD/GAB/HBAP/2014,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELIEL SILVA CALDEIRA	300124898	42
2	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	300101022	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 903 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 678/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 017/HBAP//2014, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HBAP/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
RODRIGO ZIPPARRO	MEDICO	300094042	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1113 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 167/GAB/PRESID/FHEMERON/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADONIAS DOS SANTOS BRAZ	300044274	12
2	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO	300044608	36
3	ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	300098256	42
4	AMARILDO PEREIRA LINS	300044042	42
5	ANDREA PAULINO DE ARAÚJO	300069355	34
6	ANGELITATOMÉ	300017443	24
7	APARECIDA BATISTA	300092782	24
8	AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	300017217	06
9	BERENICE DA SILVA FLORES	300044663	42
10	BIBIANA APONTES PUTARE	300005996	12
11	CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIN	300055777	06

12 CLEIA DE SOUZA NUNES	300057514	06
13 CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	300022934	12
14 CLOVES DAS GRAÇAS REIS	300006909	12
15 COSME DE BARROS SILVA	300017169	18
16 CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	300001656	42
17 DIVINA ETERNA DA COSTA	300017504	42
18 DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300043718	42
19 EDIVAN MARIA ANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	300053445	36
20 EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO	300096266	06
21 ELIANA APARECIDA DA SILVA	300017361	06
22 ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES	300043650	42
23 ELIETE FÁTIMA SARAIVA	300005892	38
24 EMÍLIA GARCÊS DOS SANTOS	300002146	08
25 ESMERALDA DURAN SALES	300006499	42
26 ESPEDITO LIMA DE SOUZA	300068601	18
27 EURIDES MARIA DE OLIVEIRA	300011979	06
28 FABIANA CAYRES	300055758	06
29 FRANCIELE LOPES SANTANA	300099961	36
30 FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA	300011076	42
31 FRANCISCA DE JESUS ARAÚJO MENEZES	300017348	12
32 FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	300007569	42
33 GEILDA ALVES BARROSO	300069352	06
34 ILDOMAR RODRIGUES FONSECA	300044525	06
35 JANETE SENA SANTOS	300097574	06
36 JARY FRANÇA	300024427	42
37 JORGE APARECIDO	300007843	24
38 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	300004101	12
39 JOSÉ LAVOZIER LEAL PEIXOTO	300017265	24
40 JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	300044560	24
41 KÁTIA JUNIA FERREIRA LIMA ROMANO	300125605	29
42 KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ANNA	300015079	42
43 LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	300014797	36
44 LINA MARINHO DA SILVA	300005976	06
45 LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	300001851	42
46 LINDAURIA DOS SANTOS CARNEIRO	300018265	12
47 LORENA SHLOSSER	300044280	06
48 LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS	300036279	18
49 LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA	300036222	42
50 LUIZ BORGES DE LIMA	300027163	42
51 MARCELA DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA MENDES	300058114	06
52 MARIA APARECIDA DE BRITO	300004459	12
53 MARIA APARECIDA FÁTIMA PULIDO	300044289	12
54 MARIA BERNADETE NEVES	300044300	12
55 MARIA BERNADETE VERAS AGUIAR	300018517	42
56 MARIA DA FONSECA GODOY	300017523	42
57 MARIA DALVA PEREIRA COUTINHO	300007354	12
58 MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PIMENTA	300001449	32
59 MARIA DAS GRAÇAS REIS LIMA	300044371	38
60 MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA GOMES	300017624	12
61 MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	300008652	42
62 MARIA GOMES PANTOJA	300017108	12
63 MARIA INÊZ DO NASCIMENTO PEREIRA	300044130	42
64 MARIA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300017142	24
65 MARIA ROSA PEREZ HERNANDES PEDROTI	300018279	12
66 MARIA ROSILDA DA NASCIMENTO	300022460	42
67 MARILENA CASTRO DE OLIVEIRA	300006640	12
68 MIGUEL ALVES DA ROCHA	300044524	42
69 NADIR BEZERRA DE SOUZA	300017073	18
70 NEIDE ALVES BINOTTO	300043838	24
71 NÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO	300014986	28
72 NOELY MURCILIO DA SILVA	300018598	24
73 RAULINO VIEIRA COELHO	300009565	28
74 RITA BRITO DE LIMA	300004147	06
75 ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA	300011073	18
76 ROSALINA FELISMINO	300044249	06
77 ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	300073241	40
78 ROSELI PEREIRA CARVALHO	300046187	06
79 ROZINHA TEODORO	300044495	12
80 RUFINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	300044478	06
81 SANDRA APARECIDA DE GUCHI	300008284	42
82 SELMA SOARES DA SILVA	300096910	22
83 SÔNIA MAURICIO MONTEIRO	300120662	36
84 SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300002092	42
85 TEREZINHA APARECIDA ROCHA DE MORAIS	300017365	06
86 TOCHINQUI NAKANDAKERE	300011013	42
87 VALMIER FERREIRA DA SILVA	300043630	34

88 VANDA DOMBROSKI DA CUNHA	300004384	06
89 VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	300097286	06
90 WANDERLEIA SOARES DA SILVA	300046184	32
91 ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1114 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 167/GAB/PRESID/FHEMERON/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARY RODRIGUES DE MATOS	300046795	42
2	CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE	300122534	34
3	ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS	300077905	42
4	FRANCISCO NONATO DA SILVA	300052303	42
5	JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	22
6	JUSTO CORTEZ VACA	300046798	40
7	MANOEL PINTO DA SILVA	300048545	34
8	MARIA DO ROZARIO DA ROCHA	300046786	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 1163 /NCSR/SEARH/SEPOG 10 E FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 941/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 266/GAD/GAB/HBAP/2014 e Ofício n. 142/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300055983	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1169 /NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n.. 028/Div. Pessoal Civil/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AIRTES NUNES LIMA	300044193	42
2	EDITE PAIVADE LIMA	300044444	42
3	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	300014844	42
4	GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO	300017695	40
5	IZABEL ARAUJO GUIMARAES	300001724	40
6	JOSE IVAN VIEIRA	300019182	42
7	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO	300018540	42
8	MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	300017170	42
9	MARIA DE SOUZA PACHECO	300033638	32
10	MARIA DELCY PINHEIRO DA SILVA	300043473	42
11	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300011157	42
12	MARIA FRANCISCA PERES	300001719	42
13	MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA	300015040	42
14	MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS	300017171	42
15	ODILIA MARCOLINA FERREIRA DA SILVA	300044082	42
16	OSVALDO REGENS DE AZEVEDO	300002982	42
17	RAIMUNDA BOTELHO CARVALHO	300001711	42
18	RUI DE LIMA BRAGA FILHO	300010631	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1170 /NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 027/Div. Pessoal Civil/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CRISTOVÃO OLIVEIRA DA SILVA	300046777	36
2	HEITOR LUCAS FROES	300047914	42
3	IRACI SILVA DE SOUZA	300045272	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1264 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 628/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 054/IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AGOSTINHO VASQUES	300071421	40

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1266 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 559/CRH/SESAU/2014 e Mem. 010/DIRETORIA/CES/RO/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	IANA QUELI DE SOUZA MOTA	300093701	20
2	JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	300097244	14
3	RITABRITO OLIVEIRA	300043724	20
4	DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	08

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN.1267 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 647/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 0011/GEINF/SESAU/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CARLOS BURGAS VASQUEZ	300125392	42
2	PATRICK HEBERT DA SILVA	300125123	42
3	RAURIMAR SOUSA MUNIZ	300126582	42
4	JANDERSON LIMADA SILVA	300070771	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1268 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 646/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 033/RH/HRC/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	300122532	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1269 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 645/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 032/RH/HRC/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELANE FAMBRE MARCAL	300125706	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1270 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 644/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 062/GAB/HRB/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO GORGE DE ARAUJO	300016953	42
2	ELINEIA WELMER	300102318	42
3	FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	42
4	LAURICE DANTAS DA SILVA	300093881	36
5	MARILZA ROCHA	300018857	24
6	NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	36
7	SANDRA VIEIRA DE CASTRO	300123173	42
8	SULEMA DE ARRUDA COLMAN	300078260	12
9	VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1271 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 643/CRH/SESAU/2014, e Memorando n. 059/NMJ/DIJUR/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	GILVAN DA SILVA RIBEIRO	300126492	24
2	LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL	300118986	42
3	MAILSON LIMA SILVA	300119495	40
4	MARIA AUBERICE SOUZA PESSOA	300017066	42
5	MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	300120576	38
6	ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	300118895	38
7	TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	300096101	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1272 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 636/CRH/SESAU/2014, e Memorando n. 014/NMJ/DIJUR/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MAILSON LIMA SILVA	300119495	32

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1273 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 630/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 03/NUTEGE/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	SANDRO CARLOS A. DE ALMEIDA	300043991	42
2	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1274 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 631/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 063/2014/DGAF/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOAO LUIZ AVILA ALCANTARA	300123154	38
2	MYRTES DE SANTA MARIA FERREIRA	300011468	38
3	REGINA LUCIA M. GARCIA BARBOSA	300044071	38
4	MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1275 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 631/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 063/2014/DGAF/SESAU/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	38
2	ODONILDO CARVALHO DE MENDONCA	300058144	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1276 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 631/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 063

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELIO DE JESUS MONTEIRO	300020053	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1277 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 632/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 062/2014/DGAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	300122097	42
2	BRUNA BEZERRA SILVA	300122098	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1278 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013,

Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 632/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 062/2014/DGAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MYRTES DE SANTA MARIA FERREIRA	300011468	42
2	RUBILEY GOMES DE SOUZA	300076039	42
3	MARIA DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1279 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 632/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 062/2014/DGAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	42
2	ODONILDO CARVALHO DE MENDONCA	300058144	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1280 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 632/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 062/2014/DGAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELIO DE JESUS MONTEIRO	300020053	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1281 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

R E S O L V E :

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 639/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 028/2014/GAT/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1282 /NCSR/SEARH/ 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 638/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 026/2014/GAT/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1283 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 637CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 020/2014/GAT/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II; referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	300001952	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1284 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 637CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 020/2014/GAT/SESAU,

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOSE CARLOS LEMOS SOUZA	300014682	42
2	HELIO FEITOSA REIS	300002608	42
3	ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	42
4	ANA MARIA DA COSTA	300085113	42
5	FRANCISCO BATISTANUNES	300008058	42
6	NELIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1285 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 637CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 020/2014/GAT/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA	300056887	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1286 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 637CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 020/2014/GAT/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300124694	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1287 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 641/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 0015/GEINF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado

na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	300053496	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1288 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 664/CRH/SESAU/2014, e Ofício n. 047/HRSFG/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADAILTON NUNES DA SILVA	300124647	16
2	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO	300121803	14
3	CLAITON ALCANTARA	300124648	14
4	DANIELA GONCALVES LOREDO	300122541	12
5	DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	300122556	12
6	EMERSON MONBEIG P DE A. BASTOS	300120498	42
7	GELSENI SOARES MENDES	300120499	20
8	GERLADE SOUZA GONCALVES	300120479	40
9	JOAO DE SOUZA PEREIRA	300009435	28
10	JOCILENE DE PAULA OLIVEIRA FERREIRA	300121815	20
11	LINIVALDO TEIXEIRADOS SANTOS	300007576	16
12	MARCY LUCI DA SILVA	300122314	20
13	RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	300124652	16
14	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	300121299	36
15	SUELY ANDRADE DE LIMA	300122551	26
16	VALDELICE RODRIGUES COIMBRA	300122553	38
17	VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	300122552	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1289 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 634/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 145/GAD/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO BARROSO CUSTODIO	300120362	42
2	DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS	300010675	42
3	DANIELE DE PAULA PEREIRA	300120381	36
4	MARIA APARECIDA M. DE ARAUJO	300002107	42
5	MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	300014997	42
6	MARIA DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	42
7	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	300120368	38
8	JARDEL DE SOUZA PEREIRA	300118624	38
9	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	300123855	42
10	LUZILENE CELESTE BEIRAPANTOJA	300119573	42
11	RAIMUNDA AILMA DE C. SALES	300120352	42
12	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	300120304	42
13	UELITON NASCIMENTO TORRES	300120006	02
14	VANESSA DOS SANTOS DANTAS	300093113	42
15	VALERIO SOUZA DE OLIVEIRA	300073833	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1290 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 634/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 145/GAD/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES CORTEZ	300125890	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 1291 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 633/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 267/GAD/GAB/HBAP/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARILENE BERNARDINADA SILVA	300015164	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 1292 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 633/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 267/GAD/GAB/HBAP/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1293 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 948/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício

n. 263/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/H.BASE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
BRUNO NOCRATO LOIOLA	MEDICO	300124605	36
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	MEDICO	300126832	48
FLAVIA WINK DE MIRANDA	MEDICO	300124638	48
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	MEDICO	300123839	48
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	MEDICO	300123109	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1294 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 948/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 263/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/H.BASE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
EMILY DE OLIVEIRA T. G. BARBOSA	MEDICO	300100627	72
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	MEDICO	300076982	24
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	MEDICO	300068735	48

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1295 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 961/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 059/GAB/HRC/SESAU/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	48
LEIRE BONET ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	300100732	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1296 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 960/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 060/GAB/HRC/SESAU/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CAMILA CRISTINA R. ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1297 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 962/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 058/GAB/HRC/SESAU/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARMELLI G. DE SOUZA	TEC.NUTRIÇÃO	300102176	24
DEUZANGELA B. CARVALHO	TEC.NUTRICAÇÃO	300102706	24
ELAINE C. S. PEREIRA	TEC.NUTRICAÇÃO	300100822	24
LUCIRLEI CAMILO GALIETO	TEC.NUTRICAÇÃO	300102704	12
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TEC.NUTRICAÇÃO	300102674	24
SUELI BASTOS	TEC.NUTRICAÇÃO	300103796	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1372 /NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 666/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 002/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VILMAR HELMER	300008287	40
2	LEIDINALVA BATISTADOS SANTOS	300017139	40

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1373 /NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 666/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 002/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO FERNANDES	300060656	40

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1374 /NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 667/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 85/GAB/LACEN/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS	300043461	42
2	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	300101045	42
3	CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA	300009163	42
4	ELIZABETH ALVES BELEM	300021472	42
5	EMMA VILLEGAS DE MORAES	300043977	42
6	IRENÍSSIA MARTINS DA MOTA	300044341	42
7	IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO	300124311	40
8	JOSE CARLOS DE SOUZA	300043777	42
9	LILIA SUARES QUINTAO	300053401	42
10	LOUISE DE MARILLAC NOVAES LIMA	300036496	42
11	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	300126879	42
12	MARIA ALICE OLIVEIRA DA SILVA	300004616	42
13	MANOEL DA SILVA FARIAS	300043529	42
14	MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	300101986	42
15	MOISES OLIVEIRA GOMES	300004547	42
16	MARCELA REGINA SERRATE DE A CARVALHO	300036211	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1375 /NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 667/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 85/GAB/LACEN/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA MARIA SERRATE LEITE	300050280	42
2	ALMERINDO DA SILVA MACIEL	300059398	42
3	MARIA DE JESUS DA SILVA STERING	300058401	42
4	MARIA LUZINETE LOPES RIBEIRO	300052429	42
5	MARIA NILSA DE LIMA GOMES	300050258	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN.1376/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 664/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 025/2014RH//IGRS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/IGRS/Ji-Paraná, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1377/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 669/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 121/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	300092950	30
2	AGEU SANTANA FILHO	300076247	36
3	ALDENIR ARAÚJO TORRES	300014993	40
4	ANA MARIA DE SOUZA	300015113	42
5	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	300008467	36
6	AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	36
7	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	300002521	36
8	CÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	300043904	36
9	COSMO VITAL PACHECO	300011074	36
10	CLAUDIONEI SOUZA DA SILVA	300034253	42
11	DANIELA RAINÉRIO SUBRINHO DE OLIVEIRA	300093188	42
12	DEUSDETE MACHADO DE MACEDO	300002313	24
13	DOMINGOS PASTORE	300092945	36
14	EDMILSON BARROS ZEBALOS	300002704	42
15	ELZA CAMPOS CARDOSO	300044628	36
16	ELIZABETH ASSIS NUNES	300001770	36
17	EVANIRAGUEDES	300013739	36
18	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	300016676	36
19	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	300004007	42
20	FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHÃES	300044438	36

21	GERALDO REIS BRAGA	300068607	24
22	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	300024591	36
23	HELMO AUGUSTO BEZERRA	300001284	42
24	ILDETE MORAES DE OLIVEIRA	300044596	36
25	JADSON FREITAS LOPES	300068862	24
26	JANIRA LIMA DA SILVA	300006544	36
27	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	300001686	42
28	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	300006717	42
29	JOSÉ EVANILDO LOBO NASCIMENTO	300022948	42
30	JOSÉ MARIA NUNES BASÍLIO	300043556	12
31	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA	300007348	42
32	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	300070956	36
33	LENA CARDOSO FERRE	300034357	36
34	LUCICLÉIA BELO VILARIM	300034238	40
35	LUZIA BARBOZA DOS SANTOS	300011875	36
36	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO PINHEIRO	300002561	36
37	MARGARETE DE FÁTIMA PERINI	300022541	42
38	MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES	300016793	42
39	MARIA ÍRIS MIRANDA DOS SANTOS	300014784	36
40	MARIA LUCINEIDE INÁCIO DOS SANTOS	300015157	36
41	MARIA MAYSÁ CARVALHO MONTEIRO	300014955	40
42	MARIO LÚCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	42
43	MARIVAMAZEVEDO PEREIRA	300043655	38
44	MARTA MOLINA DE SOUZA	300001738	42
45	MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	42
46	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	300002222	42
47	MOISÉS SOARES FRANÇA	300022365	36
48	NELSON BRASIL NASCIMENTO	300001390	36
49	PERPÉTUA DOS SANTOS PAULO	300044701	16
50	RONALDO FERNANDES MOREIRA	300008029	36
51	ROSÂNIA LIMA DA SILVA	300007582	36
52	SHYRLES CORREIA NEVES	300125989	36
53	SOLANGE ALVES DA SILVA	300002575	42
54	VITORINO VALE JUNIOR	300022403	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1378/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 669/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 121/GAB/HICD/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	300046753	36
2	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	300049163	42
3	ROSALY FERREIRA CAMPOS	300070482	36
4	TITO TEMAS	300049235	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1379/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 668/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 122/GAB/HICD/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALINY SOBRINHO DA SILVA	300038879	42
2	CÉLIA M ^ª ALVES DE SOUZA	300001978	36
3	CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	300022444	36
4	CÉLIA REGINAVIEIRA RAMOS	300100088	12
5	CLEVANEIDE DA COSTA NOGUEIRA	300096065	36
6	DELMINDAA. DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
7	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	300034791	36
8	DEUSSINÉIA DE SOUZA FREITAS	300124104	36
9	EDILAMAR PINHEIRO PERES KRAUSE	300028238	36
10	EDILEUZA M ^ª BRAGA LEAL MARTINS	300022532	42
11	ELBA PINHEIRO PUJAL	300095966	24
12	ELIANA BARBOSA PASSOS DE MACEDO	300063701	36
13	ELISANE ELCIRA FORTE	300038930	42
14	FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO	300093003	36
15	FRANCISCA ROCHA NETA	300001245	42
16	GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES	300124901	12
17	GENY GERÔNIMO DA SILVA	300055765	42
18	GEANINA CAMILO FERREIRA	300069364	42
19	IVONETE PAULINO MOURA	300022450	42
20	IZALDITE ANASTÁCIO RODRIGUES	300022453	42
21	JANICE BATISTA MIGUEL	300125902	12
22	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	300039003	42
23	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	300125909	24
24	JOSELMA LICE DE SOUZA	300094302	24
25	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	24
26	JOANA DARQUE SOUZA DO NASCIMENTO	300121201	36
27	JULIA SALES CARDOSO	300001476	12
28	JUCILENE PONTES	300100904	36
29	KATIANE ALMEIDA ROCHA	300068492	36
30	LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	42
31	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	300041355	42
32	LUCÉLIA SILVA LIMA DALAZEN	300125963	12
33	M ^ª JOSÉ RODRIGUES	300056893	24
34	MARILETE BURATI NOGUEIRA	300046432	30
35	M ^ª CONCEIÇÃO RODRIGUES BARRETO	300099809	36
36	M ^ª CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	42
37	M ^ª DE LURDES MENDES II	300028407	36
38	M ^ª ELIENE CUNHA MARTINS	300009768	30
39	MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES	300053397	36
40	M ^ª DAS FLORES SILVA SANTOS	300057513	36
41	M ^ª AUXILIADOERA LOPES GUEDES	300011828	36
42	M ^ª MARILAKE SILVA DE SOUZA	300040937	24
43	M ^ª SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	42
44	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369	12
45	MARGARETH DAS GRAÇAS OLIVEIRA	300057729	42
46	M ^ª DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	300068591	42
47	M ^ª DAS DORES TICO	300021458	24
48	MICILENE FRANCO COSTA	300125936	36
49	NÁDIA NAIRA V. GONÇALVES	300022576	12
50	NEIDE JESUS SOUTO	300053675	36
51	NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	300028412	36
52	NILÉIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	300094190	12
53	NOÊMIA DA SILVA SENA	300125788	36
54	REGINALDO SILVA FRANCO	300001425	24
55	RAIMUNDA M ^ª BOTELHO DE CARVALHO	300052769	12
56	RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA	300001197	24
57	RANIEL OLIVEIRA BENTES JÚNIOR	300063707	36
58	SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	42
59	SIRLENI MARCELINO A. CASTRO	300068736	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1380/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 679/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 087/GAB/GAD/HEPSJP II/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	42
2	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	42
3	ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	36
4	ANA LUCIA DOS SANTOS	300002833	42
5	ANA MARIA DA SILVA	300043925	42
6	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	42
7	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	42
8	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	42
9	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	36
10	ARY SARMENTO LEITE	300002796	36
11	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300007984	36
12	BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	42
13	BENICIO DE CARVALHO	300024174	42
14	BRENDA MENEZES TACANÃ	300123281	24
15	CARLOS ALBERTO SERRÃO DACOSTA JUNIOR	300125628	28
16	CELIA REGINA RIBEIRO	300009383	42
17	CELIANE LEITE DE SOUZA	300123283	42
18	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	42
19	CLÁUDIO DE ARAÚJO MAIO	300011189	30
20	CLEDSON MONTEIRO DA SILVA	300120569	40
21	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	42
22	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300104855	42
23	DINÁ CUELLAR DA SILVA	300044013	36
24	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	42
25	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULA	300122587	36
26	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	42
27	ELIZABETH MARIA LUZ MASCARENHAS	300009645	42
28	ELOISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001545	36
29	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	42
30	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	42
31	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	42
32	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	42
33	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	42
34	FRANCISCADAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874	36
35	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	42
36	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	42
37	GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	3000125128	36
38	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	36
39	HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	300123146	42
40	HELENIR BATISTADOS SANTOS	300024494	42
41	HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	42
42	IRENE ANASTÁCIO MACEDO	300015115	42
43	IRENE PEREIRASILVA	300011866	42
44	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	12
45	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300044135	42
46	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	42
47	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	42
48	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	42
49	JOSÉ EDAILTON SILVA DOS SANTOS	300007930	42
50	JOSÉ LEONIDAS MORAIS DA FONSECA	300001388	42
51	JOSE LUIZ RODRIGUES DAS NEVES	300017254	36
52	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	42
53	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	36
54	LEONNE LEANDRO DE MEDEIROS	300125884	36
55	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300124942	42
56	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	42
57	LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	42
58	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	300002761	42

59	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300018406	42
60	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	42
61	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300001619	42
62	LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA	300033944	12
63	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	42
64	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	30
65	MARCEY JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA	300068952	42
66	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	42
67	MARIA AUXILIADORA SILVA	300002717	42
68	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	300023022	36
69	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	42
70	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300008194	42
71	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	36
72	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	42
73	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	36
74	MARIA FRANCILEIDE DE MIRANDA	300022958	36
75	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	42
76	MARIA JOSÉ BASILIO DOS SANTOS	300002618	42
77	MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	42
78	MARIA MUNIZ CUNHAALHO	300007002	42
79	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	42
80	MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO	300123277	42
81	MARILENE INES DA SILVA FAY	300018255	42
82	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	42
83	MAYARA DA SILVA SOUSA	300119003	42
84	MIGUEL DAPENHA CAVALCANTE	300001347	42
85	NÉLIO CORREIA LOPES	300044419	42
86	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	42
87	ORICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300010602	42
88	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	36
89	REGINALDA MAIA DE SÁ	300123145	42
90	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	300123275	42
91	RIZOMAR MOREIRA PERES	300125887	42
92	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	300078140	42
93	RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	42
94	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	300125987	40
95	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	42
96	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	42
97	TANIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	40
98	TEREZADA SILVA MENDES	300002123	42
99	TEREZINHA CUNHA DE SOUZA	300043704	42
100	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	42
101	VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	42
102	VIRGINIA CARLA CASTRO SOUZA LUCIN	300011725	40
103	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300093177	42
104	WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1381/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 679/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 087/GAB/GAD/HEPSJP II/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANÍSIA RIBEIRO COELHO	300063646	36
2	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	42
3	EURICO FERREIRA COELHO	300051571	42
4	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	42
5	MARIA DE FÁTIMA GONZALES	300052376	36
6	NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	42
7	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	42
8	ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1383 /NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 676/CRH/SESAU/2014 e 162/GAB/CEMETRON/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AITAN MORAIS DE FARIAS	300105690	24
2	ANA LÚCIA TELES	300021897	36
3	ANA REGINA SILVA MENEZES	300093530	42
4	ANDRÉ LICINIO DE MORAIS	300093389	24
5	BENEDITA LIMAAGUIAR	300100189	36
6	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300092880	36
7	CASTORINA GONÇALVES LEITE	300028385	24
8	CARLOS SILVA ARAUJO	300 057 670	30
9	FABIANA SOUZA E SILVA	300098618	42
10	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	300093871	6
11	FRANCISCA LÚCIA DOS SANTOS	300001186	12
12	FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	300099758	36
13	GRISCEL GISELA QUINONEZ	300099528	24
14	GILVÂNIA DA SILVA DALBEM LOPES	300119330	24
15	ISAIAS VIANNA RIBEIRO	300054026	42
16	JEDDAS FERREIRA LEITE	300053466	36
17	JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300093050	36
18	LUCENILDO SILVA DA COSTA	300053570	36
19	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	300001231	36
20	MAILENE DE BRITO	300040939	42
21	MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES	300099430	24
22	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300 073 271	42
23	MARIA VERÔNICA BERNARDO	300100233	42
24	MÁRCIA LUIZA DE MORAES ARAÚJO	300096201	24
25	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	300046701	42
26	MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	300016661	36
27	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	42
28	MARISE HARDT	300092555	36
29	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	300099706	12
30	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	300041575	36
31	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	300101627	42
32	NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	300099490	24
33	ODINÉIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	36
34	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	300096066	24
35	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	300098718	42
36	RAQUEL NOVAES SOUSA	300038938	42
37	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	300093280	12
38	SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	300 068948	24
39	TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	300034840	36
40	TECLA CHEFRE DA SILVA	300062755	42
41	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	300098723	36
42	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	300093201	36
43	VANDERLEI MENTA	300039095	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1384 /NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 676/CRH/SESAU/2014 e 162/GAB/CEMETRON/2014

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas

ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	300037269	36
2	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA	300037270	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1385 /NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 675/CRH/SESAU/2014 e 160/GAB/CEMETRON/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	42
2	JOSÉ JONAS BATISTA	300065931	36
3	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LIMA	300049446	42
4	RAIMUNDO GOMES DA S. FILHO	300058201	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1462 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 982/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 088/GAB/HPSJP II/2014, Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Plantões Especiais e Autorizo do Secretário/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de janeiro/2014..

NOME	NIVEL	CARGO	MAT	H.P.
ANA PEREIRA DE ALENCAR	NF	Aux.Enfermagem	300034735	36
ANGELA MARIA GOMES ROMANO	NF	Aux.Serv.Saude	300044457	54
ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	NF	Aux.Enfermagem	300053453	96
ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA	NF	Aux.Enfermagem	300022377	114
BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	NF	Aux.Enfermagem	300034795	120
CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	NF	Aux.Enfermagem	300034806	120
CLARA RIZOMAR FRANÇA	NF	Aux.Serv.Saude	300001692	120
CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	NF	Aux.Enfermagem	300039708	120
EDIVALDO AVELINO GRANT	NF	Aux.Serv.Saude	300044117	120
ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	NF	Aux.Enfermagem	300028237	120
ELZA SOUZA MOURA	NF	Aux.Enfermagem	300044305	24
GENILDA PEREIRA LACERDA	NF	Aux.Enfermagem	300023056	96
GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	NF	Aux.Enfermagem	300039779	24
ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	NF	Aux.Enfermagem	300034742	120
IRENE FREIRE DE LIMA	NF	Aux.Enfermagem	300034764	12
JOSELITA BOTELHO DO CARMO	NF	Aux.Serv.Saude	300019638	120
LEA MARGARET SILVA VIEIRA	NF	Aux.Serv.Saude	300002065	120
LEONI SEMLER DE VARGAS	NF	Aux.Enfermagem	300034749	72

LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	NF	Aux.Enfermagem	300034748	84	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	NF	Aux.Enfermagem	300028245	48
LUCILA VIEIRA DA COSTA	NF	Aux.Enfermagem	300004017	120	NAZARENA CARVALHO CUNHA	NF	Aux.Enfermagem	300028428	102
LUCINDA JULIETA PEREZ	NF	Aux.Enfermagem	300028476	36	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	NF	Aux.Enfermagem	300034777	96
MARCILEI R. COELHO	NF	Aux.Enfermagem	300039697	48	ODENIR FERREIRA DA SILVA	NF	Aux.Enfermagem	300022401	72
MARCILENE PURCINO DE PINHO	NF	Aux.Enfermagem	300034857	48	OLENE BARBOSA DE JESUS	NF	Aux.Enfermagem	300023084	120
MARIA ABADIA GARCIA	NF	Aux.Enfermagem	300034763	108	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	NF	Aux.Enfermagem	300034769	12
MARIA APARECIDA DA SILVA	NF	Aux.Serv.Saude	300017140	120	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	NF	Aux.Enfermagem	300012037	120
MARIA BELEZA DA SILVA	NF	Aux.Enfermagem	300034758	54	ROSICLÉIA BATISTA OLIVEIRA	NF	Aux.Enfermagem	300014311	120
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	NF	Aux.Enfermagem	300049856	42	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S. ALMEIDA	NF	Aux.Enfermagem	300028257	120
MARIA DAS DORES DA SILVA	NF	Aux.Enfermagem	300021469	44	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	NF	Aux.Enfermagem	300034765	84
MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	NF	Aux.Enfermagem	300022575	96	SEILA REGINA DOS SANTOS	NF	Aux.Enfermagem	300046425	120
MARIA ELVA EGUEZ AYALA	NF	Aux.Enfermagem	300034737	84	VANDERLEA DA SILVA	NF	Aux.Enfermagem	300052651	60
MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	NF	Aux.Enfermagem	300028244	120					
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	NF	Aux.Serv.Saude	300002068	120					
MARLENE MARIA DE ALENCAR	NF	Aux.Enfermagem	300039276	120					
MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	NF	Aux.Enfermagem	300004608	36					
MAYRLA SILVA AMORIM	NF	Aux.Enfermagem	300035211	120					

CARLA MITSUE ITO
 Superintendente Estadual de Administração
 e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1463 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 982/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 088/GAB/HPSPJ II/2014, Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Plantões Especiais e Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de janeiro/2014..

NOME	NIVEL	CARGO	MAT	H.P.
ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	NM	Tec.Enfermagem	300073777	108
ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	NM	Tec.Enfermagem	300062430	24
AGATA PALOMA MACEDO DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300120322	12
ALCILENE CRUZ LOPES	NM	Tec.Enfermagem	300099813	108
ALCIONI ROSA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300053719	120
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	NM	Tec.Enfermagem	300076948	108
ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300053673	24
ALICE COENTRE DOS SANTOS NUNES	NM	Tec.Enfermagem	300122018	36
ALISANGELA DA SILVA MENDONÇA	NM	Tec.Enfermagem	300101149	36
ÁLVARO BASTOS ROBERTO	NM	Tec.Enfermagem	300098970	114
ALZERY OES BRAGA	NM	Tec.Enfermagem	300125981	24
AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	NM	Tec.Enfermagem	300053250	36
AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300034851	120
ANA EMACULADA L. FONSECA	NM	Tec.Enfermagem	300053332	96
ANA MARGARETE GOMES PENEDO	NM	Tec.Enfermagem	300044664	60
ANDREA REGINA PEREIRA	NM	Tec.Enfermagem	300062420	60
ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	NM	Tec.Enfermagem	300094002	36
ANDREIA BERNARDO DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300104472	24
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300092824	72
ANDREIA PAULA CORDEIRO	NM	Tec.Enfermagem	300103779	60
ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300053336	120
APARECIDA PEREIRA LIMA	NM	Tec.Enfermagem	300124872	120
AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300120361	84
AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300062469	36
AURILENE MACEDA DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300046712	60
BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	NM	Tec.Enfermagem	300100159	120
CACILDA LIMA DE SOUZA GUIA	NM	Tec.Laboratorio	300124703	120
CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	NM	Tec.Serv.Saude	300015031	120
CATIA APARECIDA CORDEIRO	NM	Tec.Enfermagem	300073364	54
CELENE FERNADES DO NASCIMENTO	NM	Tec.Enfermagem	300062467	60
CÉLIA TEODORO DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300053574	78
CIRLEDE SILVA DA COSTA	NM	Tec.Enfermagem	300100544	24
CIRLENE DA SILVA MACHADO	NM	Tec.Enfermagem	300123833	12
CLEDSON NUNES DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300093465	108
CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	NM	Tec.Enfermagem	300103734	36
CLEOMAR LOPES ASSIS	NM	Tec.Enfermagem	300098934	36
CLEONICE SABINO DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300123298	96
CONCEIÇÃO VAMONTE BRITO	NM	Tec.Enfermagem	300101038	12
CORINA FERREIRA DE LIMA	NM	Tec.Enfermagem	300124922	90
CRISTIANE BIELINKI	NM	Tec.Enfermagem	300057671	36
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	NM	Tec.Enfermagem	300125106	48
DAIANE SANTOS DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300125974	24
DANIELE DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300125938	48
DANIELE LOPES AGUIAR	NM	Tec.Enfermagem	300104823	60
DAYANE GONÇALVES TRINDADE	NM	Tec.Enfermagem	300073776	36
DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA	NM	Tec.Enfermagem	300092981	48

DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	NM	Tec.Laboratorio	300124280	120
DIANA MUNIZ DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300125876	12
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	NM	Tec.Enfermagem	300098938	108
DIENE SILVA DE MELO	NM	Tec.Laboratorio	300124201	84
DILVA MORET DO VALE	NM	Tec.Enfermagem	300093998	60
DILVANE DONATO	NM	Tec.Enfermagem	300120602	60
DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	NM	Tec.Enfermagem	300099788	72
DIVINO GONÇALVES TELES	NM	Tec.Enfermagem	300122353	96
DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA	NM	Tec.Enfermagem	300053535	84
DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	NM	Tec.Enfermagem	300034925	42
DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	NM	Tec.Enfermagem	300035205	120
EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	NM	Tec.Enfermagem	300119606	120
EDCLEUMA BRAGA UMBELINO TERCO	NM	Tec.Enfermagem	300122084	84
EDINEIA DA SILVA BEZERRA	NM	Tec.Enfermagem	300068563	48
EDINETE MARIA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300098950	12
EDIVAN CAVALCANTE DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300123226	24
EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300053335	120
ELÂNDIA DE JESUS FERREIRA	NM	Tec.Enfermagem	300124960	48
ELBERTH ALVES NASCIMENTO	NM	Tec.Enfermagem	300038882	12
ELESANDRA DA SILVA BRASIL	NM	Tec.Nutrição Dietet.	300122121	72
ELIENE FERREIRADOS SANTOS SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300073438	42
ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	NM	Tec.Enfermagem	300053349	120
ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	NM	Tec.Enfermagem	300062406	120
ELISABETH SILVA AZUELOS	NM	Tec.Enfermagem	300062426	120
ELISSANDRA SEVERO MELO	NM	Tec.Enfermagem	300068567	72
ELIZABETE MARIA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300099792	72
ELIZABETHE COELHO DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300053582	60
ELIZÂNGELA CAVALCANTE DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300103822	36
EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	NM	Tec.Enfermagem	300100557	84
ERIK MENEZES	NM	Tec.Serv.Saude	300003004	120
ERINALDA LEMOS DE LIMA	NM	Tec.Enfermagem	300077712	120
EROTILDES SILVA ARAUJO	NM	Tec.Enfermagem	300122061	24
EVA FELIZ TEMISTOCLES	NM	Tec.Enfermagem	300122046	36
FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300099742	48
FLÁVIA MÉDINA MONASTÉRIO	NM	Tec.Enfermagem	300034944	120
FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300123168	24
FLAVIANE REGIS DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300068561	108
FRANCELINA COSTA BRASIL	NM	Tec.Enfermagem	300093181	72
FRANCICLEIDE MOURÃO DA CONCEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300123822	72
FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	NM	Tec.Nutrição Dietet.	300122041	60
FRANCINETE CARDOSO FREITAS	NM	Tec.Laboratorio	300124203	120
FRANCISCA BENEDITAR. MONGE	NM	Tec.Enfermagem	300034949	120
FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	NM	Tec.Serv.Saude	300044386	120
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300120302	96
FRANCISCA IOLANDA OLIVEIRA FERREIRA	NM	Tec.Laboratorio	300124400	120
FRANCISCA LINDALVA D'AVILA	NM	Tec.Serv.Saude	300002498	108
FRANCISCO HERMES MATOS	NM	Tec.Enfermagem	300062626	84
FRANCISLUCIA DA PAIXÃO MENDES	NM	Tec.Serv.Saude	300044392	120
GEISE FERNANDES DE BRITO	NM	Tec.Enfermagem	300122389	96
GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300122122	48
GERULEILA FERREIRADA SILVA COSTA	NM	Tec.Enfermagem	300092993	36
GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300093445	12
GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO	NM	Tec.Enfermagem	300120340	12
GISSELE MATIAS MENDONÇA AMARAL	NM	Tec.Serv.Saude	300017282	120
HELENA MARIA DE ARAUJO	NM	Tec.Enfermagem	300093023	60
HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	NM	Tec.Enfermagem	300100061	60
HOSANA MARIA ALVES PINTO	NM	Tec.Enfermagem	300053522	108
HOSMILDE GOMES DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300125108	60
IACUTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300097224	96
IEDA MARIA DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	3000122017	36
IEDA SILVA BARBOSA	NM	Tec.Enfermagem	300016987	120
ILZOMAR DE F. F. DOS SANTOS	NM	Tec.Enfermagem	300068868	108
IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE	NM	Tec.Enfermagem	300098962	36
ISAAC ORLANDO OVANI	NM	Tec.Enfermagem	300119988	108
ITACYARA MARIANA MARIANO SALES	NM	Tec.Enfermagem	300125932	60
IVANCLEI SARCO RODRIGUES	NM	Tec.Enfermagem	300053373	60
IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	NM	Tec.Enfermagem	300121369	48
IVANETE BARBOSA S. PEREIRA	NM	Tec.Enfermagem	300099753	120
IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	NM	Tec.Enfermagem	300038963	48
IVO FIORELLI	NM	Tec.Enfermagem	300053518	96
IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300100922	24
JACKELINE MICHELLE SOUZA INÁCIO	NM	Tec.Enfermagem	300093994	120
JANIO DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300092991	48
JAQUELINE EGUES AYALA	NM	Tec.Enfermagem	300125614	108
JAQUELINE MONTEIRO LEITE	NM	Tec.Enfermagem	300100143	60
JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	NM	Tec.Enfermagem	300125036	24



JEOVA CARMO DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300121345	60
JESUSMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300123237	60
JHIANI DA SILVA RAMOS	NM	Tec.Enfermagem	300092964	12
JOCIANE POZZOBOM	NM	Tec.Enfermagem	300120332	120
JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	NM	Tec.Serv.Saude	300043640	120
JULIETE SOUZA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300122010	72
JURENEIDE NERIS LAMARÃO	NM	Tec.Enfermagem	300123116	120
JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	NM	Tec.Enfermagem	300068613	12
KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300125935	24
KATILENE BARROS RODRIGUES	NM	Tec.Enfermagem	300092962	84
KEILA AVELINA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300068562	120
LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	NM	Tec.Enfermagem	300099850	48
LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	NM	Tec.Enfermagem	300099850	48
LEDES DOS SANTOS SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300062463	120
LEIA DE FARIAS	NM	Tec.Enfermagem	300125000	12
LEIDA DO NASCIMENTO MONTEIRO	NM	Tec.Enfermagem	300122029	24
LEILA MARA SILVA DE CASTRO	NM	Tec.Enfermagem	300094013	24
LENILDA GARCIA FERREIRA FILHA	NM	Tec.Enfermagem	300122016	120
LEONIZE MARIANASCIMENTO COSTA	NM	Tec.Enfermagem	300093993	120
LÊSLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	NM	Tec.Enfermagem	300073431	48
LEUZIANE ALVES DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300062466	96
LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300122356	24
LINA NICE FALCÃO	NM	Tec.Enfermagem	300062456	48
LUCIANE FRANÇA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300098298	6
LUCIANO ARAÚJO DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300103818	84
LUCY COSTA DA SILVA	NM	Tec.Laboratorio	300120317	120
LUIZ AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	NM	Tec.Enfermagem	300122040	60
LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300044607	48
MANOEL VAZ RODRIGUES	NM	Tec.Enfermagem	300068873	54
MARCELO BRAGA DOS SANTOS	NM	Tec.Enfermagem	300103729	108
MÁRCIA MOURA RIBEIRO	NM	Tec.Enfermagem	300092997	96
MARCIA REGINA DA S. S. LIMA	NM	Tec.Enfermagem	300096841	48
MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300125925	48
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO N.	NM	Tec.Enfermagem	300034863	72
MARIA DILMA DOS SANTOS	NM	Tec.Enfermagem	300125025	24
MARIA DIVINA LIMA	NM	Tec.Enfermagem	300099857	120
MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	NM	Tec.Enfermagem	300100127	12
MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO	NM	Tec.Enfermagem	300034733	36
MARIA DOS ANJOS CORREIA	NM	Tec.Enfermagem	300097146	48
MARIA EDNEIA C. BENICIO	NM	Tec.Enfermagem	300120346	78
MARIA EMILIA DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300092977	24
MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	NM	Tec.Enfermagem	300125620	12
MARIA HELENA BRITO FEITOSA	NM	Tec.Enfermagem	300062391	120
MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	NM	Tec.Enfermagem	300125110	120
MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	NM	Tec.Enfermagem	300122123	72
MARIA JOSE SALES	NM	Tec.Laboratorio	300124206	120
MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS	NM	Tec.Enfermagem	300092961	108
MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300121357	72
MARIA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	NM	Tec.Laboratorio	300124706	120
MARIA LUCILDA MORAES DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300099831	48
MARIA MADALENA DE CARVALHO	NM	Tec.Enfermagem	300122039	48
MARIA VANUSA R. HOLANDA	NM	Tec.Enfermagem	300062429	48
MARIKO VELANI TAKAHASHI SANTANA	NM	Tec.Enfermagem	300122037	48
MARILDE BATISTA DOS SANTOS	NM	Tec.Enfermagem	300093035	36
MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	NM	Tec.Enfermagem	300123825	72
MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300122186	24
MARTA DA SILVA LOPES	NM	Tec.Enfermagem	300123826	12
MARTA MARIA DA S. MENDONÇA	NM	Tec.Enfermagem	300123229	36
MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300123820	120
MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	NM	Tec.Enfermagem	300092549	84
MICHELE RIBEIRO COLARES	NM	Tec.Enfermagem	300093036	60
MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	NM	Tec.Enfermagem	300053512	36
NAIDE MOREIRA BARROS	NM	Tec.Enfermagem	300123824	108
NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHA	NM	Tec.Enfermagem	300093016	36
NICIANE ARAGÃO BENETOLI	NM	Tec.Enfermagem	300122697	24
NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	NM	Tec.Enfermagem	300062439	54
NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	NM	Tec.Enfermagem	300124969	36
OLIVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	NM	Tec.Nutrição Dietet.	300122087	72
OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	NM	Tec.Enfermagem	300092974	12
PATRICIA LOPES RIBEIRO	NM	Tec.Enfermagem	300094014	120
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	NM	Tec.Enfermagem	300092968	54
PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	NM	Tec.Enfermagem	300068865	96
RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300120877	72
RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300041344	60
RAIRA NERIS DE ASSUNÇÃO BARBOSA	NM	Tec.Enfermagem	300098980	60
RAQUEL MAGALHAEAS FEITOSA	NM	Tec.Enfermagem	300122285	120

RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300094016	24
ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300102128	108
ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300125901	36
RONDE EDSON BATISTA DAS NEVES	NM	Tec.Enfermagem	300062395	30
RONEUDO SOARES FERREIRA	NM	Tec.Enfermagem	300039732	24
RONILSON DIAS DAS NEVES CAMPOS	NM	Tec.Enfermagem	300122112	36
ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	NM	Tec.Enfermagem	300034822	120
ROSANGELA SILVA MOPES	NM	Tec.Enfermagem	300120563	12
ROSÂNGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	NM	Tec.Enfermagem	300099855	24
ROSELI RODRIGUES PIMENTABENTO	NM	Tec.Enfermagem	300123232	84
ROSILDA DA SILVA CRUZ	NM	Tec.Enfermagem	300034830	84
ROSILENE FIRMINO MAGNO	NM	Tec.Enfermagem	300104840	72
ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300099570	108
SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	NM	Tec.Enfermagem	300104829	48
SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300062474	36
SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	NM	Tec.Nutrição Dietet.	300122188	120
SANSÃO SOUZA DA COSTA	NM	Tec.Enfermagem	30053474	60
SARA MARIA DE OLIVEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300036200	36
SIDNEY AMORIM XAVIER	NM	Tec.Serv.Saude	300006496	44
SILVANA OLIVER MERONHO	NM	Tec.Enfermagem	300099806	96
SILVANI LEMOS	NM	Tec.Enfermagem	300100121	120
SILVIA BRITO XAVIER	NM	Tec.Laboratório	300124415	120
SILVIA DA SILVA SANTANA	NM	Tec.Enfermagem	300122191	24
SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	NM	Tec.Nutrição Dietet.	300122048	60
SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	NM	Tec.Enfermagem	300123251	60
SIMONE FRANÇA JORDÃO	NM	Tec.Enfermagem	300125613	24
SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	NM	Tec.Enfermagem	300068574	12
SONHA MARIA SILVA AZEVEDO	NM	Tec.Enfermagem	300052697	120
SORAIA PEREIRA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300073810	12
SULAMITA NERES DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300054019	120
TANIA SILVA PEREIRA	NM	Tec.Enfermagem	300121957	72
VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	NM	Tec.Enfermagem	300123150	24
VALDINÉIA ALVES CAMPOS	NM	Tec.Enfermagem	300053742	24
VANESSA PAZ DE CASTRO	NM	Tec.Laboratório	300124197	120
VANETI FREITAS BATISTA DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300121355	12
VANUSA MARIA VIEIRA	NM	Tec.Enfermagem	300068572	48
VERÔNICA DE SOUZA PINTO	NM	Tec.Enfermagem	300098985	54
VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	NM	Tec.Enfermagem	300100182	72
VILMA DOS SANTOS CORREA	NM	Tec.Enfermagem	300053508	12
VILMA PIRES DA SILVA	NM	Tec.Enfermagem	300122014	48
VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	NM	Tec.Nutrição Dietet.	300122116	60
VIVILENE GARCIA FERREIRA	NM	Tec.Enfermagem	300062422	36
WALBERT LUIZ RABELO DOS REIS	NM	Tec.Enfermagem	300122143	36
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	NM	Tec.Enfermagem	300122115	72

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1466 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 971/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 385/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADRIANA DE LOURDES LOURES	Enfermeiro	300125962	120
ADRIANA PEREIRA	Téc. Enfermagem	300098964	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	120
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Téc. Enfermagem	300062906	72
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ANA PAULA LOPES RAMALHO	Téc. Enfermagem	300124692	120
ANGELINA DE SOUZA COELHO	Téc. Enfermagem	300046427	60
ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	Enfermeiro	300053245	120
APARECIDO DE LIMA	Aux.Serv. Saúde	300002734	72
ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	Enfermeiro	300062805	120
CAREN REGINA NOBRE LUIZ DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem	300120562	48
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	120

CELITA VIEIRAALVES BARROSO	Téc. Enfermagem	300120321	120
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	96
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	102
DANIELA CRISTINA GONCALVES AIDAR	Enfermeiro	300119136	120
DANIELA GOMES DA SILVA	Téc. Enfermagem	300124897	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem	300053676	84
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	48
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	Téc. Enfermagem	300062806	120
ELENILDA DA SILVA ABREU	Téc. Enfermagem	300100540	60
ELIEL SILVA CALDEIRA	Téc. Enfermagem	300124898	90
ELINETE ALVES DA SILVA SANTOS	Téc. Enfermagem	300121217	60
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ESTELITACAPPELLARO	Aux. Enfermagem	300046410	48
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Téc. Enfermagem	300125904	48
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	48
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	Aux. Enfermagem	300040980	72
GABRIEL DO NASCIMENTO LONCINI SIQUEIRA	Enfermeiro	300120592	120
GENILDA MEIRELES NOGUEIRA	Téc. Enfermagem	300121006	60
GISELE DE ALMEIDA SILVA	Enfermeiro	300125053	96
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	108
IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	Enfermeiro	300102162	48
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Téc. Enfermagem	300034951	72
IVONE BARROS FACA	Aux. Enfermagem	300028633	84
JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300126901	96
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Aux. Enfermagem	300034767	72
JANY MUNHOS CHAVES	Téc. Enfermagem	300094161	120
JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO	Enfermeiro	300121243	120
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Téc. Enfermagem	300034954	60
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	66
JOSIANE DOS REIS	Téc. Enfermagem	300121642	48
LAIANA PEREIRA DA COSTA	Téc. Enfermagem	300098974	84
LAURA CARLA SANTOS MELO	Téc. Enfermagem	300053565	120
LEILANE NASCIMENTO MELO	Téc. Enfermagem	300119147	96
LICIA MARIS PEREIRA	Enfermeiro	300121003	72
LIELIA FERNANDES CRUZ	Aux. Enfermagem	300038847	84
LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES	Enfermeiro	300092867	120
LINDIANE LOPES DA SILVA	Téc. Enfermagem	300120318	57
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA SILVA RIBEIRO	Téc. Enfermagem	300102096	60
LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300094170	72
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	60
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Téc. Enfermagem	300054389	96
MARCIA VALERIA VIERIA MACENA	Téc. Enfermagem	300120328	72
MARCUS CESAR PEREIRA	Téc. Enfermagem	300099814	72
MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	300053267	84
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Téc. Enfermagem	300121221	48
MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	Téc. Enfermagem	300125978	60
MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem	300121358	96
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Aux. Enfermagem	300043007	120
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	Téc. Enfermagem	300124697	108
MARIA HELENA MARQUES MENEZES	Téc. Enfermagem	300125808	48
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Téc. Enfermagem	300120016	72
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCIANA	Téc. Enfermagem	300125210	72
MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	Enfermeiro	300100240	84
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Téc. Enfermagem	300098972	108
MARIA ROSNILDA BARROSO DA SILVA BARBOSA	Téc. Enfermagem	300121533	102
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Téc. Enfermagem	300099803	72
MARIA VALDECI DE PAIVA	Téc. Enfermagem	300121185	72
MARILZA FREITAS DE CASTRO	Téc. Enfermagem	300125960	60
MARILEIA DE JESUS SOUZA BARBOSA	Téc. Enfermagem	300120349	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Aux. Enfermagem	300046433	84
MARTISALEM VALIM ALVES	Aux. Enfermagem	300018196	84
MIRIAM BRAMINI	Aux. Enfermagem	300034835	84
MARIUSA SANTOS	Téc. Enfermagem	300125923	48
NAFRIA CHIANCA DA SILVA	Téc. Enfermagem	300038933	84
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Téc. Enfermagem	300093126	90
NILZA AMORIM DA SILVA	Aux. Enfermagem	300002066	48
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Téc. Enfermagem	300125931	120
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	72
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Téc. Enfermagem	300038940	60
RITA MARIA DA CONCEICAO	Téc. Enfermagem	300121528	60
ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	Téc. Enfermagem	300125111	120
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	72
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	54
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Téc. Enfermagem	300056000	108

SILVANA COLARES DE ALMEIDA	Téc. Enfermagem	300055983	120
SONIA MARIA GOMES	Téc. Enfermagem	300124987	108
SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALE	Téc. Enfermagem	300125880	120
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	48
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Téc. Enfermagem	300120310	48
TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO	Enfermeiro	300124665	120
TANIA MARIA CRUZ BARROSO	Téc. Enfermagem	300093944	60
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	84
TERESINHA ANTUNES CORREA	Téc. Enfermagem	300053521	60
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	Enfermeiro	300102241	84
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	Téc. Enfermagem	300121521	48
VANIA MARIA PIRES DA SILVA	Téc. Enfermagem	300120311	72
VICENTINA SILVA DUARTE	Téc. Enfermagem	300125019	48
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1467 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 966/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 383/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCILENE DE SOUZA SILVA	Téc. Laboratório	300068925	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	60
ALDRIN SOUSA SOUSA PINHEIRO	Enfermeiro	300092949	120
ALESSANDRO CONCEICAO V. SILVA	Téc. Laboratório	300120323	120
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Téc. Enfermagem	300040920	120
ANDREIA PRESTES DE MENEZES	Enfermeiro	300038975	120
AURIVALDO PEIXE DE SOUZA	Aux. Serv. Saúde	300008096	108
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	96
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
DANIEL OSHIRO	Farm. Bioquímico	300124659	96
DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	Fonoaudiólogo	300097778	48
DOMITILA DOS SANTOS FIDELIS	Enfermeiro	300063722	120
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	54
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	78
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Téc. Radiologia	300064291	120
ELIS MARCELA M. DE SOUZA FECURY	Aux. Serv. Saúde	300022447	120
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	90
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	54
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Aux. Serv. Saúde	300011520	48
FABILEUDES G. RIBEIRO	Biomédico	300094239	72
FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	Aux. Serv. Saúde	300001765	72
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Téc. Laboratório	300102229	120
FRANCISCA MENEZES GONCALVES	Aux. Serv. Saúde	300043493	48
FRANCISCO GUEDES SOARES	Téc. Laboratório	300085411	72
GABRIELA LINCK	Farmacêutico	300093195	108
IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Téc. Laboratório	300125829	48
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Aux. Enfermagem	300001248	114
ISABEL KAMINSKI JASSET	Téc. Enfermagem	300068685	120
JAIR MARCOS FROTA ZURITA	Biomédico	300124128	120
JANAINA LETICIA S. DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300054142	90
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Aux. Serv. Saúde	300015105	60
JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	Aux. Enfermagem	300040946	96
JULIANA VIEIRA FREZZA B. COHEN	Biomédico	300124125	66
KLEUTON DE OLIVEIRA	Téc. Laboratório	300120360	120
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	96
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Téc. Enfermagem	300073204	60
LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ	Téc. Enfermagem	300055989	96
LETICIA ROBERTO DA SILVA	Nutricionista	300062670	96
LORENA LINHARES FERREIRA DE MELO	Biomédico	300125983	96
LUCIA BARROSO DA SILVA	Aux. Enfermagem	300022951	84
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	300100660	120

MANUELA MARIA B. CASTRIILLON	Enfermeiro	300098710	108
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	300002729	120
MARIA DE SOUZA MORAES	Aux.Serv. Saúde	300001130	48
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. Nut. e Dietética	300017175	120
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Aux.Serv. Saúde	300044534	72
MARIA GERCILENE B. DA S. MONTEIRO	Téc.Serv. Saúde	300002029	90
MARIA JOANITA LOBATO	Téc.Laboratório	300022962	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LINDINALVA ALVES SILVA	Fisioterapeuta	300022427	90
MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	Aux.Serv. Saúde	300001151	120
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	84
MYRIAN GOES VASCONCELOS	Biomédico	300036209	120
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	54
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Téc. Enfermagem	300062651	120
RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	Téc.Laboratório	300043654	120
RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	Psicólogo	300046194	90
RITA DE CÁSSIA WROBEL	Bioquímica	300016673	120
ROSANE NEVES BARROS	Agente em Ativ. Adm.	300058030	90
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	72
SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	Enfermeiro	300125797	110
SIMONE DELANE C. OLIVEIRA	Bioquímico	300126142	96
SIMONE ESTEVES DE SOUZA	Biomedico	300123297	96
SOFIA MAGALHAES FERNANDES	Assistente Social	300044153	48
SOLANGE MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300021444	90
TATIANE SILVA DE CARVALHO	Biomedico	300094311	120
VALDINA PEREIRA DE A. DE MARREIROS	Téc.Serv. Saúde	300002014	120
VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA	Nutricionista	300101662	108
VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO	Nutricionista	300120343	96
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farm. Bioquímico	300121118	120

CARLA MITSUE ITO
 Superintendente Estadual de Administração
 e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1468 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 678/GGRH/SESAU/2014 e Ofício n. 382/GAD/GAB/HBAP/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADALGISA MOTA CORDEIRO	300015158	36
2	ADRIANA ALVES DE FRANÇA	300125792	36
3	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	300125069	36
4	AGENOR DA SILVA CUNHA	300001287	32
5	ALANA AVELINO DOS SANTOS	300011238	36
6	ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	36
7	ALINE DOS SANTOS PRADO	300125809	36
8	AMALIA DURAM DUARTE	300044223	36
9	ANA GLORIA CORTEZ GOES	300001353	32
10	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	300004442	36
11	ANA MARIA DA SILVA	300020104	42
12	ANA MARIA PASSOS DE MELO	300001265	30
13	ANA TEREZA SUPELETE	300004368	36
14	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	300001551	36
15	ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	42
16	ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	300104854	30
17	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	36
18	ANTONIO SOARES RODRIGUES	300001365	32
19	ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	36
20	ARLETE GOMES DE FRANCA	300001132	42
21	ARLETE PINHEIRO MOREIRA	300011871	24
22	ARLISSON CUNHA MENEZES	300094001	36
23	AROLD DO BONFIM SILVA	300034203	32
24	AROLD DO LOPES DE SOUZA	300043519	42
25	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	300024781	30
26	BEATRIZ SILVA	300001662	36
27	BRIGIDA DE SOUZA CHAVES	300001176	42
28	CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	300001750	36
29	CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO	300022573	36
30	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	300022763	42
31	CELIA APARECIDA DE CAMPOS	300047926	36

32	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS F. BRAGA	300022510	36
33	CLERIA FRANCA DA SILVA	300001683	36
34	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	300125793	36
35	DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	36
36	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	36
37	DURVALINA BARBOSA	300001694	36
38	EGNALDO SOUZA CAMINHA	300077784	30
39	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	300063782	36
40	ELIANADA COSTA CARNEIRO	300022937	42
41	ELISANDELA CASTRO FURTADO	300022779	32
42	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	300022540	32
43	ELVIS FERREIRA BRAGA	300001980	36
44	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	300022938	30
45	ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	300043625	36
46	ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	300027261	30
47	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA	300003098	36
48	EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	35
49	FLORISA DE DEUS SAMPAIO	300093925	36
50	FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	42
51	FRANCISCA BRITO	300011859	36
52	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	300001981	36
53	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	300001149	36
54	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	30
55	FRANCISCA NENES CARMO	300022941	42
56	FRANCISCANO GUEIRABORGES ALVES	300022384	32
57	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	36
58	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300011523	42
59	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	36
60	FRANCISCO LINS	300043642	32
61	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	300010949	32
62	GILBERTO SIMIAO DA SILVA	300004027	36
63	GLAE FERNANDES NOGUEIRA	300001661	32
64	GRACILEILY SANTOS BOTELHO	300022485	32
65	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	300124825	42
66	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	36
67	HIRLEY ANDRADE FREITAS	300100231	42
68	IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	300043919	32
69	ILMA CAVALCANTE DA SILVA	300043467	24
70	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	32
71	IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	300022740	36
72	IRAPUAM FERREIRA NEVES	300019900	32
73	IRMA LACERDA MACHADO	300017446	36
74	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	32
75	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	36
76	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637	36
77	IZAURINA DA SILVA COSTA	300044521	36
78	JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	300001931	32
79	JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	300001182	36
80	JOAO BOSCO FERREIRA	300017986	36
81	JOAO RAULINO UCHOA	300061109	32
82	JOSAFIA DE OLIVEIRA AUZIER	300001634	32
83	JOSE ALVES DA SILVA	300001690	32
84	JOSE ALVES SANTANA	300044106	36
85	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	300001279	32
86	JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	300022456	32
87	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	300062841	32
88	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	300034818	24
89	LILIAN DOS SANTOS SOUZA	300022391	36
90	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	300124850	36
91	LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	300002934	36
92	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	36
93	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	42
94	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	300124829	42
95	LUZIA GONCALVES	300022772	12
96	MAICON HARLIEN SALES SOARES	300124107	32
97	MANOEL HUMASSA LOPES	300044532	36
98	MARCIO GOMES DE SOUZA	300010895	42
99	MARCO SILVA LIMA	300043582	32
100	MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	300001758	36
101	MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	300001492	36
102	MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	36
103	MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	36
104	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	42
105	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	42
106	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36
107	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	32

108	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	300010923	42
109	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	42
110	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	300043664	42
111	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	36
112	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	300022995	42
113	MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	42
114	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	42
115	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	300001138	36
116	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S.MONT	300022956	32
117	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	35
118	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	300094148	42
119	MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	300001612	36
120	MARIA FRANCISCAMENDES DA SILVA	300022959	36
121	MARIA FREITAS DE ALENCAR	300022960	42
122	MARIA GORETT FERNANDES	300006937	30
123	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	300022754	42
124	MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA	300001698	32
125	MARIA LAIDE GOMES	300001262	36
126	MARIA LIDUINA DE MORAIS	300001269	36
127	MARIA LOURDES DE CARVALHO	300043994	30
128	MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	300043494	24
129	MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	300043702	42
130	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	36
131	MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	42
132	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	36
133	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	42
134	MARILUCE GOMES VIEIRA	300014909	32
135	MARINA PEREIRA DA ROCHA	300002055	30
136	MARINETE GONCALVES DA SILVA	300043501	36
137	MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	300044448	36
138	MAURICE NONATO DE SOUZA	300022571	32
139	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	300125129	36
140	MICHELE FREIRE SEIXAS	300092757	30
141	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	36
142	ORLANDINA TEMES DE ALMEIDA	300043922	36
143	OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	32
144	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	42
145	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	300054214	42
146	PAULO JULIO JUSTINO	300022968	32
147	PEDRO AGUIAR DOS REIS	300036204	36
148	PEDRO PAULO SILVA DUARTE	300125007	32
149	RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	36
150	RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	36
151	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	30
152	RAIMUNDO GOMES FEITOSA	300001209	42
153	RENATO REGIS TAVARES	300011864	32
154	RENY PRATA MIRANDA	300011519	36
155	RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	42
156	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	42
157	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
158	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	300043737	36
159	ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	300044066	32
160	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	42
161	RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	300043745	32
162	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	42
163	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	32
164	SERVIA ARAUJO FRANCA	300025075	32
165	SILVELENI DA COSTA PEREIRA	300056900	30
166	TATIANA TOMOE DO MARTINS	300053262	32
167	TEREZA MARQUES DA SILVA	300015189	32
168	TEREZA PEREIRA DE LIMA	300022402	12
169	TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	36
170	UZANILDO CRISTOVAO NASCIMENTO PESSOA	300043631	30
171	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	300022975	36
172	VALDNEY LIMA VALE	300023021	32
173	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
174	VANGELA MAIA FRANCA	300022976	36
175	VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	36
176	VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497	42
177	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220	36
178	ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	40

PORTARIAN. 1469 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 678/GGRH/SESAU/2014 e Ofício n. 382/GAD/GAB/HBAP/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	IRENE RODRIGUES DA COSTA	300052360	32
2	JOAO FERREIRA DE MOURA	300052222	32
3	LELIO OLIVEIRA DE MELO	300052346	36
4	MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	300060608	42
5	MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	35
6	NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	42
7	OZIEL DE JESUS VIEIRA	300052281	42
8	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36
9	RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	300052275	42
10	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	42
11	WALDIR ROBERTO O. SIQUEIRA	300063432	32

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1614 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 722/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 171/GAB/CEMETRON/2014, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CEMETRON/2014.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	MEDICO	300076991	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1615 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 721/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 186/GAB/CEMETRON/2014, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CEMETRON/2014.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Centro de Medicina

Tropical de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CYNTHIA BEZERRA DE OLIVEIRA	MEDICO	300122150	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1616 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 967/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 369/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HBAP/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	MEDICO	300041544	24
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	MEDICO	300022465300022466	18
DENISE NOCRATO E. KAMEL	MEDICO	300120422	18
ORLANDINA BEZERRA AMARO	MEDICO	300034282	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1617 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 967/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 369/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HBAP/2014

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	MEDICO	300127384	120
LEONARDO TOLEDO MOTA	MEDICO	300125806	12
ODALY PANIAGUA FERNANDES	MEDICO	300122737	84
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	MEDICO	300122317	36
REMBERTO JAVIER C. PONCE	MEDICO	300118023	84
STENIO RICARDO CAMPOS KRIEGER	MEDICO	300118512	66

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1618 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 968/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício

n. 374/GAD/GAB/HBAP/2014 e Ofício n. 145/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/H.BASE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CAREN LORENA PETILIO CARDOSO	MEDICO	300124634	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1619 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 969/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 20122/GAB/POC/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/POC/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotado na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
SOLINO PRADO ASSIS	MEDICO	300042082	84

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1620 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 970/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 090/GAB/HPSJP II/2014, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Plantões Especiais/HPSJP II/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	NIVEL	CARGO	MAT	H.P.
JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	NS	Fisioterapeuta	300124700	96
HELLEN CHRISTINA S. PEREIRA	NS	Fisioterapeuta	300126139	18
ROBERTO VIEIRADA SILVA	NS	Fisioterapeuta	300068770	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 1621 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 965/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n.

373/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	ADM.HOSPITALAR	300123252	50
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	ADM.HOSPITALAR	300095699	115

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1622 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 720/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 180/GAB/CEMETRON/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANDRELUSA DE SOUZA	Enfermeira	300096071	24
CASSILA DOS SANTOS BARBOSA	Enfermeira	300094072	96
CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	Enfermeiro	300093436	12
EDLHEUZA MAIA VEIGA	Enfermeira	300036253	24
GERMANA AUGUSTA C. GOVEIA	Enfermeira	300001246	24
IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	Enfermeira	300063689	96
KELLY RAQUEL PRZYBSZ	Enfermeira	300054063	12
LUCILENE BENTES	Enfermeira	300062458	24
MÁRCIA GARCIA DA CONCEIÇÃO	Enfermeira	300100175	72
MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA	Enfermeira	300120607	24
MARIA DE NAZARÉ L. DE MELO	Enfermeira	300001636	12
ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeira	300100846	72
REINALDO TAVARES DOS ANJOS	Fisioterapeuta	300124679	24
RICARDO MARTINIANO XIMENES	Fisioterapeuta	300125121	42
SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	Fisioterapeuta	300093893	42
CAMILA LAMARA PINTO	Biomédico	300124252	96
FABRÍCIA PATRÍCIA C.M FERREIRA	Téc. de Laboratório	300124308	78
JOÃO TIAGO SOUZA	Biomédico	300123177	84
SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	Téc. de Laboratório	300124383	42
ANE MOURA DOS SANTOS	Nutricionista	300064365	24
ANA ALICE ALVES DA SILVA	Nutricionista	300119345	54
DANIELLI ALMEIDA DE LIMA	Nutricionista	300097192	48

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1623 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 720/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 180/GAB/CEMETRON/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado,

exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANDERSON C. DE ARAUJO SILVA	Biomédico	300120378	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1624 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 720/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 180/GAB/CEMETRON/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
LEONIZAALVES LINHARES MOTA	Aux. Serv. Saúde	300044499	120
CLEIDE SALES DE MORAES	Téc. Serv. Saúde	300001111	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1625 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1020/GAB/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 125/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião; referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALAÍDE LEANDRO SANTOS	Aux. Enfermagem	300028215	120
ASSUNTAALVES LIBERALINO	Aux. Enfermagem	300008932	48
AUDIR GIORDANO COELHO GUIMARÃES	Enfermeiro	300122689	72
CLEUDELICE DIAS SÁ	Enfermeira	300122472	60
CRISTIANE LENES BRITO	Téc.Enfermagem	300122066	60
DAIANA MEIRELES PAIVA	Téc.Enfermagem	300125888	96
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Téc.Enfermagem	300125888	120
ELIZETE FARIAS DE ARAÚJO	Téc.Enfermagem	300062444	120
EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	Téc.Enfermagem	300125968	72
EVALÚCIANASCIMENTOS BATISTA	Téc.Enfermagem	300121342	84
EVELINI DOS SANTOS	Téc.Enfermagem	300053583	120
FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	Téc.Enfermagem	300124981	48
GLEICE MARATURATI	Enfermeira	300125780	72
GEISA SANTOS PINA	Téc.Enfermagem	300120011	72
IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	Téc.Enfermagem	300100922	60
IVONE GALDINO MELGAR	Téc.Enfermagem	300062572	96
JOCILANE ALMEIDA RESKI	Téc.Enfermagem	300125114	91
JOSÉ PAIVA DE LIMA FILHO	Téc.Enfermagem	300125115	60
JOSÉ RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Téc.Enfermagem	300120021	48
JOZILENE MARIA DE SOUSA	Téc.Enfermagem	300119025	120
KEILA CORREIA SANTOS	Téc.Enfermagem	300098944	108
LEONORA DE SOUZA MESSIAS	Aux. Enfermagem	300002038	84
LUCY CAETANO DE FREITAS	Téc.Enfermagem	300093044	100
LUZIA GOMES COUTINHO	Téc.Enfermagem	300125109	60
MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	Téc.Enfermagem	300125966	108
Mª MADALENA RAMON	Téc.Enfermagem	300034876	60
MARLY FERREIRA DE LIMA	Aux. Enfermagem	300021464	72

NOME	CARGO	MAT	H.P.
NALDIRAALVES DE JESUS	Enfermeira	300021464	60
NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	Aux. Enfermagem	300027933	120
ROSÂNGELAALVES SOARES	Téc.Enfermagem	300125617	120
ROSELI CÍCERA DA SILVA	Téc.Enfermagem	300125943	120
ROSIENE SILVA DE CASTRO	Téc.Enfermagem	300099473	48
ROSELENA DE ARAÚJO NUNES DA SILVA	Téc.Enfermagem	300073786	84
SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	Téc.Enfermagem	300125621	108
SILVANA CAPICHE	Enfermeira	300126188	48
TATIANA PERES COSTA	Enfermeira	300125612	60
TIÉLEN KNIGHTZ DA SILVA	Téc.Enfermagem	300122697	72
VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	Téc.Enfermagem	300055778	72
VERA LÚCIA VIEIRA LIMA	Téc.Enfermagem	300121182	120
VERÔNICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	Aux. Enfermagem	300034794	96
ZELY PANTENE MARCONDES	Téc.Enfermagem	300099483	96

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1626 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 701/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 73/HRE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	42
2	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	42
3	ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1627 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 697/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 072/HRE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NATANAEL SOARES DA SILVA	300096027	42
2	SINESIA DA SILVA ALVES	300103753	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1628 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 699/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 44/2014/CAF II/DAF/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	REGINALDO MAIAARAUJO PINTO	300123800	42
2	MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA	300123256	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1629 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta no Ofício n. 698/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 77/2014/DGAF /SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOAO LUIZ AVILA ALCANTARA	300123154	18
2	CIRLENE DE FATIMAROSI	300121271	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1630 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 727/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 030/2014/GAT/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOAQUIM VIEIRA REGIS	300125040	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1631 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 705/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 027/2014/GAT/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1632 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 702/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 718/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	38
2	PAULO SERGIO LEAL	300118611	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1633 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 696/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 299/CEREST/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	32
2	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	300100525	42
3	JOSE MARIA DA FROTA	300001597	32
4	FRANCISCO ROBERTO TAVARES DA SILVA	300043628	32
5	RAIMUNDO LAELSON SOARES ROCHA	300034382	42
6	MAGLICE VELOSO DA SILVA	300028404	32
7	NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	300011484	22

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1634 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 741/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 0057/GPES/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1635 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta no Ofício n. 737/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 096/2014/DGAF /SESAU/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LIGIA FERNANDES ARRUDA SILVEIRA PEREIRA	00125041	32

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1636 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 740/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 135/GAB/POC/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELENILCE MESQUITA BARBOSA	300002491	42
2	KATIA CILENE CAMELO ISEL	300022949	42
3	MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA	300034192	42
4	MARILENE LUCINDO DA SILVA	300004621	42
5	EVA PINHEIRO LEAL	300043870	42
6	MARLEDE PEREIRA MAIA	300043658	42
7	MARIA FRANCISCA DE LIMA	300001655	36
8	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	300126615	42
9	EDINEIA FERRAZ DA CRUZ	300093410	42
10	FLORIZA BATISTA DE SOUZA ARAUJO	300020947	42
11	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	300011832	42
12	LIAR SHOCKNESS BASTOS	300002234	42
13	LIDIANE MARQUES MOURA	300098921	42
14	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300099581	42
15	TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	42
16	VALDINA RODRIGUES N. ROSA	300044703	42
17	LEANDRO DA SILVA ROCHA	300093164	36
18	ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE	300096742	42
19	MARIA DE AQUINO SOUZA	300002124	42
20	ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES	300096700	42
21	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	300096177	42
22	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	42
23	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	300044204	42
24	IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	300093923	38
25	GELSIMAR PEREIRA LIMA	300098894	42
26	ZELIA BORGES DA SILVA	300022977	38
27	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	300055977	36
28	MARIA BORGES DA SILVA	300073832	36
29	IZAILTON SANTOS PAIVA	300120595	38
30	BERNADETE CONCEICAO GUIMARAES CORDEIRO	300044375	36
31	MARIA DAS DORES RUIZ	300102777	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1637 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 740/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 135/GAB/POC/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA GOMES RIBEIRO	300050409	42
2	SILVANI ALVES DOS SANTOS	300050442	42
3	VILMA FARIAS FERREIRA	300050428	42
4	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	300060824	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1638 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 700/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 074/HRE/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	PAULO SERGIO LEAL	300118611	42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1639 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 724/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 449/GAD/GAB/HBAP/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 1640 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício o n. 451/GAD/GAB/HBAP/2014,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 10426/NCSR/SEARH/SEPOG de 27.12.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	30001612	36

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	300001612	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1641 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 725/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 446/GAD/GAB/HBAP/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de já

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AGRIPINO GOMES	300024780	32
2	AURECI BELO GUIMARAES	300094153	36
3	AURITA CORDEIRO DE LUCENA	300010790	42
4	EDNA DAS GRACAS SILVA GUMIERI	300020995	36
5	JOAO EVANGELISTA LEAL	300008605	32
6	MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	300043646	32
7	ONICELSO DUARTE PINTO	300022966	32
8	RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	300001183	32
9	REJANE BENTES DAMATTA	300001624	32
10	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	300120873	32

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1642 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 383/GAB/SEJUS/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	30
2	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	40
3	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	30

4	ALCINEI MOTADOS SANTOS	300116398	40
5	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	30
6	ALEXANDRE BOLANHO M. SANTANA	300116852	20
7	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
8	ALISSON MAIRON FARIAS	300116294	36
9	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	30
10	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	40
11	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	30
12	ANDRESA MENEZES PAIVA	300117645	30
13	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	300017052	20
14	ANTONIO BENTO LACERDA	30093273	30
15	ANTONIO CARLOS MACEDO FIRMINO	300119095	30
16	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
17	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	28
18	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	30
19	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	30
20	ARI ALVES MENDONÇA	300117114	40
21	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	20
22	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	40
23	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	300087868	30
24	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	30
25	CASSIO ANDRE AGUIAR	300116316	10
26	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	27
27	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	40
28	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	40
29	CLEUDSON FERREIRA BRASIL	300056922	10
30	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
31	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	30
32	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	10
33	DANILO CABRAS DE PAULA	300116392	40
34	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
35	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	30
36	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	30
37	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
38	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	20
39	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	40
40	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	40
41	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	20
42	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	20
43	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	40
44	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
45	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	40
46	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	30
47	EDSON NOVAIS MOTA	300092812	20
48	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
49	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	20
50	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	39
51	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	30
52	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
53	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	30
54	ELITON DA SILVA SOUZA	300093328	40
55	ELTON JONE PIRES ARIMAMA	300093224	30
56	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	40
57	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	30
58	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	10
59	ERMESON ALVES DE MORAES	300117646	38
60	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	30
61	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	30
62	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	30
63	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	30
64	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	30
65	FABIO BELEM MARTINS	300097609	30
66	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	40
67	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	40
68	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	30
69	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	40
70	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	10
71	FAGNO FERREIRA SOUZA	300116509	40
72	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	40
73	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	30
74	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	20
75	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	20
76	FRANCISCO DIONE MARIMAMANCIO	300116350	40
77	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	30
78	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
79	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	20

80	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	28	156	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	20
81	GERSON SILVA DO VALE	300093648	30	157	ROGERIO SANTOS AFONSO	300055891	40
82	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	10	158	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40
83	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	30	159	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269	12
84	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	40	160	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	30
85	GUTEMBERGUE BRAGA MONTEIRO	300060889	30	161	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	20
86	HELDER GERALDO SOUZA DOS SANTOS	300116661	40	162	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
87	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30	163	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
88	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	24	164	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	10
89	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	40	165	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	20
90	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	40	166	RUTE BATISTADOS SANTOS	300099673	40
91	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	16	167	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	30
92	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	30	168	SANDRA MARIA REAIS SALES	300055853	40
93	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	20	169	SANDRO DOS SANTOS PARDO	300117567	20
94	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40	170	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	30
95	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40	171	SILES PENHA FERREIRA	300093685	30
96	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40	172	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	30
97	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	30	173	TIAGO VICTOR DO NASCIMENTO	300099647	30
98	JOAO DA SILVA PADILHA	300116357	30	174	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	40
99	JOAO DANILO DE ARAUJO BRAGA	300116954	20	175	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	30
100	JOAO MARTINS NETO	300097751	28	176	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	20
101	JOEL BATISTADE FREITAS	300116595	30	177	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	25
102	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40	178	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	20
103	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	300037926	30	179	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	40
104	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	30	180	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	20
105	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	20				
106	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	10				
107	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	40				
108	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	30				
109	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	30				
110	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	10				
111	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	10				
112	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40				
113	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	10				
114	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	30				
115	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	40				
116	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	25				
117	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40				
118	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	20				
119	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	30				
120	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	37				
121	MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	30				
122	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	30				
123	MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	20				
124	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	30				
125	MARCOS LOPES GONÇALVES	300116533	40				
126	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40				
127	MARCOS ROBERTO DA SILVA SOUZA	300093246	30				
128	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	20				
129	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	30				
130	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	40				
131	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	20				
132	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	10				
133	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	30				
134	NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO	300116644	27				
135	NIVALDO ORTIZ	300087531	30				
136	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	40				
137	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	36				
138	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	40				
139	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	300098813	37				
140	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40				
141	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	36				
142	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40				
143	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	30				
144	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	30				
145	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	300116542	30				
146	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	40				
147	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	30				
148	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	300116608	40				
149	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	10				
150	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	30				
151	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	10				
152	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40				
153	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	30				
154	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	10				
155	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	40				

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1643 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 396/GAB/SEJUS/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	SANDRO DOS SANTOS PARDO	300117567	20
2	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	300088370	14:30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 1686 /NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE FEVEREIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 747/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 372/GAD/GAB/HBAP/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AUREA CAMELO CORREA	300001236	32
2	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	300011078	32
3	MISTES SOUZA DA SILVA	300011518	32

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1693 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1044/GAB/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 124/GAB/HICD/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião; referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	Enfermeiro	300068889	120
ANA LÚCIA DA SILVA LIMA	Aux.Serv. Saúde	300018518	120
DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	Psicólogo	300016148	48
ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Téc. Nutrição	300127045	120
GILVANETE PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	300022498	120
GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	300092756	108
JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO	Psicólogo	300119958	120
JOSELI RODRIGUES	Téc.Enfermagem	300040943	120
JÚLIA MENDONÇA PROCÓPIO	Téc.Enfermagem	300055970	84
LISSÉIA CRISTIANE DO VALE	Enfermeiro	300028373	24
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	Assistente Social	300001631	120
Mª RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	Téc.Enfermagem	300092977	120
MARTA DE SOUZA RIBEIRO	Téc.Enfermagem	300023007	48
SARACILEALOPES CAVALCANTE FEITOSA	Fisioterapeuta	300126503	120
SILVANA CHAGAS CARLOS	Aux. Enfermagem	300028259	120
SILVIO PAIXÃO DA SILVA	Aux.Serv. Saúde	300004720	108

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1694 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1044/GAB/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 124/GAB/HICD/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	Psicólogo	300068790	108
RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	Assistente Social	300053554	60

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1695 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1044/GAB/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 124/GAB/HICD/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANTÔNIO LEITE DE HOLANDA	Fisioterapeuta	300022370	86
DEUSA SOUSA DA S. OLIVEIRA	Assistente Social	300115231	60

ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	Fonoaudiólogo	300094171	66
LARISSA DOS REIS VENTUROSO	Fisioterapeuta	300124109	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1696 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1044/GAB/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 124/GAB/HICD/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
RIKSON SILVA LIMA	Fisioterapeuta	300123184	96

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1703 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1046/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 447/GAD/GAB/HBAP/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
DANIELLI COUTINHO ZANOTTI	Nutricionista	300068728	72
EDY MARIA DA SILVA AATAIDE	Téc.Enfermagem	300001987	72

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1704 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 69/GAB/HRC/SESAU/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	FARMACEUTICO	300102659	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1705 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 784/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 038/RH/HRC/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	300016981	42
2	MARIA HELEN DA SILVA	300016637	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN.1824/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 138/2014/GAB/CGE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de fevereiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOÃO SOARES FILHO	3000055442	30
2	LEONDA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	40
3	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	40
4	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	40
5	MARIA LUCINEIDE GADELHA C. DE OLIVEIRA	300000502	40

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1919 /NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 1472/GFES/GAB/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA LUCIA DE LIMA	300097225	40
2	ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DA SILVA	300125772	18
3	CRISTIANE ALMEIDA LEITE	300095976	40
4	DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	300126274	16
5	DENISE REYES ORTIZ	300002000	40
6	EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	300123362	40
7	JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA	300123395	40
8	JOANA DARC DA SILVA FERREIRA	300120375	40
9	MARIVONE RIBEIRO MAIO DE LIMA	300010920	40
10	NILO OLÁIA DE SOUZA	300043575	40
11	PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA	300008128	40
12	RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	40
13	SIRLEI FATIMA DA CRUZ	300124677	40

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1920 /NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 1472/GFES/GAB/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n.006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	40
2	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	40

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1921 /NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 840/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 380/GAD/GAB/HBAP/2014,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	24
2	ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	36
3	ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	36
4	ADILENE SANTOS BRAGA	300120429	36
5	ADNA DA SILVA CHAVES	300053325	36
6	ADRIANA SOARES DA SILVA	300121543	36
7	AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444	42
8	ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	300043981	36
9	ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
10	ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	36
11	ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112	36
12	ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	42
13	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	300100185	42
14	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	300099480	24
15	ALINE CRISTINA LOPES	300094290	24
16	ALINE IZEL CUSTODIO	300093011	36
17	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	42
18	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	300121585	12
19	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	12
20	ANA MARIA SANTOS PALHANO	300102166	36
21	ANDREIA MENEZES ALVES	300121204	36
22	ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	42
23	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	42
24	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	36
25	ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	300121366	36
26	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	300044224	42
27	ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	300001986	36
28	ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	30
29	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	300056880	42
30	AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	300001685	36



31	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	42	107	IARA PEREIRA BARROSO	300121361	36
32	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	300125009	24	108	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	12
33	CACILDA NERY TORRES	300001519	36	109	ISABEL MARIA DE ARAUJO	300106271	24
34	CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	300099736	36	110	ISABEL SOUZA FERREIRA	300073460	24
35	CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	42	111	IVANEIDE PEREIRADA SILVEIRA	300001468	36
36	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	300120588	36	112	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	40
37	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	36	113	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36
38	CLEIDOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36	114	JANETE SILVA VIEIRA	300053698	36
39	CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	42	115	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	300120353	24
40	CREUZA NONATO DURAES	300001478	36	116	JESUINA DA SILVA	300028223	42
41	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	300103785	42	117	JOANA MOREIRA DE PAULA	300043647	36
42	CRISTIANA DAS NEVES LOBO	300101037	36	118	JOAO DE LIMA	300062957	36
43	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	300038964	36	119	JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	300062639	36
44	CRISTINA GOMES PASSOS	300062625	24	120	JOCIANE MENEZES FERREIRA	300121360	36
45	DALMISA DE SOUZA LOPES	300062655	24	121	JORGIANEY SILVIA N. BATISTA BARROS	300041561	42
46	DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	36	122	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	36
47	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	300046413	24	123	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36
48	DAVI DINIZ PEDRACA	300068580	36	124	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	300022502	36
49	DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	24	125	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	36
50	DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36	126	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300100702	24
51	DEBORA DAPARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	42	127	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	300062452	36
52	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	300126672	24	128	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	300040465	36
53	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36	129	LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	300121536	30
54	DEUZIMAR ALVES DA SILVA	300121007	36	130	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36
55	DIANA NOCRATO DA SILVA	300093360	12	131	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36
56	DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	42	132	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	24
57	DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36	133	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	24
58	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	24	134	LUCINERES BRAZ	300001983	42
59	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205	36	135	LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	300034881	36
60	DULCIMAR SOUSA	300094156	42	136	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36
61	EDILAINE OLIVEIRA GOMES	300099797	24	137	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	12
62	EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920	24	138	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	300001228	36
63	EDLAINE SOUZA MEDEIROS	300120335	36	139	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	300028372	24
64	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	42	140	MADELEINE LAIS S. FERNANDES DE LIMA	300103712	42
65	EDNA ARAÚJO DE SOUZA	300099798	36	141	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36
66	EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36	142	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	44
67	ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	300002013	36	143	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	300093176	36
68	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36	144	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	300119326	42
69	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	24	145	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	24
70	ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36	146	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	300093207	42
71	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	300101022	36	147	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36
72	ELISANGELA ALVES SOARES	300046178	24	148	MARIAADELICE ALENCAR BATISTA	300053677	36
73	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	300120385	24	149	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36
74	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36	150	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36
75	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	300038873	42	151	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	300121193	24
76	ELISANGELA NOVAIS NARDE	300121537	36	152	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	44
77	ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	300053355	36	153	MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	300001158	36
78	ELISSANDRA ALVES DA SILVA	300124961	36	154	MARIA APARECIDA DE SOUZA	300022411	42
79	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	40	155	MARIA APARECIDA NUNES	300121963	24
80	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	36	156	MARIA APARECIDA SALES N. OLIVEIRA	300042343	24
81	ELIZABETH CRISTINADA SILVA FERREIRA	300103775	36	157	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36
82	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	300062538	36	158	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36
83	ENEDINA GAMA	300001169	36	159	MARIA CLEA SILVA DE LIMA	300001503	30
84	ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36	160	MARIA CREUSA DE LIMA	300120561	36
85	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	300098611	36	161	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955	42
86	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	36	162	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36
87	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36	163	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	24
88	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	42	164	MARIA DA CONCEICAO DE A. CONCEICAO	300044200	36
89	EVANDRO COLARES	300022449	36	165	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	300093361	36
90	EVONILDA DE JESUS SANTANA	300125104	24	166	MARIA DAS DORES CAVALCANTE JANUÁRIO	300124836	36
91	FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	300099723	36	167	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	36
92	FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	300094385	36	168	MARIA DE FATIMA ALVES	300125798	24
93	FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	300121639	42	169	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	24
94	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	300001188	36	170	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	36
95	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES	300022477	36	171	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	36
96	FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	300044211	40	172	MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	300053390	36
97	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	36	173	MARIA DE LOURDES DA SILVA	300001451	36
98	FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	300125032	36	174	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	40
99	GERLANE TABOSA BRAGA	300120379	36	175	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	36
100	GERSIENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	36	176	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	300125810	36
101	GLEIDYANE SILVA LOPES	300094160	36	177	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	36
102	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300126670	24	178	MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066	36
103	HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968	36	179	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	36
104	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	42	180	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	42
105	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	300008655	36	181	MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	42
106	HIOLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	300125979	36	182	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	36

183	MARIA IRACILDAALVES DE ALMEIDA	300002057	40	259	SILVANA JULIAO DE NAER	300121524	42
184	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	300092752	36	260	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	24
185	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	40	261	SIMONE APARECIDA GAMES COENE	300102103	42
186	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	40	262	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	300104841	36
187	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	42	263	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	36
188	MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	300022338	36	264	SONIA APARECIDA DAVE	300003873	36
189	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	36	265	SONIA DA SILVA VEIGA	300063452	36
190	MARIA MARLENE VIEIRA	300001457	42	266	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	42
191	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	36	267	SUELY ALEIXO BRITO	300120536	36
192	MARIA MEIMAR RODRIGUES ARAUJO	300001524	36	268	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	42
193	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	36	269	SUELY SERRATE	300120582	36
194	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36	270	SUZANA PAULA BARBOSA	300121529	42
195	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693	36	271	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	42
196	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	300022458	36	272	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE M. RESKY	300100188	36
197	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	36	273	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834	36
198	MARILENE GONCALVES PEREIRA	300122043	36	274	TANIA MARA LIMA BRANDAO ROUMIE	300053520	24
199	MARINALDA APARECIDA BATISTA	300022507	40	275	TATIANA PEREIRA SANTOS	300125985	36
200	MARINEIDE DA ROCHA PENA	300121222	12	276	TATIANE SOARES RODRIGUES	300058433	24
201	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	300062802	36	277	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	36
202	MARIVALDA DAS NEVES BATISTA	300120339	42	278	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	300099486	36
203	MARLI DARLENE DE FARIAS	300022355	36	279	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	42
204	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	36	280	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36
205	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	42	281	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	24
206	MARTA PINTO MENDONÇA	300094165	24	282	THAIS CAPELLI DE CAMPOS	300126223	42
207	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	36	283	VAGNER VIEIRA DA SILVA	300093526	36
208	MEIRE AMORIM RODRIGUES	300094162	36	284	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	36
209	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	300098966	36	285	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	300057521	36
210	MODESTO ASSIS NUNES	300001471	36	286	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	300073464	42
211	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	300057475	18	287	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	24
212	MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	300124878	36	288	WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	300099484	12
213	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	12	289	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO	300022419	36
214	NAIR MAQUIELE DA SILVA	300119609	42	290	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36
215	NECI RAMOS DA SILVA	300039701	36	291	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	42
216	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36	292	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	42
217	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	42	293	ZILDA FARIAS DA SILVA	300019469	40
218	NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	300043733	36	294	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	300070761	40
219	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	300121532	36				
220	PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	300102184	36				
221	PAULOZINA CORDEIRO DE MIRANDA	300008619	36				
222	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	36				
223	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464	36				
224	RAIDIA CLECIANO CORDEIRO DA SILVA	300119141	42				
225	RAIMUNDA MARIA GORETTE B. DE SOUSA	300001426	42				
226	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093	36				
227	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	300012763	40				
228	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	300043852	36				
229	REGINALDO SILVA FRANCO	300001425	24				
230	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	300120306	42				
231	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	36				
232	ROSANA AGUILERA GUALE	300121527	36				
233	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128	36				
234	ROSANGELA BRASIL DIAS	300100778	36				
235	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	300121451	24				
236	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	36				
237	ROSE SOUZA LIMA	300073246	24				
238	ROSETE DE FATIMADOS SANTOS PEREIRA	300056028	12				
239	ROSIANE CASSARO	300099463	24				
240	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	300104462	12				
241	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919	36				
242	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	300120308	42				
243	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	24				
244	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	300078278	42				
245	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	300101072	24				
246	ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA	300001485	24				
247	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	300021476	36				
248	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	300057477	36				
249	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300093151	36				
250	SANDRA DE ARAUJO	300099488	36				
251	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931	42				
252	SANDRA MARIA SCHULZ	300034797	36				
253	SARAH ELIADE DE SÁ COSTA PASSOS DA SILVA	300033979	40				
254	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328	36				
255	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	36				
256	SELMA ALVES DIAS	300022415	36				
257	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	24				
258	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	42				

14	PEDRO MATOS CORREA FILHO	300000200	40
15	RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	300052272	36
16	WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1926 /NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 852 /GGRH/SESAU/2014, Ofício n. 123/GAB/HICD/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
AILTON DA SILVA ALVES	MEDICO	300125493	06
CAIO AFFONSO NETO	MEDICO	300115850	12
CARLA REGINA RIBEIRO BRANDAO	MEDICO	300121258	48
CRISTIANO LEHMANN	MEDICO	300122313	24
JESSICA JANAINA DE MEDEIROS BISSI	MEDICO	300124642	24
LARISSA FURTADO RODRIGUES	MEDICO	300127104	36
MARCEL BASSO	MEDICO	300127069	12
MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARANARA	MEDICO	300122744	48
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	MEDICO	300120875	48
TALITA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO	MEDICO	300124664	12
VANIELA MILAN LANZA	MEDICO	300122909	48
WILMERSON VIEIRA DA SILVA	MEDICO	300097213	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1927 /NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 852 /GGRH/SESAU/2014, Ofício n. 123/GAB/HICD/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
REGINALDO FERNANDES LOURENCO	MEDICO	300094103	72
RICARDO TORRES NEGRAES	MEDICO	300052830	48

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1957 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 555/CRH/SESAU/2014, Memorando n. 32/2014/GCET/2014,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	300040925	42
2	ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	300120327	42
3	GUSTAVO GRIPP MARTINS	300068720	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1958 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 816/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 23/DG/CEPEM/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	32

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1959 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

Considerando que o nome do servidor não consta no Ofício n. 24/GRECSS/SESAU/2014.

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 1166/NCSR/SEARH/SEPOG de 10.2.2014, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELENO LUIZ SOUZA GUIMARAES	300014860	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 1960 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 24/GRECSS/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 HUMBERTO ASSIS DA SILVA 300014960 42

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1961 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 469/GAB/SEJUS/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA 300098878 32

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1962 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 814/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 171/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de janeiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DULCE BATISTADOS SANTOS	300054138	12
2	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	300018432	24
3	ERIANE LEMOS DE LIMA	300041492	24
4	LUCIMAR LADISLAU COSTA	300092776	12
5	MARIA INEZ DA SILVA MEDEIROS	300126171	12
6	MARISON MARQUES DA SILVA	300092785	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1963 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 851/GGRH/SESAU/2014 e Ofício n. 181/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião; referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALRISANGELA SILVA PRADO	Enfermeiro	300053708	48
BARBARA MOURA LIMA	Enfermeiro	300124907	66

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1964 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 851/GGRH/SESAU/2014 e Ofício n. 181/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião; referente ao mês de janeiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
MARIA ALCIONE CESARIO DO TÊC.	Enfermagem	300121348	48

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1965 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1490/GAB/CRH/SESAU/2014, Ofício n. 0328/GAB/POC/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/POC/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotado na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de fevereiro/2014.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
SOLINO PRADO ASSIS	MEDICO	300042082	48

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

Secretaria de Saúde

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.01292-00/2013

Considerando o disposto na página nº 28 do Diário Oficial nº 2402 de 17 de fevereiro de 2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01292-00/2013:

Onde se lê:

“ no valor de R\$ 6.084,70 (seis mil oitenta e quatro reais e setenta centavos)

“

Leia-se:

“ no valor de R\$ 6.804,70 (seis mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos)

“

Porto Velho, 07 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00383-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00383-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 057/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de material permanente (mobiliário hospitalar) visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **MED - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.**, CNPJ: 02.563.570/0001-15, vencedora dos itens: (04/14/16/22/23/24), no valor de R\$ 56.901,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Novecentos e Um Reais), **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO.**, CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora dos itens: (07), no valor de R\$ 24.363,90 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Três Mil e Noventa Centavos), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL - EIRELI - EPP.**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens: (11), no valor de R\$ 218.880,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP**, CNPJ: 62.413.869/0001-15, vencedora dos itens: (13), no valor de R\$ 18.889,99 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), **DANIMED COMERCIAL HOSPITAL LTDA - EPP**, CNPJ: 02.599.224/0001-97, vencedora do item (18/21), no valor de R\$ 13.713,78 (Treze Mil Setecentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos), **MBR FERNANDES - ME**, CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens (26/27), no valor de R\$ 7.637,70 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos), **JORADI COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, CNPJ: 14.577.828/0001-11, vencedora dos itens (28/29), no valor de R\$ 4.029,67 (Quatro Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), totalizando o valor de R\$ 344.416,82 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 604 a 606 verso. Publique-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 028

4º T.A – CONTRATO Nº. 006/FHEMERON/2011

PROCESSO Nº. 01.1732.00076-00/2010

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: EMPRESAPROTEÇÃO
MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 07.719.705/0001-02.
Representante: Francinele Alves de Miranda Lima
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido Contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2014, para atender a FHEMERON, no município de Porto Velho, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para custeio sairão por conta: 1703210303101520870000, fonte de recursos 0100 e elemento de despesa 3390-39. Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 10/03/2014
ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires - Presidente DaFHEMERON
Francinele Alves de Miranda Lima – Representante.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 029

5º T.A – CONTRATO Nº. 006/FHEMERON/2011

PROCESSO Nº. 01.1732.00076-00/2010

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: EMPRESAPROTEÇÃO
MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 07.719.705/0001-02.
Representante: Francinele Alves de Miranda Lima
Objeto: Inclusão do posto de serviço de vigilância armada ao Contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2014, para atender a FHEMERON, no município de Porto Velho (Almoxarifado), mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para custeio sairão por conta: 1703210303101520870000, fonte de recursos 0100 e elemento de despesa 3390-39.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 12/03/2014
ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires - Presidente DaFHEMERON
Francinele Alves de Miranda Lima – Representante.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 114/GAB/AGEVISA-RO
ASSUNTO: **DESIGNAR SERVIDORES**
Publicação: 29/04/2014
D.O.E. nº. 2447

Onde se lê: SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES – Matrícula n. 300053477 – Técnico em Enfermagem.

Leia-se: MARIA LURIMAR OLIVEIRA SOUZA – Matrícula Siape n. 0502515 – Auxiliar Administrativo.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2014.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 123/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Processo n. 01-1734.00507-0000/2014 de 8/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, no período de 12 a 16/05/2014, em razão da viagem a Fortaleza - CE da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDERZ, matrícula 300094352, onde ira participar das Oficinas Regionais de Trabalho do Vigiágua.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 124/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Processo n. 01-1734.00489-0000/2014 de 6/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, no período de 18 a 21/05/2014, em razão da viagem a Brasília da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDERZ, matrícula 300094352, onde ira participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnica de Atenção Primária à Saúde e de Epidemiologia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 129/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 13 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de

02.01.2006, e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 119/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 8/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor JOSÉ INACIO, matrícula n. 300102209, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente no período de 12 a 13/05/2014, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária GTVISA/AGEVISA-RO, em razão da ausência da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula n. 300022932, considerando sua viagem a cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de participar da Reunião com o tema “Encontro de SNVS”, onde serão abordados os seguintes temas: Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e projetos aplicativos do **GVISA**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 130/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 13 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 367/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 12/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, matrícula nº. 300053222, Médico-Veterinário, para responder interinamente no período de 19 a 22/05/2014, pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da ausência da titular da pasta CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula n. 300022492, considerando sua viagem a cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de participar da Reunião da Câmara Técnica de Epidemiologia e Atenção Básica do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASS.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 128/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho 12 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 365/GTVAE/GEVISA-RO, de 08 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do motorista e técnicos da GTVAE/AGEVISA E II GRS de Ji Paraná, abaixo relacionados, que viajarão no período de **18 a 22 de Maio de 2014**, para os Municípios de **Costa Marques e São Francisco do Guaporé**, com objetivo de executar Ações Integradas de Supervisão e Investigação Eco-Epidemiológica. Tendo em vista a necessidade de supervisionar e programar as ações de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, referente aos Programas de Controle da Raiva e Vigilância e Controle de Quirópteros, nos municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé.

Realizar Ações de Vigilância Eco-Epidemiológica (Investigação Epidemiológica, Cadastro de Abrigos e Ações de Educação em Saúde) de agressões por Quirópteros na reserva do Cautário localizada no município de Costa Marques, por ser uma área de risco para foco de raiva humana transmitida por morcegos hematófagos e Traçar estratégia para Intensificação da Campanha Antirrábica canina e felina nos municípios supracitados.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANA DE NAZARÉ S. DO NASCIMENTO	MEDICA VETERINÁRIA	300003792/93	4 e ½
ANTÔNIO SALVIANO DE MATOS	MEDICA VETERINÁRIO	300053223	4e ½
FRANCISCA MARLEIDE ANGELO MUNIZ	MEDICA VETERINÁRIA	300011083/4	4e ½
MANOEL NUNES CASSIANO NETO	MOTORISTA	300002661	4 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 127/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho 12 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 361/GTVAE/GEVISA-RO, de 07 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do motorista e técnicos da GTVAE/AGEVISA, abaixo relacionados que irão se deslocar no período de **15 a 16 de maio de 2014**, ao Município de Candeias do Jamari, BR 364 KM 70, Linha 45, Distrito de Triunfo, para realizar Investigação de casos confirmados de Leptospirose, com 01 (um) caso evoluindo para óbito apresentado, a triade hemorragia (pulmonar e outras hemorragias)/ icterícia/IRA (Insuficiência Renal Aguda). Será realizada a investigação eco-epidemiológica pela Coordenação Estadual de Leptospirose em virtude do município não dispor no momento de técnico responsável pela Vigilância Epidemiológica e a imprescindível urgência de realizações de Ações de Vigilância em Saúde para determinação de situação de risco/ local provável de infecção /ambiente de infecção/ relação da doença com o trabalho (carvoaria) e também será realizado Ações de Educação em Saúde com Palestra sobre Leptospirose e Controle de Roedores para os profissionais Médicos, Enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para providências cabíveis junto ao setor competente.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANA DE NAZARÉ S. DO NASCIMENTO	MEDICA VETERINÁRIA	300003792/93	1 e ½
LUZIMAR DE SOUTO AMORIM R. PINHO	MEDICA VETERINÁRIA	300017798/99	1 e ½
CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	MEDICO VETERINÁRIO	300053222	1 e ½
MANOEL NUNES CASSIANO NETO	MOTORISTA	300002661	1 e ½

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0810/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005, a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011, e o constante do Processo Administrativo n. 01-1601.02920-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o servidor Severino Bertino Neto, cargo Professor CC, CPF: 473.890.794-87, matrícula n.300023530, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de Despesas n. 33.90.30- 4.000,00; 33.90.39- 4.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta- corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 0771/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Alimentação Escolar – CRE/Seduc Guajará-Mirim, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atender às escolas da rede pública estadual, dessa jurisdição administrativa, que passa à seguinte composição:

ü Raimundo Pereira da Costa, matrícula n. 300006633, Técnico Administrativo Educacional Nível 2, presidente;

ü Marciel de Melo Amorim, matrícula n. 300118410, Técnico Administrativo Educacional Nível 2, secretário

ü João Carlos Alvarez Duran, matrícula n. 300052648, Técnico Administrativo Educacional Nível 2, membro.

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou Secretário, assumirá a presidência e/ou secretaria, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes desta Comissão deverão participar dos certames licitatórios, bem como assumir o acompanhamento das ações inerentes ao pleito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 532/04-GAB/Seduc, de 23.6.2004.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

Portaria nº 15/GAB/SECEL/2014.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DOS ESPORTES, DACULTURAE LAZER-SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior
Matricula:300003048
Maria da Conceição Reis Lima
Matricula:300001104
Maria da Conceição de Souza Ferreira
Matricula:695404
Marcelo Barros Cavalcante
Matricula:1153701
Ilmar Esteves de Souza
Matricula:701490
Roseli Moreira de Araujo
Matricula:300034001
Vaneide Gomes de Souza
Matricula:300113090

Art.1º- Nomeados através da Portaria nº 13/GAB/SECEL/2014, de 29/04/2014, publicada na data de 07/05/2014, no DOE Nº 2452, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas na prestação de contas dos referidos Convênios: nº 205/PGE-2012-Proc. Nº 01-2001.00111-00/2012; nº 153/PGE-2012 – Proc. Nº 01-2001.00070-00/2012; 069/PGE/-2006 – Proc. Nº 01-2001/00087-00/2006.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 026/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 12 de maio de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como na Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV, e, Art. 36 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º – DELEGAR competência no período de 12 a 16 de maio de 2014 ao servidor **LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO – MAJ PM**, Secretário Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, para atuar como **Ordenador de Despesas** na concessão e pagamentos de diárias da SESDEC, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2013 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2013 – DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2013, do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, cujo objeto é a Aquisição de 132 (Cento e Trinta e Dois) Scanners ao preço unitário de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), totalizando R\$ 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil com Oitocentos Reais) para atender às Unidades da Polícia Civil sediadas na Capital e Interior do Estado de Rondônia, em favor da empresa NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº.8.666/93 e no Parecer Técnico nº 03/2014/Assessoria Especial/Sesdec, do Processo Administrativo nº. 01-1511.00002-0000/2014.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Scanner Básico Desktop Workgroup – Modelo FI - 6110 O equipamento deverá ter os seguintes requisitos mínimos: - Sistemas Operacionais suportados: Windows XP (32-bit / 64-bit) Windows Server™ 2003 32-bit / 64-bit) Windows Vista™ (32-bit / 64-bit) Windows Server™ 2008 (32-bit / 64-bit) Windows 7 (32-bit / 64-bit) Linux (SANE); - Tecnologia: sensor de imagem dual CCD; - Velocidade: 20 ppm (páginas por minuto) e 40 ipm (imagens por minuto) - Resolução óptica: 600 dpi; - Resolução de saída: 50-1200 dpi; - Modos de digitalização: Preto e branco, Escala de cinza, Colorido e Automático; - Volume diário de processamento: 1.000 folhas; - Formatos automáticos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG; - Modo de digitalização: Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) através do alimentador automático (ADF); - Capacidade do ADF: 50 folhas (Carta/A4, 80 g/m²); - Suporte para documentos de tamanho A3; - OCR: Suporte em Português (Brasil), nos formatos de saída: DOC, XLS e PPT; - Interface de conexão: USB 2.0; - Peso máximo: 2kg; - Software e drivers inclusos: devem acompanhar todos os drivers necessários para a instalação do equipamento, bem como mídia contendo-os e a indicação de link ativo na internet para download; Software de gerenciamento da digitalização que permita fazer edições de nome e formato dos arquivos gerados, bem como na forma de salvar o arquivos, com opções de data hora ou outro critério pre definido pelo usuário; Software com tecnologia OCR; A(s) Aplicação(ões) deverão permitir envio do arquivo digitalizado por email, pasta do PC ou compartilhada pela rede e ainda diretamente para impressora disponível; Deverá ainda ser fornecido software de leitura do PDF que tenha a funcionalidade de edição do arquivo, conversão para formato de texto (doc, odt ou compatível) e assinatura digital por meio de dispositivo Token ou similar; - Garantia: a garantia do equipamento será de 01 (um) ano contados a partir do recebimento definitivo.	Unid.	132	R\$ 1.400,00	R\$ 184.800,00
TOTAL GERAL R\$ 184.800,00					

Porto Velho, 13 de maio de 2014

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0080/CORREGEPOM/2014

**Revoga Portaria nº 0071/CORREGEPOM/
2014 de 14 de Abril de 2014.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.10 do Decreto-Lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º do Decreto –Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0071/CORREGEPOM/2014 de 14 de Abril de 2014, publicada no D.O.E nº 2452 de 05 de Maio de 2014 que Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 2º BPM.

Art. 2º Determinar a CORREGEPOM que Notifique o Comando do 2º BPM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 12/05/2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 0081/CORREGEPOM/2014

**Corrige informação na Portaria
nº044/CORREGEPOM/2014**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982, após análise da Portaria nº 044/CORREGEPOM/2014 de 14/03/2014, que Julga Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria nº 044/CORREGEPOM/2014, de 14/03/2014 publicada no D.O.E nº 2432 em 03/04/2014, em seu Art. 1º, **onde se lê “EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA”, leia-se “10 (dez) dias de prisão”**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO,
13 de março de 2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **015/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxxarifado – DIVALMOX/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.292/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (grampeador, estilete, extrator de grampo, tesoura, clipes e outros), para atender as necessidades desta Autarquia no exercício de 2014, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Próprios

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – material de consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 171.962,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais)

DATA DE ABERTURA: 02/06/2014 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2014.

Antônio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

PORTARIA Nº. 2220/GAB/DETRAN/RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 1086/GRH/DETRAN de 05.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.05.2014, a servidora infrarrelacionada da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar estudo técnico para alteração da Lei n. 369/2007, Com vistas a demonstrar a necessidade operacional da criação da comissão permanente de avaliação, vistoria e recorte de chassi/NIV dos veículos relacionados para hasta pública.

· MARIA GABRIELA RAYANA NEGREIRO ZAGO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· WENDER VOLLMERHAUSEN DASILVA

· ANDREIA PAULA PORTO COSTA

· ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.05.2014 a 30.05.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão

uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2228/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 131/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 31.03.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RUI CARLOS RODRIGUES, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 063521, Série: 001/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 440.542.200-10, residente no Município Alto Paraíso/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

· ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;

· DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;

· IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2229/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 185/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 07.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em TAINÉ CRIS LEITE DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1103598 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 009.486.782-83, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;

· CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;

· LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2230/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 186/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 08.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 262526 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 272.395.942-20, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;

· VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2231/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 187/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 08.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em BEATRIZ BONFIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 601703 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 609.237.332-72, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;
- NEHILALVARENGALISBOA FILHO – CRM: 407/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2232/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 188/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 08.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARLEI POSSIDONE, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 212415 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 219.954.862-72, residente no Município Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2233/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 191/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 08.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OSIAS FERREIRA DE MELO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 63529 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 079.086.102-00, residente no Município Governador Jorge Teixeira/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTAVELHO – CRM: 145/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2234/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 192/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 08.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 583836 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 596.332.712-15, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2235/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 193/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WLADIMIR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1246826 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 019.402.572-12, residente no Município Buritis/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- IVAN DA COSTAVELHO – CRM: 145/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2236/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 194/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PAULO DELFINO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 975197 SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 003.263.067-06, residente no Município Buritis/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTAVELHO – CRM: 145/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2237/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 195/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em NÉSIO SANTIAGO LAUBER, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1225108 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 828.405.632-15, residente no Município Buritis/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- IVAN DA COSTAVELHO – CRM: 145/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2238/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 196/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CRISTIANO JANSEN DE BRITTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 971478 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 893.123.332-91, residente no Município Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA KAKI UMINO – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2239/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 197/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 09.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MAXIMO PEREIRA DA VITÓRIA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 422768 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 389.235.132-53, residente no Município São Francisco do Guaporé/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
- TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2249/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's 1100, 1119 e 1098/GRH/DETRAN/RO de 05.05.2014 e 07.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.05.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Luiz Doniec dos Santos de Souza	Chefe de Seção de Segurança de Rede da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI do DETRAN/RO	FG - 04
02	Genailzo Alves Chalegra	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO em Novo Horizonte D'Oeste	CDS - 02

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 02.05.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Tobias Ferreira da Silva Junior	Chefe de Seção de Segurança de Rede da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI do DETRAN/RO	FG - 04
02	Genailzo Alves Chalegra	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria de do DETRAN/RO em Novo Horizonte D'Oeste	CDS - 05

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2250/GAB/DETRAN-RO EM 12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1029/GRH/DETRAN/RO de 29.04.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 23.05.2014, JEFERSSON ANTONIO GOMES, no cargo de Chefe de Seção de Vistoria do Posto Avançado de 1º categoria do DETRAN/RO em Jacy Paraná, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2257/GAB/DETRAN/RO EM 13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1131/GRH/DETRAN/RO, de 12.05.2014, informando que o titular, Rodrigo Melo Nogueira, encontra-se em viagem oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.05 a 16.05.2014, a servidora ÂNDRIA POVODENIAK, para concomitante com o cargo de Assessora exercer o cargo de Diretora Executiva Administrativa e Financeira - DEAF do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2258/GAB/DETRAN-RO EM 13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 189/2014/GERLEI/DETRAN/RO de 06.05.2014.

Considerando o Edital de Leilão Público nº 37/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, com base no art. 53 da Lei nº. 8.666/93, o servidor ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, matrícula 300035607 para atuar como Leiloeiro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, tendo em vista a realização do Leilão nº 37/2013 que ocorrerá no período de 20 a 22 de maio e 27 a 29 de maio do corrente ano.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida designação se dará nos certames abaixo relacionados:

Data e horário	Local	Municípios onde estão localizados os veículos
20, 21 e 22 de Maio de 2014, das 09h00min as 18h00min	Parque de Exposições- BR 429, Km 106, Esquina d/ Rua Castanheira- São Francisco do Guaporé/RO	Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada d'Oeste, Castanheiras e Ministro Andreazza.
27, 28 e 29 de Maio de 2014, das 09h00min as 18h00min	Auditório da Coordenadoria Regional De Ensino (Antiga SEDUC) – Rua Seis De Maio – Nº1722, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2261/GAB/DETRAN-RO EM 13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 3.684/2014/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 5.817/2014 – Vol. 01 de 06.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 27.05.2014, no Município de Ji - Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor MAXSON ALESSANDRO DE SOUZA MOITA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 763.892.352-91.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- § Presidente: Julio Cezar R. Junqueira;
- § 1º Membro: Juliano Moreira de Souza Minari;
- § 2º Membro: Dr. Jaques Mendonça Ribeiro – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2262/GAB/DETRAN-RO EM 13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica nº 3715/2014/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 4774/2014 de 04.04.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, a contar de 12.05.2014, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e parágrafos, ao servidor ADONIAS RODRIGUES DE DEUS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300072676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, lotado no Posto Avançado da Zona Leste em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2269/GAB/DETRAN-RO EM 14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 225/2014/COENGE/DETRAN-RO, de 30.04.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 16.12.2013, a servidora MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS, Mat. 300035580 para atuar como GESTORA/FISCAL do contrato/processo inframencionado:

Município	Processo nº	Contrato
Porto Velho	16.854/2012	070/2013

Art. 2º - Revogar Portaria nº 5972/GAB/DETRAN-RO, de 16.12.2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2270/GAB/DETRAN-RO EM 14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 225/2014/COENGE/DETRAN-RO, de 30.04.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 19.03.2014, a servidora MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS, Mat. 300035580, designada pela Republicação da Portaria nº 5972/GAB/DETRAN-RO, de 16.12.2013, da qualidade de GESTOR do contrato/processo infrarrelacionado:

Processo nº	Contrato nº	Município
16.854/2012	070/2013	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Fica designado, a contar de 19.03.2014, o servidor JOHNNY JOSÉ MARECA, Matrícula nº. 300072603, para atuar como GESTOR do Contrato supramencionado.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, a servidora MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS, Mat. 300035580, permanece designada na função de FISCAL do contrato objeto desta portaria.

Art. 3º - Revogar Portaria nº 1588/GAB/DETRAN-RO, de 21.03.2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 036/GAB/DETRAN-RO EM 13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos de 12.05.2014, exarado às fls. 40 do P.A 4480/2014 de 31.03.2014;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1944/GAB/DETRAN-RO de 16.04.2014, que concedeu a servidora JULIANA DE MATTIA, CPF/MF sob o nº.

947.713.402-34, Cadastro nº. 300104890, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Onde se lê:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	480,00
1520.04.122.1015.2087		3390.30	500,00
Total			980,00

Leia-se:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	480,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	500,00
Total			980,00

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 01-2101-00368-0000 e 00001/2013

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **ASSOC. ESC. REUNIDAS ROND. ENSINO SUPERIOR**, perfazendo o valor total de **R\$ 59.666,68 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária (para a realização do curso de formação de Agente Penitenciário e Sócio-Educadores) no período de 17 de dezembro/2013 à 16 de janeiro/2014..

Porto Velho, 07 de maio de 2014.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 324/2014-GAB/DPE Porto Velho, 06 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 05 de maio de 2014, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor Eduardo Weymar;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **EDUARDO WEYMAR**, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, até a sede da Defensoria Pública em **Porto Velho/RO**, no dia **07 de maio do corrente ano**, para solenidade de posse dos Conselheiros eleitos para integrar o Conselho Superior da Defensoria Pública, concedendo 0,5 (meia) diária,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 325/2014-GAB/DPE Porto Velho, 05 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 02 de maio de 2014, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor George Barreto Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, lotado na Comarca de Vilhena/RO, até a sede da Defensoria Pública em **Porto Velho/RO**, no período de **05 a 06 de maio do corrente ano**, para confecção da carteira funcional de membro da Defensoria Pública, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 328/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 059/2014-DP/VHA, de 29 de abril de 2014, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor José da Silva Messias;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, lotado na Comarca de Vilhena/RO, até a sede da Defensoria Pública em **Porto Velho/RO**, no período de **07 a 08 de maio do corrente ano**, para confecção da carteira funcional de membro da Defensoria Pública, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 329/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0029/2014/DPE, de 05 de maio de 2014, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública Doutora Ilcemara Sesquim Lopes; e

CONSIDERANDO a orientação apresentada por meio do parecer nº 186/2014-AJDPE, ainda o firmado no art. 2º da Resolução nº 49/2009-DPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, lotada na Comarca de Colorado do Oeste/RO, até a sede da Defensoria Pública em **Porto Velho/RO**, no período de **08 a 09 de maio do corrente ano**, para confecção da carteira funcional de membro da Defensoria Pública, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 330/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 65/2014/DPE, de 05 de maio de 2014, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública Doutora Elia Oliveira Mello; e

CONSIDERANDO a orientação apresentada por meio do parecer nº 292/2014-AJDPE, ainda o firmado no art. 2º da Resolução nº 49/2009-DPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **ELIA OLIVEIRA MELLO**, lotada na Comarca de Vilhena/RO, até a sede da Defensoria Pública em **Porto Velho/RO**, no período de **07 a 08 de maio do corrente ano**, para confecção da carteira funcional de membro da Defensoria Pública, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 341/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e

CONSIDERANDO a necessidade de visita inspecional ao Núcleo da Defensoria Pública instalado no Município de Buritis/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Excelentíssimo Corregedor-Auxiliar Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, até o Município de **Buritis/RO**, no período de **13 a 14 de maio do corrente ano**, com a finalidade de realizar visita inspecional ao Núcleo da Defensoria Pública instalado naquela localidade, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 342/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO/INCRA/SR-17/GAB/Nº 549/2014, de 29/04/2014 e Memorando nº 81/2014/DPE/NJP, de 05/05/2014, bem como a orientação apresentada por meio do parecer nº 188/2014-AJDPE, ainda o firmado no art. 2º da Resolução 049/2009-DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, até o Município de **Vilhena/RO**, no período de **05 a 08 de maio do corrente ano**, com o objetivo de participar das **Reuniões para Mediação de Conflitos Agrários, promovida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, nos dias 06 e 07 de maio de 2014, concedendo 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.343/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 07.05.2014, **MARILDA GARCIA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 07.05.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.340/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO a concessão das férias da servidora **CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, Chefe da Divisão Administrativa, no período de 12.05.2014 a 31.05.2014;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 001/2014/GAB/DPE, de 07 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em Atividade administrativa, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Divisão Administrativa, no período de 12.05.2014 a 31.05.2014, durante as férias da titular **CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA nº339/2014/GAB/DPE
P. Velho, 08 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da comunicação formal oriunda da Eletrobrás Distribuição Rondônia – CERON, informando sobre a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 16 de maio de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Defensoria Pública de Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento ao público e o expediente no prédio sede da Defensoria Pública de Porto Velho, no dia 16 de maio de 2014, somente no horário das 07h00min às 13h00min, em razão da noticiada suspensão de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º - As audiências judiciais previamente intimadas e as demais atividades externas ao Núcleo sede deverão ser realizadas normalmente, bem como restabelecido o expediente no Núcleo da Cidadania após as 13h00min.

Registre-se,Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.338/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 065/2014/Vilhena/DPE, de lavra da Excelentíssima Doutora Élia Oliveira Mello, Defensora Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, Defensora Pública de Entrância Especial, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, até o Núcleo da Capital, a fim de providenciar a confecção da carteira funcional, bem como a participação na solenidade de posse dos novos Conselheiros, no período de 07.05.2014 a 09.05.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.337/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de maio de 2014, da servidora Ana Paula Gilio Gasparotto, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 02.05.2014, a servidora **ANA PAULA GILIO GASPAROTTO**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 02.05.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.336/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 027/2014/Colorado do Oeste/DPE, datado em 23 de abril de 2014, do servidor **RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA**, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o afastamento do servidor **RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, no dia 25.04.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.335/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 07/2014/CE/RM, datado em 28 de abril de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Rafael Miyajima, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER ao Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIYAJIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 10ª Defensoria de Porto Velho, 01 (um) dia de período de trânsito no dia 02.05.2014, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Restando para gozo 10 (dez) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.334/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.265.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER ao Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 8ª Defensoria de Porto Velho, o gozo de 02 (dois) dias do período de trânsito, nos dias 30.04.2014 e 02.05.2014, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - Restando para gozo 07 (sete) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.333/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.274.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias da servidora **MAGNA KELLY DE BRITO FERNANDES PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, referente ao exercício de 2014, do período de 03.11.2014 a 02.12.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.332/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.190.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER ao Excelentíssimo Doutor **MASATO KOJIMA**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Ariquemes, o gozo de 10 (dez) dias de período de trânsito, entre os dias 07.04.2014 a 16.04.2014, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - Restando para gozo 05 (cinco) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.331/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.215.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER ao Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Ariquemes, o gozo de 05 (cinco) dias de período de trânsito, entre os dias 05.05.2014 a 09.05.2014, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - Restando para gozo 10 (dez) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.322/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 019/2014-RM/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Diego César dos Santos, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a ausência do serviço, do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, entre os dias 17.04.2014 a 20.04.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.185-A/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 19/2014/9ª Defensoria/DPE, datado em 28 de fevereiro de 2014, de lavra da Excelentíssima Doutora Marílya Gondim Reis, Defensora Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a transferência do gozo das férias da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, referente ao primeiro período de 2014, estabelecidas pela Portaria n. 751/2013/GAB/DPE, de 22 de outubro de 2013, do período de 05.03.2014 a 03.04.2014, para 02.06.2014 a 01.07.2014.

Art. 2º - CONVERTER, um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 02.06.2014 a 11.06.2014, para fruição do benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA-CONTRATANTE – E L & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, motores rotativos e compressores de

condicionadores de ar instalados na Defensoria Pública do Estado de Rondônia (sede), conforme firmado no Termo de Referência nº 001/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A empresa assumirá os serviços a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite final de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 29.315,00 (vinte e nove mil e trezentos e quinze reais). Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00102 e pela nota de empenho nº 2014NE00208, no valor de R\$ 15.315,00 (quinze mil trezentos e quinze reais); Natureza da despesa nº 33.90.30, pela Nota de Empenho nº 2014NE00209, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 29.315,00 (vinte e nove mil e trezentos e quinze reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, às fls. 053/055 do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 008/2014 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Fontoura Coimbra - Defensor Público-Geral e o Senhor Leonardo Alves Rodrigues - Representante legal.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2014/DPE/RO**

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA-CONTRATANTE – E COPIADORARORIZ LTDA- EPP.

DO OBJETO: O objeto deste Contrato é o fornecimento de crachás e fichas cadastrais, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme prevê o Termo de Referência nº 007/2014, o qual integra este contrato para todos os fins.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: A empresa assumirá o serviço a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite final de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: § 1º. Os recursos necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais). § 2º. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00125 e pela nota de empenho nº 2014NE00206, no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, às fls. 056/058 do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 008/2014 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2014.

ASSINAM: Dr. Antonio Fontoura Coimbra - Defensor Público-Geral do Estado e a senhora Karine Roriz de Carvalho -Representante legal.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público –Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.982/0001-22, com sede a Av. Getúlio Vargas, 3646, bairro: São João Bosco, nesta capital, representada por Francisco Hudson Lopes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 544.237 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 619.951.982-72, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, 6428, bairro Cuniã, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.073.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/

93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO

Por meio deste será acrescido o veículo caminhonete MMC/L200 Triton GL D, placa OVQ 5772, sem alteração ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 008/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 008/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 050 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E MÔNICA DA SILVA, – LOCADORA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e **MÔNICA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 606.090 SSP/RO, inscrita no CPF nº 610.433.202-10, residente e domiciliada na Rua José Oliveira, nº 195, bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.24 3.2012-DPE/RO – ANEXO I, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2012/DPE, para atender o Núcleo da Defensoria Pública em Presidente Médici, situado na Rua Castelo Branco, nº 2583, Centro, por mais doze meses contados do dia 19 de julho de 2014 a 19 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 026/2012/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 746,63 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). **Parágrafo único** - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 8.959,60 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo R\$ 4.006,91 (quatro mil e seis reais e noventa e um centavos) para atender este

exercício, conforme a Nota de Crédito nº 2014NC00166, Elemento de Despesa: 33.90.36, e Nota de Empenho nº 2014NE00201 de 25/04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 026/2012/DPE/RO, são ratificadas e continuam em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 026/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 052 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SILVIA CRISTINA SERAFIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **SILVIA CRISTINA SERAFIM**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 39.639.536-3 – SSP/SP, inscrita no CPF nº. 633.847.442-68, residente e domiciliada na Av. 05 de Setembro, nº 4855, Centro, no município de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2010/DPE, celebrado em 19 de maio de 2010, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Alvorada do Oeste, situado na Av. 05 de Setembro, nº 4865, bairro Centro, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 29 de maio de 2014 até o dia 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor anual do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 024/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 20.903,76 (vinte mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 12.251,93 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) para atender o presente exercício, conforme a Nota de Crédito nº 2014NC00171, Elemento de Despesa: 33.90.36 e Nota de Empenho nº 2014NE00213. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2010/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 024/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 059 do Livro 008/2014 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de maio 2014.

Antonio Fontoura Coimbra

Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS
RESUMO DE JULGAMENTO ABRIL/2014/TATE/
SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 28 e 29/04/2014.

PROCESSO : Nº. 01-037954-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 200/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CEREALISTANACIONAL LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 006/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 073/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CAFÉ EMBALADO TIPO ALVORADA INDUSTRIALIZADO – NOTA FISCAL – CONSIGNAR VALOR INFERIOR AO ESTABELECIDO EM BOLETIM DE PREÇOS - PRESUNÇÃO – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE O BOLETIM DE PREÇOS PREVISTO NO § 4º-A, DO ARTIGO 27, DO RICMS/RO DETERMINA VALOR PARA CONSUMIDOR FINAL, PARA FINS DE CÁLCULO DO ICMS/ST, NÃO SENDO APLICADO NO PRESENTE CASO. POIS, ESTE SE REFERE À VENDA ENTRE CONTRIBUÍNTES, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 03 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20062700101418.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 184/12.
RECORRENTE : CATARINENSE COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 033/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 074/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE APRESENTAR ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DO SINTEGRA – MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO — AS MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE APRESENTAR ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DO SINTEGRA, REFERENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2005, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. INTELIGÊNCIA DO INCISO XXXVIII, DO ARTIGO 79, DA LEI 688/96, MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PROCEDENTE AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-038539-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 002/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CATARINENSE COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 034/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 075/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DA GIAM – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/12 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-038540-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 038/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CATARINENSE COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 036/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 076/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DA GIAM – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/12 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-035106-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 127/09.
RECORRENTE : RODOQUÍMICA ROND. IND. COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 009/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 077/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – RETIRAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL O EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL/ECF SEM AUTORIZAÇÃO DO FISCO – INOCORRÊNCIA - NÃO PODE PROSPERAR A AUTUAÇÃO FISCAL FIRMADA NA LIDE DE QUE O SUJEITO PASSIVO RETROUDE SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL O ECF SEM A AUTORIZAÇÃO DO FISCO ESTADUAL, QUANDO CONSTAN OS AUTOS, FLS. 12/13, CORROBORADO COM FLS. 31, QUE O CONTRIBUÍTE COMUNICOU OFSCDA INTERVENÇÃO A SER FEITA DO ECF, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PERTINENTE, PORTANTO, NÃO COMETENDO O ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034523-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 391/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PAULO SÉRGIO HERNANDES.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 209/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 078/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – GRUPO GERADOR – EQUIPAMENTO USADO DESACOMPANHADO DA NOTA FISCAL PRÓPRIA – OCORRÊNCIA - CONSTITUI INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO USADO (GRUPO GERADOR) DESACOMPANHADO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE, FICANDO O RESPONSÁVEL “EX VI LEGIS” AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DA MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA PARCIALMENTE PROCEDENTE EM RAZÃO DE O REFERIDO EQUIPAMENTO SER “PRODUTO USADO”, SUJEITO A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ITEM 5, DA TABELA I, DO ANEXO II, DO RICMS/RO. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-041433-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 270/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FÁBIO L. GEHLEN.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 257/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 079/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ATIVO IMOBILIZADO – DEIXAR DE EFETUAR O ESTORNO DO CRÉDITO FISCAL APROPRIADO INDEVIDAMENTE – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA NO DOCUMENTO DE FLS. 16/21 DO PAT QUE COMPROVA QUE O SUJEITO PASSIVO APRESENTOU GIAM RETIFICADORA, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2005, MOMENTO EM QUE FEZ O ESTORNO DO CRÉDITO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-037417-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 479/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PETRY IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 210/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 080/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ALHO – NOTA FISCAL – CONSIGNAR VALOR INFERIOR AO ESTABELECIDO EM BOLETIM DE PREÇOS - PARCIALIDADE DA AÇÃO FISCAL - CONSTITUI INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL A TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR AO ESTABELECIDO NO BOLETIM DE PREÇOS, FICANDO O RESPONSÁVEL “EX VI LEGIS” AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DA MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA CORRETA APLICAÇÃO DO BOLETIM DE PREÇOS DE Nº 002/2004 PARA O CASO EM QUESTÃO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-041169-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 452/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSCARENSE TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 251/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 081/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDENDO À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 18/41 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-041170-1.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 653/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E TRANSCARENSE TRANSP. LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 252/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 082/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE DEPÓSITO-VERIFICAÇÃO FISCAL (TDVF) – FALTA DE LIBERAÇÃO – PRESUNÇÃO – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDENDO À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, UMA VEZ QUE EM 13/07/2006 E 18/07/2006 OS TDVFs RECEBERAM CARIMBOS DO FISCO PLANTONISTA, PORTANTO, INDICANDO O SEU COMPARTECIMENTO NO POSTO FISCAL DE SAÍDA. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-038030-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 266/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CREMER S/A.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 325/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 083/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE APRESENTAR LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS QUANDO SOLICITADOS - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO LEGAL QUANDO SOLICITADOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA A ESPÉCIE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 79, INCISO XXI, DA LEI 668/96. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, MANTENDO A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº 2.340/2010, APLICADA NA INSTÂNCIA PRIMA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-032777-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 181/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : USINAS ITAMARATI S/A.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 284/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 084/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDENDO À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 15 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-031777-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 556/11.
RECORRENTE : CASA DA LAVOURA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 008/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 085/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRÂNSITO DE MERCADORIA ACOBERTADA COM NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR APONTADA PELO FISCO COMO INADEQUADA PARA A RESPECTIVA OPERAÇÃO – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU O TRÂNSITO DE MERCADORIA ACOBERTADA ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR NÃO ADEQUADA PARA A OPERAÇÃO EM RAZÃO DA NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 11.777 DE 29/08/2005, QUE DEIXOU DE TRATÁ-LO COMO CONTRÁRIO A QUALQUER EXIGÊNCIA DE AÇÃO OU OMISSÃO, PORTANTO, COM BASE NO ART. 106, II, “B” DO CTN, APLICA-SE A RETROATIVIDADE NO CASO SOB JUDICE. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900100538.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 105/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CLARO – AMERCICEL S/A.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 146/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 086/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROMOVER SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITO AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO ICMS/ST – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE A AUTUAÇÃO BASEADA NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU A SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA AO PAGAMENTO DO ICMS/ST ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ARTIGO 677-G DO RICMS/RO QUE NÃO SE APLICA AO CASO EM QUESTÃO, POIS O DISPOSITIVO SE REFERE AO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU IMPORTADOR, CORROBORADO COM A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 135/06. SENDO O REMETENTE ATACADISTA OU DISTRIBUIDOR, O MESMO NÃO ESTARÁ OBRIGADO A FAZER A RETENÇÃO DO ICMS/ST. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-012570-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 691/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA COIMBRA IMP. EXP. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 285/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 087/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – POSTO FISCAL – APRESENTAÇÃO EXTEMPORANEA DE NOTAS FISCAIS – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO APRESENTOU EXTEMPORANEAMENTE NOTAS FISCAIS QUANTO DE SUA PASSAGEM PELO FISCAL QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APONTADA NA INICIAL. AUSÊNCIA DO TERMO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS FISCAIS. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRECARIIDADE DAS PROVAS TRAZIDAS PELO FISCO, AS QUAIS NÃO TRAZEM CERTEZA E SEGURANÇA PARA A MATERIALIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-035047-8.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 236/08.
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 023/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 088/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – VENDAS DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL – CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO NÃO HABILITADO NO CAD/ICMS/AM – OCORRÊNCIA – CORRETA É A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A AUTUAÇÃO FISCAL FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL, A DESTINATÁRIO NÃO HABILITADO NO CAD/ICMS/AM, IMPLICANDO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO COM ALÍQUOTA INTERNA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, APLICANDO A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-030303-8.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 123/09.
RECORRENTE : STAR LIFE COSMÉTICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 010/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 089/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO - MULTA - PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO — INICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA NORMA (LEI Nº. 2340/2010) NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-039526-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 039/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : A. L. PEREIRA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 040/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 090/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO AS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS MENSAL/GIAMS – AUSÊNCIA DE DFE – NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DFE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE FLAGRANTE INFRACIONAL. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-041405-1.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 160/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADMILSON APARECIDO FERNANDES.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 244/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 091/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FRETE – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NALIDE QUE O SUJEITO PASSIVO INICIOU O SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DARE QUE CONSIGNAVA BASE DE CÁLCULO DO ICMS/FRETE A MENOR, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, APLICANDO A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETEU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA, BEM COMO DEDUZIR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO O ICMS PAGO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 09 DO PAT, FICANDO PENDENTE A MULTA APLICADA. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-021359-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 472/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CENO CERÂMICOS NORTE LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 127/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 092/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO FORA DO PRAZO - DECADÊNCIA – É DE CINCO ANOS O PRAZO PARA EXAME, PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS QUE A LEI SUJEITA A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECAIU O DIREITO DO FISCO DE REALIZAR TAL EXAME SE NÃO O ULTIMAR DENTRO DO PRAZO FIXADO NO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 150 DA LEI Nº 5.172/66 – C.T.N., ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTIGO 156, V, DO C.T.N.). RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-043542-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 693/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : DIST. DE BEBIDAS GUAJARÁ MIRIM LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 056/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 093/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FRETE – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO INICIOU O SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS MERCADORIAS ACOMPANHADAS COM A NOTA FISCAL 000264 DE 30/03/2007 QUE CONSIGNAVA ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS/FRETE. REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, MANTENDO A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETEU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-022167-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 376/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BIGSAL IND. E COM. DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 052/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 094/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE O FISCO NÃO PODE SE UTILIZAR DE LEI POSTERIOR PARA EXIGIR PROCEDIMENTO SOBRE FATOS PRETÉRITOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-031954-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 361/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CASA DA LAVOURA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 009/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 095/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – CESSAÇÃO DE USO DO EQUIPAMENTO EMISSOR CUPOM FISCAL – AUSÊNCIA DA FITA DE LEITURA EM Z - INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 22/34 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101265.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 135/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 080/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 097/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE O PRECEITUO ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERIU O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 150, INCISO I, COMBINADO COM O ARTIGO 97, INCISO II, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101118.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 126/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 319/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 098/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE O PRECEITUO ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERIU O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 150, INCISO I, DACF/88, COMBINADO COM O ARTIGO 97, INCISO II, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-042827-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 494/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CONFECÇÕES OLIVEIRA LTDA – ME.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 255/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 099/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO – FORNECER INFORMAÇÕES INVERÍDICAS AO SE INSCREVER NO CAD/ICMS/RO – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/15 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-036993-4.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 082/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES CONESULLTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 205/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 100/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – AS MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMADA DECISÃO SINGULAR DE NULA PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE DE BENÉFICA DA NORMA (LEI Nº. 2340/2010) NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034758-2.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 390/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚB. ESTADUAL E COMERCIAL COLUMBIA LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 201/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 101/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – RETIRAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL/ECF SEM AUTORIZAÇÃO DO FISCO – INOCORRÊNCIA - NÃO PODE PROSPERAR A AUTUAÇÃO FISCAL FIRMADA NA LIDE DE QUE O SUJEITO PASSIVO RETIROU DE SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL O ECF SEM A AUTORIZAÇÃO DO FISCO ESTADUAL, QUANDO CONSTA NOS AUTOS, FLS. 12 QUE O CONTRIBUINTE COMUNICOU AO FISCO DA INTERVENÇÃO A SER FEITA DO ECF, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PERTINENTE, PORTANTO, NÃO COMETENDO O ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034770-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 091/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BRASCMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA..
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 197/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 102/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO QUANDO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/09 DO PAT, NOS QUAIS O SUJEITO PASSIVO MANTEM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS NO REFERIDO ENDEREÇO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-031648-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 251/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADIMAQ – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 193/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 103/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – EMITIR ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DFE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE FLAGRANTE INFRACIONAL. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-031649-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 249/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADIMAQ – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 194/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 104/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – EMITIR ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DFE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE FLAGRANTE INFRACIONAL. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034768-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 140/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BRASMAC COM.
REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 198/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 105/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – FORNECER INFORMAÇÕES INVERÍDICAS QUANDO SUA INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS/RO – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – DEVE SER DECLARADA A IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, TENDO COMO ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO FORNECEU INFORMAÇÃO INVERÍDICA QUANDO DE SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL, HAJA VISTA A PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL DESENVOLVIDA PELO FISCO NO QUE TANGE A ACUSAÇÃO FISCAL, NÃO TRAZENDO ASSIM A SUA SEGURANÇA E CERTEZA PARA MANUTENÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034769-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 570/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BRASMAC COM.
REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 130/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 106/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – FORNECER INFORMAÇÕES INVERÍDICAS QUANDO SUA INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS/RO – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – DEVE SER DECLARADA A IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, TENDO COMO ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO FORNECEU INFORMAÇÃO INVERÍDICA QUANDO DE SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL, HAJA VISTA A PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL DESENVOLVIDA PELO FISCO NO QUE TANGE A ACUSAÇÃO FISCAL, NÃO TRAZENDO ASSIM A SUA SEGURANÇA E CERTEZA PARA MANUTENÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-037249-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 238/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : R. A. K. THEOBALD.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 262/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 107/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CRÉDITO FISCAL APROPRIADO INDEVIDAMENTE – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “INCASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DO SELEMENTO PROBANTE DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 E 32 DO PAT QUE COMPROVA A CORRETA APROPRIAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-037250-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 239/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : R. A. K. THEOBALD.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 263/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 108/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CRÉDITO FISCAL APROPRIADO INDEVIDAMENTE – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “INCASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DO SELEMENTO PROBANTE DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 17, 19 E 21 DO PAT QUE COMPROVA A CORRETA APROPRIAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-021771-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 526/07.
RECORRENTE : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 195/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 068/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFICADA DA LEI Nº. 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-025916-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 530/07.
RECORRENTE : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 197/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 069/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – DESVIAR DE SEU DESTINO MERCADORIA ORIUNDA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E INTRODUTIDA NESTE ESTADO ATRAVÉS DE VIOLAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÂNSITO ADOTADO PELA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL, IMPÕE-SE AO RESPONSÁVEL “EX VI LEGIS” O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO ACRESCIDO DA MULTA E DE MAIS SANÇÕES PREVISTA PARA ESPÉCIE. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA EM RAZÃO DO LANÇAMENTO GOZAR DA PRESUNÇÃO “JÚRIS TANTUM” E MERECER PROVAS CONTRÁRIAS PELO SUJEITO PASSIVO. PENALIDADE RECONDUZIDA DA ALÍNEA “I” PARA ALÍNEA “S”, DO MESMO INCISO E ARTIGO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072700100982.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 535/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. F. C. PINHEIRO - ME.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 004/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 070/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – DEIXAR DE ATENDER AS INTIMAÇÕES – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE ATENDER AS INTIMAÇÕES QUANDO O FISCO DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APONTADA NA INICIAL. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRECARIIDADE DA AUTUAÇÃO QUANDO O FISCO DEIXA DE ASSEGURAR QUE A PESSOA QUE RECEPCIONOU AS INTIMAÇÕES ESTAVA LEGALMENTE AUTORIZADA. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072700100985.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 555/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. F. C. PINHEIRO - ME.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 005/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 071/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – DEIXAR DE ATENDER AS INTIMAÇÕES – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE ATENDER AS INTIMAÇÕES QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APONTADA NA INICIAL. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA PRECARIIDADE DA AUTUAÇÃO QUANDO O FISCO DEIXA DE ASSEGURAR QUE A PESSOA QUE RECEPCIONOU AS INTIMAÇÕES ESTAVA LEGALMENTE AUTORIZADA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101134.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 467/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS-AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 337/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 072/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CERVEJA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, MANTENDO A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETE O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENEFICIA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112900101834.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 444/12.
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 069/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 073/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CERVEJA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-025933-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 529/07.
RECORRENTE : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 198/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 074/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – DESVIAR DE SEU DESTINO MERCADORIA ORIUNDA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E INTRODUZIDA NESTE ESTADO ATRAVÉS DE VIOLAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÂNSITO ADOTADO PELA COORDENADORIA DE RECEITA ESTADUAL, IMPÕE-SE AO RESPONSÁVEL “EX VI LEGIS” O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO ACRESCIDO DA MULTA E DEMAIS ACRÉSCIMOS PREVISTOS PARA ESPÉCIE. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA EM RAZÃO DO LANÇAMENTO GOZAR DA PRESUNÇÃO “JÚRIS TANTUM” E MERECER PROVAS CONTRÁRIAS PELO SUJEITO PASSIVO. PENALIDADE RECONDUZIDA DA ALÍNEA “I” PARA ALÍNEA “S”, DO MESMO INCISO E ARTIGO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-025951-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 527/07.
RECORRENTE : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 199/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 075/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº. 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-031812-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 467/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : R. A. DE ALMEIDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 190/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 076/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – EFETUAR LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS EM LIVRO PRÓPRIO SEM REGISTRAR SEUS RESPECTIVOS VALORES – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – REGISTRAR DE FORMA INCORRETA NOTAS FISCAIS EM LIVRO PRÓPRIO, OMITINDO SEUS RESPECTIVOS VALORES É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI TRIBUTÁRIA ESTADUAL, ENSEJANDO A LAVRATURA DO COMPETENTE AUTO DE INFRAÇÃO. REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA PARCIALMENTE PROCEDENTE, POR ADEQUAR A MULTA APLICADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 79 DA LEI 688/96 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.340/2010. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101488.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 262/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS-AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 198/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 077/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CERVEJA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR AO QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROCESSO : Nº. 20092900101485.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 264/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS-AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 199/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 078/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CERVEJA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO – INADMISSIBILIDADE – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A AUTUAÇÃO FISCAL FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIA COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO, OCORRENDO ASSIM O “BIS IN IDEM”, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 84 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101380.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 157/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS-AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 219/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 079/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CERVEJA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETEU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROCESSO : Nº. 04-023540-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 012/13.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 026/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 080/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – APREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AÇÃO TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 218/222 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.



PROCESSO : Nº. 02-022488-0.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 027/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : E. B. DA SILVA & CIA LTDA - ME.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON
ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 242/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 081/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, COM APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº. 2.340/2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-021770-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 531/07.
RECORRENTE : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS
NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 195/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 082/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº. 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-041865-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 549/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IRMÃOS SALDANHA IND. E COM.
DE ALUMÍNIOS LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C.
DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 291/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 083/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR/SUSPENSO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “INCASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDENDO À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DO FISCO QUANTO À SUPOSTA SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL DA AUTUADA, POIS A MESMA NÃO ESTAVA COM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS ENCERRADAS NA ÉPOCA DA AUTUAÇÃO, ESTANDO CARACTERIZADA A REGULARIDADE DA SITUAÇÃO CADASTRAL, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 21/35 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-043990-8.
RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 018/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : USINAS ITAMARATI S/A.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C.
DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 041/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 084/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – OPERAÇÃO DE VENDAS – CRUZAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COM OS DADOS DA GIAM – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - NULIDADE – NULA É A AÇÃO FISCAL E O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DELA DECORRENTE QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS QUE OS DEMONSTRATIVOS DA APURAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL AS FLS. 10/35 SE REFEREM AO PERÍODO DE MAIO/2006, O QUE NÃO CORRESPONDE AO DESCRITO NA PEÇA INICIAL QUE INDICA TRATAR-SE DO MÊS DE ABRIL/2006, FICANDO ASSIM PREJUDICADA A CERTEZA E LIQUIDEZ DO QUANTUM DEVIDO. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-039578-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 130/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RUI CLEMENTE MARTELLI
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON JOSÉ
DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 178/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 085/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SAÍDA DE GADO BOVINO DESTINADO A ESTABELECIMENTO NÃO INSCRITO NO CAD/ICMS/PRODUTOR RURAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO - OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU SAÍDA DE GADO BOVINO DESTINADO A ESTABELECIMENTO NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL, CONTRARIANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 648, 649 E 651 DO RICMS/RO, DEIXANDO DE RECOLHER O IMPOSTO ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA, DEVENDO NOS TERMOS DO ART. 106 DO CTN SER OBSERVADA A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE RECAPITULOU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “O”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “D”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-031720-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 168/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GOUVEIA INDÚSTRIA DE
MADEIRAS LTDA - EPP.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS
NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 275/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 086/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO E CONSEQUENTEMENTE EM DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT. QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 14 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-022442-1.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 047/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MARCOS CESAR OLIVEIRA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C.
DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 288/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 087/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, COM APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº. 2.340/2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-022440-5.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 048/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : M. A. SANTOS COMÉRCIO DE
CEREAIS.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON
ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 299/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 088/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, COM APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº. 2.340/2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033662-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 087/07.
RECORRENTE : JOSÉ DIAS SOBRINHO.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS
NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 326/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 089/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA LIDE OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DE QUE O TERMO DE LACRE (OBJETO DA AUTUAÇÃO) TRAZIDO PELO FISCO COMO LEGÍTIMO, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 03 DOS AUTOS NÃO GUARDA QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA COM O SUJEITO PASSIVO APONTADO NO POLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PEÇA VESTIBULAR. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-025957-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 208/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IRACEMA BEZERRA DA SILVA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 052/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 090/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO DE INTIMAÇÃO QUANDO DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – VÍCIO FORMAL INSANÁVEL – NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR (ART. 100, INCISO VIII E ART. 112 DA LEI 688/96) HAJA VISTA O ERRO NA INTIMAÇÃO QUANDO DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OCASIONANDO ASSIM O CERCEAMENTO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDENTE PARA NULA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-019164-7.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 162/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EDISON PEREIRA DA SILVA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 166/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 091/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – DEIXAR DE ATENDER A INTIMAÇÃO – PRECARIÉDADA DA AÇÃO FISCAL – IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE ATENDER A INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS QUANDO O FISCO DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APONTADA NA INICIAL, BEM COMO, NÃO ANEXA AOS AUTOS CÓPIA DA REFERIDA INTIMAÇÃO PARA RESPALDAR A AÇÃO FISCAL. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE NULA PARA IMPROCEDENTE AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRECARIÉDADA DA AUTUAÇÃO. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-036898-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 094/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : KARAJAS MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 188/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 092/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROMOVER SAÍDA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO NA LIDE PELO FISCO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU A SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA AO PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADO, SEM APRESENTAR O COMPROVANTE, DARE, EXIGIDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME SE OBSERVA A DATA E HORA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO EM CONFRONTO COM AGUIADE RECOLHIMENTO CONSTANTE ÀS FLS. 13 DO PAT. REFORMADA DECISÃO “A QUO” DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFICADA DA LEI Nº. 2.340/2010 E DEDUZIR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO O ICMS PAGO, FLS. 13 DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-029490-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 098/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FRIGORÍFICO FERNANDES S/A.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 296/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 093/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 13/15 DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-041110-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 500/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 290/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 094/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PROMOVER REMESSA DE MERCADORIAS SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO DO ICMS ANTECIPADO – PRECARIÉDADA DA AÇÃO FISCAL – IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU A REMESSA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO RECOLHIMENTO DO ICMS/ST ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO QUANDO O FISCO DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APONTADA NA INICIAL. REFORMADA DECISÃO “A QUO” DE NULA PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA PRECARIÉDADA DA AUTUAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-034027-8.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 059/07.
RECORRENTE : SPAC TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 184/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 095/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFICADA DA LEI Nº. 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033525-8.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 066/07.
RECORRENTE : SPAC TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 182/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 096/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFICADA DA LEI Nº. 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-029199-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 406/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RODRIGUES & BERTELLI LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 225/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 097/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – USO DE MÁQUINA CALCULADORA – MULTA – FALTA DE PREVISÃO LEGAL – IMPROCEDENTE É A AUTUAÇÃO FISCAL BASEADA NA EXISTÊNCIA DE MÁQUINA CALCULADORA NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, QUANDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO EXISTE PROIBIÇÃO AO SEU USO. INFRAÇÃO FISCAL DESCARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA A INFRAÇÃO DESCRITA E APLICAÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-041594-4.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 578/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MOACIR NICOLETTI.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 248/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 098/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FRETE – PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SUJEITO AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/07 DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-029106-4.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 252/05.
RECORRENTE : RODOMAX TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 274/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 099/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO E CONSEQUENTEMENTE EM DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 14 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-044593-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 592/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EXPORTADOR ABOM RETIRO LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 286/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 100/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – VENDA DE COURO BOVINO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE A REFERIDA OPERAÇÃO SE ENCONTRAVA SOB O ABRIGO DO DECRETO Nº 12.920 DE 15/06/2007, QUE PRORROGOU O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ICMS, ESTANDO, PORTANTO, CARACTERIZADA A REGULARIDADE DA OPERAÇÃO REALIZADA.

RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
PROCESSO : Nº. 03-039810-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 708/11.
RECORRENTE : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 178/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 101/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FRETE – PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SUJEITO AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO – INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO ELEMENTO PROBANTE DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 28 DOS AUTOS. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS (3X1).

PROCESSO : Nº. 01-039795-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 390/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : VELASQUE & NEVES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 209/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 102/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ENCERRAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM COMUNICAR O FISCO ESTADUAL – PRESUNÇÃO – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE COMUNICAR O FISCO ESTADUAL O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, UMA VEZ QUE O CONTRIBUINTE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 06, 13/27 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Porto Velho, 05 de maio de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE/SEFIN

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**
EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2014/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópia dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 01-044754-4
SUJ. PASSIVO : AGUIMAR CÁSSIO DE MOURA.
CPF : 956.381.991-87
ACÓRDÃO : 050/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20083100100174
SUJ. PASSIVO : ARCAN DISTRIBUIDORA LTDA..
CNPJ : 15.840.002/0001-66
ACÓRDÃO : 020/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 01-035134-2
SUJ. PASSIVO : AUTO POSTO CANTUÁRIA LTDA..
CNPJ : 04.736.470/0001-79
ACÓRDÃO : 040/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 01-035144-0
SUJ. PASSIVO : AUTO POSTO CANTUÁRIA LTDA..
CNPJ : 04.736.470/0001-79
ACÓRDÃO : 041/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 01-038328-7
SUJ. PASSIVO : EDUWA COMERCIAL E DIST. DE BEBIDAS LTDA..
CNPJ : 05.495.662/0001-01
ACÓRDÃO : 001/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 02-022428-6
SUJ. PASSIVO : ELIZABETH VIEIRA DE OLIVEIRA.
CNPJ : 05.028.945/0001-35
ACÓRDÃO : 053/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 03-028548-0
SUJ. PASSIVO : FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA..
CNPJ : 26.783.860/0001-32
ACÓRDÃO : 034/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 04-021651-8
SUJ. PASSIVO : HEIFER SHANK IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA..
CNPJ : 84.586.346/0001-03
ACÓRDÃO : 056/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 03-026888-7
SUJ. PASSIVO : IND. DE LATICÍNIOS NUTRINORTE LTDA..
CNPJ : 02.246.300/0001-80
ACÓRDÃO : 016/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 02-022449-9
SUJ. PASSIVO : J. A. DAMACENA OFICINA..
CNPJ : 04.175.159/0001-06
ACÓRDÃO : 021/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 02-022288-7
SUJ. PASSIVO : J. FRANCISCATTO.
CNPJ : 03.531.832/0001-22
ACÓRDÃO : 031/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

12-PROCESSO : 02-022421-9
SUJ. PASSIVO : JERONATHAS DA SILVA LIMA.
CNPJ : 05.960.372/0001-83
ACÓRDÃO : 016/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO : 02-022447-2
S.U.J. PASSIVO : L. P. CASTILHO.
CNPJ : 01.915.327/0002-37
ACÓRDÃO : 057/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

14-PROCESSO : 01-042746-2
S.U.J. PASSIVO : MARIA HILBERIZA DE SOUZA,
CPF : 135.428.263-91
ACÓRDÃO : 062/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

15-PROCESSO : 01-038696-1
S.U.J. PASSIVO : MAYRA COM. E SERVI-
ÇOS LTDA..
CNPJ : 04.393.944/0001-27
ACÓRDÃO : 060/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

16-PROCESSO : 03-035243-8
S.U.J. PASSIVO : NAVEZON LINHAS
INTERNAS DA AMAZÔNIA S/A.
CNPJ : 04.401.477/0004-82
ACÓRDÃO : 002/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 13 de maio de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2014/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 01-039231-6
S.U.J. PASSIVO : AMAZON PLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA..
CNPJ : 06.067.205/0001-70
ACÓRDÃO : 019/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 01-039022-4
S.U.J. PASSIVO : AURILÉIA M. DA COSTA DINIZ.
CNPJ : 03.199.881/0001-00
ACÓRDÃO : 018/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 01-036985-3
S.U.J. PASSIVO : AUTO POSTO PADRÃO.
CNPJ : 02.052.753/0001-76
ACÓRDÃO : 038/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 04-024016-8
S.U.J. PASSIVO : C. M. RODRIGUES TRANSPORTES.
CNPJ : 02.786.169/0001-44
ACÓRDÃO : 044/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 01-037685-0
S.U.J. PASSIVO : DILESAN IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA..
CNPJ : 06.149.816/0001-68
ACÓRDÃO : 029/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 01-040589-2
S.U.J. PASSIVO : ELIAS ALVES NETO.

CPF : 524.184.809-68
ACÓRDÃO : 029/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 01-043642-9
S.U.J. PASSIVO : ERISVALDO LIMA ARAÚJO.
CNPJ : 00.838.487/0001-86
ACÓRDÃO : 025/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 02-018887-5
S.U.J. PASSIVO : J. J. MORTENE & OLIVEIRA.
CNPJ : 03.010.152/0001-63
ACÓRDÃO : 055/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 03-027469-1
S.U.J. PASSIVO : KAGEL TRANSPORTES DE CAR-GAS LTDA..
CNPJ : 84.722.362/0001-86
ACÓRDÃO : 044/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 04-023973-9
S.U.J. PASSIVO : C. M. RODRIGUES TRANSPORTES.
CNPJ : 02.786.169/0001-44
ACÓRDÃO : 043/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 03-032603-8
S.U.J. PASSIVO : MANOEL BEZERRA DA SILVA.
CPF : 096.339.602-15
ACÓRDÃO : 022/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

12-PROCESSO : 02-018639-2
S.U.J. PASSIVO : MOREDA & MOREDA LTDA..
CNPJ : 04.923.975/0001-42
ACÓRDÃO : 025/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO : 01-036970-5
S.U.J. PASSIVO : PONTE IRMÃO & CIA LTDA..
CNPJ : 04.228.987/0110-00
ACÓRDÃO : 058/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

14-PROCESSO : 02-018735-6
S.U.J. PASSIVO : R. S. OLIVEIRA MÓVEIS
CNPJ : 81.618.313/0001-06
ACÓRDÃO : 024/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

15-PROCESSO : 01-043256-3
S.U.J. PASSIVO : RIBEIRO E BERTOLINO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ : 07.551.386/0001-79
ACÓRDÃO : 043/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

16-PROCESSO : 03-032730-1
S.U.J. PASSIVO : RODOBINS LTDA..
CNPJ : 02.756.068/0001-20
ACÓRDÃO : 020/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

17-PROCESSO : 01-034511-3
S.U.J. PASSIVO : SALLES RAMOS IMP. E EXP. DE PETRÓLEO LTDA..
CNPJ : 06.029.061/0001-68
ACÓRDÃO : 022/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

18-PROCESSO : 01-033884-2
S.U.J. PASSIVO : SPAC TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 01.187.720/0001-70
ACÓRDÃO : 023/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

19-PROCESSO : 03-032381-1
S.U.J. PASSIVO : TBN TRANSPORTES BRASIL NORTE LTDA..
CNPJ : 60.287.505/0001-00
ACÓRDÃO : 034/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

20-PROCESSO : 01-038216-7
S.U.J. PASSIVO : TRANSCARENSE TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 02.896.003/0004-23
ACÓRDÃO : 042/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

21-PROCESSO : 02-015904-2
S.U.J. PASSIVO : V. V. DE FREITAS CHAVES.
CNPJ : 05.769.807/0001-07
ACÓRDÃO : 039/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

22-PROCESSO : 03-032695-0
S.U.J. PASSIVO : VALMOR JOSÉ MOREIRA.
CPF : 222.284.469-04
ACÓRDÃO : 052/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

23-PROCESSO : 03-028606-1
S.U.J. PASSIVO : VICENTE LUCAS DE PAULA
CPF : 729.893.606-97
ACÓRDÃO : 026/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 13 de maio de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

PORTARIA N. 115/GAB/SEFIN
Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 038/2014/GAB/CRE, de 09/04/2014.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a contar de 01 de março de 2014, o servidor Mauro Ganaha, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049365, como membro do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, incluído na estrutura organizacional do Estado pelo Decreto nº. 19.649 de 25 de fevereiro de 2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 116/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 048/2014/GAB/CRE, de 07/05/2014.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 07 de maio de 2014, o servidor **ALEXIO RADAELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014686, da Agência de Renditas de Guajará-Mirim para a 6ª Delegacia da Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/05/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/SUPEL/RO/2014**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para confecção de material gráfico**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário – CDAP/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00160-00/2014/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, vencedora no valor global de **R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 09 de maio de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretária de Estado/SEAGRI-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/SUPEL/RO/2014**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação para a Feira Tecnológica e Negócios Agropecuários-RONDÔNIA RURAL SHOW**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário – CDAP/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00195-00/2014/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **FORTE & DOMINGOS LTDA-ME, ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA – ME e REDE DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA**, vencedoras no valor global de **R\$ 584.120,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 09 de maio de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretária de Estado/SEAGRI-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/SUPEL/RO/2014**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o

PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Transporte de Passageiros para a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários, RONDÔNIA RURAL SHOW**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário – CDAP/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00163-00/2014/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **SOLIMÕES – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP**, vencedora no valor global de **R\$ 290.481,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 09 de maio de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretária de Estado/SEAGRI-RO

SOPH
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR,
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO
FUNDAMENTAL.**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DOS
TÍTULOS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 -
SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna pública a divulgação das Notas dos Títulos dos candidatos ao emprego de Advogado, disponível para consulta no site www.funcab.org.

O prazo para pedido de revisão da nota dos títulos é de 15/05 e 16/05/2014. A divulgação do resultado dos pedidos de revisão está prevista para 23/05/2014.

Porto Velho, 14 de maio de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

EMATER - RO
DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de espaço mínimo de 02 (duas) páginas da Revista Rondônia Rural Show, veículo impresso que tem a concessão da**

organização da feira para circular no ambiente da exposição para divulgação de informe de interesse da EMATER-RO, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) em favor da empresa **IRENE M. DOS SANTOS PEREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.985/0001-86, conforme parecer jurídico nº. 102/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 31/32 dos autos do Processo nº 379/2014/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo
EMATER-RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 018/2013/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHUPINGUAIA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado na cláusula terceira do contrato originário, tendo em vista que houve um acréscimo sobre o valor das faturas mensais.

Cláusula Segunda: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 018/2013, acostado às fls. 31/36 dos autos do Processo nº 08/2013/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014/EMATER/RO**

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria SE Nº 122/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para que sejam efetuadas verificações e possíveis alterações no Edital e no Termo de Referência quanto a especificação do objeto. As alterações decorrem da impugnação ao Edital apresentadas pela interessada **AGROMOTORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Após as devidas providências e alterações, caso sejam necessárias, a EMATER-RO, através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2014.

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira
EMATER/RO

IPEM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014/IPEM/RO

O Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 002/GAB/IPEM-RO, publicado no DOE do dia 14 de março de 2014 e Portaria N.º 021/GAB/IPEM-RO, publicado no DOE do dia 27 de dezembro de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **005/2014/IPEM/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1921.00006/2014/IPEM/RO**
OBJETO: Aquisição de material de consumo (facão, enxada, carrinho de mão, trena de fibra e outros), para atender as necessidades do prédio sede do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.326,19
FONTE DE RECURSO: 3240
PROJETO ATIVIDADE: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2014, às 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO**, sito o endereço: Av. dos Imigrantes, 1201 - São Sebastião II - CEP: 76.801-973, Sala de Licitação - Tel: (69) 3216-5929 – CEP: 76.801-973 – Porto Velho – RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede do **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO**, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014.

ANESMEIRE BELE COSTA LIMA
Pregoeira/IPEM/RO
Mat. 300127473

PORTARIA Nº 003/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 13 de Maio de 2014.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº. 008/2010 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento, Armazenamento, Conservação e

Destinação de Produtos Apreendidos pelo setor de Objetos Regulamentados no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

- **JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO** - Coordenador
 - **HELIO EVALDO GOMES DE SOUZA** - Membro
 - **HENRIQUE EDUARDO DA COSTA SOARES** – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Osni Ortiz
Presidente/IPEM/RO

IDARON

PORTARIA Nº 218/2014/GAB/IDARON
 Porto Velho, 09 de Maio de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o teor do relatório apresentado pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela Portaria nº 029/GAB/IDARON de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2383, em 20/01/2014, destinada a apurar os fatos constantes no Processo 01-2423.00032-0000/2014, nos termos do art. 193, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando que ao finalizar os trabalhos a Comissão Processante recomendou pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **NATÁ SILVA AMORIM**, matrícula 300065846, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Corumbiara-RO, pois, o servidor deixou de cumprir o dever previsto no Artigo 154, X e praticou ato proibido contido no Artigo 155, IX, da Lei Complementar 68/92, que rege os Servidores Estatutários do Estado de Rondônia, incorrendo assim, na infração punível com **REPREENSÃO** conforme dispõe o Art. 167, I, da mesma Lei.

Considerando os atenuantes apresentados no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando ainda toda a documentação e provas que instrui o processo acima mencionado, e que foi amplamente respeitado o Direito Constitucional da Ampla Defesa e Contraditório.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO**, ao servidor **NATÁ SILVA AMORIM**, matrícula 300065846, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Corumbiara-RO.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
 Presidente/IDARON

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA Nº. 244/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 775/2013/GAB/DER de 11.12.13 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROEIRO
Cadastro nº 300122136
DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
BRUNA LOPES BISPO
Cadastro nº 300127453
EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **CONSTRUÇÃO DO PARQUE SABIÁ, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 21.106,30m², NO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01936-0002/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 109/13/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 0245/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 118/2014/GAB/DER de 17.02.2014 e, designar o (s) servidor (es):

**VANESSA GONÇALVES DE LIMA**
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMEIRO

 Cadastro nº 300122136
 DIEGO SOUZA AULER
 Cadastro nº 300113714
 BRUNA LOPES BISPO
 Cadastro nº 300127453
 EDILANE IBIAPINA DE MELO
 Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BEIRARIO, COM ÁREA TOTAL DE 12.097,45 M² NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03102-001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 008/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE
PORTARIA Nº. 0247/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1ºB - Revogar Portaria nº. 117/2014/GAB/DER de 17.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMEIRO

 Cadastro nº 300122136
 DIEGO SOUZA AULER
 Cadastro nº 300113714
 BRUNA LOPES BISPO
 Cadastro nº 300127453
 EDILANE IBIAPINA DE MELO
 Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DANIEL COMBONI E PORTAL DA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 14.059,02M², NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03318-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 006/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ELLOS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE
PORTARIA Nº. 248/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 691/2013/GAB/DER de 04.11.13 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMEIRO

 Cadastro nº 300122136
 DIEGO SOUZA AULER
 Cadastro nº 300113714
 BRUNA LOPES BISPO
 Cadastro nº 300127453
 EDILANE IBIAPINA DE MELO
 Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01935-0001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 0093/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA BRAGA LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE
PORTARIA Nº. 249/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 688/2013/GAB/DER de 04.11.13 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMEIRO

 Cadastro nº 300122136
 DIEGO SOUZA AULER
 Cadastro nº 300113714
 BRUNA LOPES BISPO
 Cadastro nº 300127453
 EDILANE IBIAPINA DE MELO
 Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMUNITÁRIOS, NO DISTRITO DE RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01750-000/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 0096/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE
PORTARIA Nº. 0250/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 550/2013/GAB/DER de 12.09.2013 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMERO
Cadastro nº 300122136
DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
BRUNA LOPES BISPO
Cadastro nº 300127453
EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): LOTE II - CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02834-001/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 008/13/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

PORTARIA Nº. 251 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 692/2013/GAB/DER de 04.11.2013 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMERO
Cadastro nº 300122136
DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
BRUNA LOPES BISPO
Cadastro nº 300127453
EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMUNITÁRIOS NO DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01749-0001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 0092/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa VISÃO CONST. COM. E PROJETOS LTDA - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

PORTARIA Nº. 252/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 549/2013/GAB/DER de 12.09.13 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMERO
Cadastro nº 300122136
DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
BRUNA LOPES BISPO
Cadastro nº 300127453
EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): LOTE III - CONSTRUÇÃO DO PARQUE AÇAÍ COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ GAÚCHO, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02833-000/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 0094/12-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MACOFER - TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA Nº. 253/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 547/2013/GAB/DER de 12.09.13 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
ANDRÉ KENDE OBINATA
Cadastro nº 300121462

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): LOTE V - CONSTRUÇÃO DO PARQUE BURITIS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO CANAL CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE BURITIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-32897-000/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 0068/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENGERON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA Nº. 0254/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 128/2014/GAB/DER de 03.02.2014 e, designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENATA BONELLI ROMERO
Cadastro nº 300122136

DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714

BRUNA LOPES BISPO
Cadastro nº 300127453

EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO ALTERNATIVO, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01303-16/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 001/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSÓRCIO DE OBRAS CENTRO OESTE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014/SUPEL-RO**

O Presidente do FITHA, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 160/2014/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1411.00157-00/2013/FITHA/RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual aquisição de agregados para vias urbanas em Buritis, para atender as necessidades do FITHA**, foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora do Grupo **01**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 259.486,32** (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Porto Velho/RO, 15 de maio de 2014.

Eng UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente do FITHA – FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 1411.00155-00/13/DER-RO, cujo Objeto é: Pavimentação asfáltica em CBUQ e Drenagem e Sinalização do Anel Viário no Município de Ji Paraná. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor total de R\$ 14.446.390,88 (Quatorze milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Porto Velho/RO, 13 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do DER – Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico 122/2013/ SUPEL/RO e, Ata de Registro de Preços nº 104/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** vencedora dos itens 01 02 e 03 no valor total de R\$ 1.185.980,74 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto: Aquisição de Material asfáltico, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00878-01/2014. Porto 15 de maio de 2014.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER/RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 035/2014/GAD/DEOSP Porto Velho, 15 maio de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 485-2011/GAD/DEOSP/RO de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º - Designar José Glauber Carvalho Silva, servidor deste DEOSP/RO, matrícula 300102905 para responder por todos os atos relacionados a Transportes e Combustíveis neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2013 - TRE
Pregão Eletrônico nº. 46/2013

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.832.547/0001-00, torna público aos interessados que **ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**, realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2013**, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e considerando o Memorando n. 106/14/GAD/DEOSP-RO, o Termo de Referência nº. 030/2014 e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 01.1421.00067-0001/2014**, que tem por objeto a “Aquisição de Veículo tipo Pick-up”, e fornecedor a empresa **MMC Automotores do Brasil LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **54.305.743/0011-70**, no valor total de **R\$308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais)**. Porto Velho, 13 de maio de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO

Câmara Municipal do Interior

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ N.º 004/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2013, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de trinta dias a contar da publicação do presente edital, das 08:00 às 12:00 horas na Direção Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, sita na Avenida São Paulo, 1.376, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II, tudo na forma do item 23.2 do edital de abertura do concurso público.

São Miguel do Guaporé, 09 de maio de 2014.

Marco Antonio Ferreira
Presidente da CMSMG

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

VIGIA	INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
	102	WOSHIGTON KESTER VIEIRA	3. ^a

ANEXO II
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.**

- 1 – DOCUMENTAÇÃO.
- 1) Uma (01) foto 3x4 recente;
- 2) Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- 3) C.P.F. – Original e Fotocópia;
- 4) Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- 5) Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- 7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP ou declaração de que não possui o cadastro;
- 10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- 13) Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida;
- 14) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
- 15) Certidão cível e criminal da Justiça Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida;
- 17) Atestado médico, expedido pelo SUS;

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATO AVO CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL Nº 110/2013/SEMAGRI

A Pregoeira de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão, no município, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a desistência da primeira colocada no certame. E convoca a empresa ARAUJ & ARAUJO SIST. ELET. DE MONI. COM. AGRICOLA LTDA que ficou classificada em segundo lugar no certame, para apresentação dos documentos para habilitação.

Ministro Andreazza/RO. 14 de maio de 2014.
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 006/CPL/2014 - PROCESSO: 285/SEMUSP/2014 – tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de limpeza de ruas e logradouro, limpeza de sarjeta, retirada de entulho e lixo na área urbana, Data para entrega das propostas dia 23 de Maio de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, o edital pode ser adquirido de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima. – Candeias do Jamari, 10 de Abril de 2014.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL/PMCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2014.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS: 36/38/39/40/41/SEMUSA/2014.

A Presidente da CPL-M vem por meio deste **CANCELAR** os termos do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, DA JUSTIFICATIVA:** Considerando o objeto da concorrência tratar de obras de grande vulto, foi necessário revisar e fazer adequações na concernente a fase habilitatória e a da proposta de preço, na estrita observância ao disposto no art. 3º c/c art. 30 da Lei Federal 8.666/93, visando garantir o equilíbrio e ampliar as disputas entre as concorrentes, selecionando e qualificando empresas que satisfaçam as condições do Edital e que possam executar a obra no todo sem prejuízos à Administração Pública, onde será feita nova publicação do edital com as alterações. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a construção Edifício em Alvenaria das Unidades Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1- Ministério da Saúde no município de Presidente Médici/RO nos endereços: Bairro Lino Teixeira na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otavio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na avenida novo estado e na Rua Padre Adolfo. **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-2551/3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 14 de maio de 2014.
Rosângela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 PROCESSO Nº 1376/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado de modo UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES E LEITE PASTEURIZADO TIPO C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$95.640,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de maio de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 10.576.469/0001-27 - Rua Brasília nº 211 – Bairro Apidia - Pimenta Bueno – RO - DO OBJETO: Serviços de canalização em concreto armada do canal do camelódromo, localizado junto à Av. Cunha Bueno-trecho: Rua Dom Pedro-II/ Rua Princesa Isabel, conforme notas de empenhos nº 1064 e 1065/2014 de 29/04/2014, inseridos no processo n.º 5.798/2013/SEMOSP - DO PREÇO: É de R\$-723.397,04 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1928 – Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias – Fonte de Recurso 21437 Convênio n.º 15/13/GL/DER-RO R\$-700.000,00 (

Setecentos mil reais) conforme nota de empenho n.º 1064/2014 de 29/04/2014 e contrapartida fonte de recurso 10044 convênios estaduais R\$-23.397,04 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos) conforme nota de empenho n.º 1065/2014 de 29/04/2014 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações - DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária do Processo Administrativo nº. 5798/SEMOSP/2013, contados da retirada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações - DATA: 29 de Abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N.º 10.576.469/0001-27

Rua Brasília nº 211 – Bairro Apidia - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada na realização da canalização em concreto armada do canal do camelódromo, localizado junto à Av. Cunha Bueno-trecho: Rua Dom Pedro-I/Rua Princesa Isabel, conforme plano de trabalho, caderno de especificações técnicas, projeto arquitetônico, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e notas de empenhos nº 1064 e 1065/2014 de 29/04/2014, inseridos no processo administrativo n.º 5.798/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

DO PREÇO: É de R\$-723.397,04 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), sendo o mesmo irrecusável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1928 – Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias – Fonte de Recurso 21437 Convênio n.º 15/13/GL/DER-RO R\$-700.000,00 (Setecentos mil reais) conforme nota de empenho n.º 1064/2014 de 29/04/2014 e contrapartida fonte de recurso 10044 convênios estaduais R\$-23.397,04 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos) conforme nota de empenho n.º 1065/2014 de 29/04/2014 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária do Processo Administrativo nº. 5798/SEMOSP/2013, contados da retirada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 29 de Abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 033/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. Contratado CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME. CNPJ 10.320.348/0001-10. Objeto: o acréscimo de valor a Carta Contrato nº 033/2013, bem como a prorrogação do prazo por um período de 60 (sessenta) dias, de conformidade com o Processo Administrativo nº 505/2013; Valor: R\$ 3.934,24 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Data : 08/05/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. Contratado: CARDOSO E DORNELAS LTDA EPP. CNPJ 01.580.103/0001-30. Objeto: contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura em obra para revitalização do Kartódromo, referente ao Convênio de nº 443/PCN/2012, conforme Notas de Solicitações de Despesas nºs. 3608/2014 e 3611/2014, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, ART, Planilha Quantitativa e Orçamentária - preço básico, cronograma Físico e Financeiro, projetos arquitetônicos, Projeto Básico, Tomada de Preços nº 007/2014/CPLMO e demais documentos, constantes no Processo Administrativo nº 1844/2014; Valor: R\$ 406.133,85 (Quatrocentos e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Data: 08.05.2014.

Ineditoriais

Ata de EDITAL CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014, às 14:00 horas, no auditório da Cúria Diocesana, reuniu-se os membros da Comissão permanente de licitação, composta por Eliézer Banagouro Modesto– Pregoeiro e os Senhores Jackson Barbosa de Carvalho, Elizamara Araújo Mancurti e Rosineia Gonçalves de Freitas Santana – Membros da CPL e integrantes da Equipe de Apoio na presente licitação, para realização do certame para aquisição de equipamentos e móveis, o Pregoeiro declara aberta à sessão verificando se todos estão devidamente credenciados para participar do certame, apresentou a documentação de credenciamento a única empresa que retirou o edital: **DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - ME**. Dando prosseguimento ao certame passa-se a abertura dos envelopes de proposta comercial, devidamente rubricados pelo representante da empresa credenciada, onde se verificou que os valores estão dentro o objeto ofertado pela instituição:

Item	Especificação	Unid	Qtde	R\$Unit	R\$Total
01	Ar Condicionado 36.000 BTUs	Unitário	2	3.739,50	7.479,00
02	Fogão 05 bocas	Unitário	1	667,00	667,00
03	Aspirador de pó	Unitário	1	144,00	144,00
04	Poltrona de Estar	Unitário	2	588,00	1.176,00
05	Poltrona Diretor	Unitário	1	646,00	646,00
06	Lavadora Alta potência	Unitário	1	1.362,00	1.362,00
07	Overlock	Unitário	1	2.192,00	2.192,00

ADJUDICA o objeto do presente certame, por item e pelo critério do menor preço conforme tabela acima citada à empresa **DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - ME** o valor de 13.666,00. Fica estabelecido o **prazo de dois dias úteis para eventuais recursos** dos interessados a contar deste momento, nos termos do artigo 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93, após será homologado e encaminhado para ao Srª **ADRIANA GLENN** para homologação a seu critério. Neste momento o Pregoeiro encerra este ato licitatório, neste mesmo dia supra citado às 17hrs.

Eliézer Banagouro Modesto
Pregoeiro

Elizamara Araújo Mancurti
Equipe de Apoio

Jackson Barbosa de Carvalho
Equipe de Apoio

Rosineia Gonçalves de Freitas Santana
Equipe de Apoio

Paulo Alcione Dellaflora
DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA-ME

PAULO CESAR BATISTA, PORTADO R DO CPF 221.177.842-91 E RG 252.216 SSP – RO, RESIDENTE AAV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 3488 BAIRRO CENTRO. VEMATRAVES DESTES INFORMAR QUE FORAM EXTRAVIADAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE Nº 000928 A 000932, CONFORME BO 1248/2014 EM NOME DE PAULO CESAR BATISTA CHACARA LINHA – AREA DE CHACARAS S/N – VILHENA RO, INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001647342

TOLEDO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, empresa estabelecida na cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na LC 85, TV B20, GLEBA 43, LOTE 98, S/N, Setor Industrial, CEP: 76862-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.296.237/0001-85, com Inscrição Estadual nº 0000000114233-0, vem comunicar a quem interessar possa, o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, Modelo 6, n.º 001, tornando-o sem efeitos fiscais.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/CASA CIVIL

ERRATA

Na Edição Do Diário Oficial do Estado de Rondônia, de Nº 2437, de 10 de abril de 2014, página 1, na parte imediatamente inferior ao cabeçalho identificador,

Onde se lê:

ANO XXIX Nº 2437 PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 10 de abril de 2014

Leia-se:

ANO XXIX Nº 2437 PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2014

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor